

2011

Relatório de Gestão 2011



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE
DEFESA CIVIL

Março/2012

Ministro de Estado
Fernando Bezerra Coelho

Secretário Nacional de Defesa Civil
Humberto de Azevedo Viana Filho

Diretor do Departamento de Articulação e Gestão
Cristiano Rocha Heckert

Coordenadora-Geral do Departamento de Articulação e Gestão
Karine da Silva Lopes

Diretor do Departamento de Minimização de Desastre
Rafael Schadeck

Coordenador-Geral do Departamento de Minimização de Desastre
Alziro Alexandre Gomes

Diretor do Departamento de Reconstrução e Reabilitação
Ivan Fredovino Ramos Júnior

Coordenadora-Geral do Departamento de Reconstrução e Reabilitação
Rosilene Vaz Cavalcanti

Chefe do Centro de Gerenciamento de Desastre – CENAD
Armin Augusto Braun

Chefe da Divisão de Reconhecimento
Werneck Martins Carvalho

Assistente Administrativo
Karen Kelly Ferreira de Sousa

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO.....	5
1.1 Identificação da UJ- Relatório de Gestão Individual.....	9
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS.....	10
2.1 Responsabilidades institucionais da unidade	10
2.1.1 Competência Institucional	10
2.1.2 Objetivos Estratégicos.....	10
2.1.3 Intenções e síntese das realizações.....	11
2.1.3.1 Principais pontos do planejamento (Intenções):.....	11
2.1.3.2 Principais pontos das realizações (Síntese):	12
2.1.4 Aprendizados adquiridos e dificuldades ao longo do exercício.....	16
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	20
2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ.....	21
2.3.1 Execução Física das Ações Realizadas pela UJ	23
3. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE.....	50
3.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos.....	116
3.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada.....	116
3.1.2 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada	116
3.1.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade	117
3.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade	117
3.2 Composição do Quadro de Estagiários.....	118
3.3 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada	119
3.4 Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada	121
3.4.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão	121
3.5 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	125
3.6 Análise crítica sobre a situação dos Recursos Humanos	125
4. INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO.....	131
4.1 Transferências efetuadas no exercício.....	131
4.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios	136
4.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes	137
4.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse	138
4.3 Análise Crítica.....	143
5. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	144
6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	145
7. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	147
8. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	148
8.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício	148
8.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	166
9. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	167
ANEXO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4. Instrumentos de transferência vigentes no exercício.....	Erro! Indicador não definido.
4.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011	131

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	8
Quadro II - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	20
Quadro III - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	21
QUADRO IV – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	22
QUADRO V – EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NO EXERCÍCIO	24
Quadro VI – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	46
Quadro VII – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)	46
Quadro VIII – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12	47
Quadro IX – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	47
Quadro X - Composição do Quadro de Estagiários	48
Quadro XI - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	49
Quadro XII – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	51
Quadro XIII – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados	53
Quadro XIV - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	54
Quadro XV – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	89
Quadro XVI – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	59
Quadro XVII – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes	60
Quadro XVIII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	61
Quadro XIX - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	62
Quadro XX – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SCONV	64
Quadro XXI – Estrutura de controles internos da UJ	65
Quadro XXII - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	67
Quadro XXIII – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	67
Quadro XXIV - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	68
Quadro XXV - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	86
Quadro XXVI - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	87

1. IDENTIFICAÇÃO

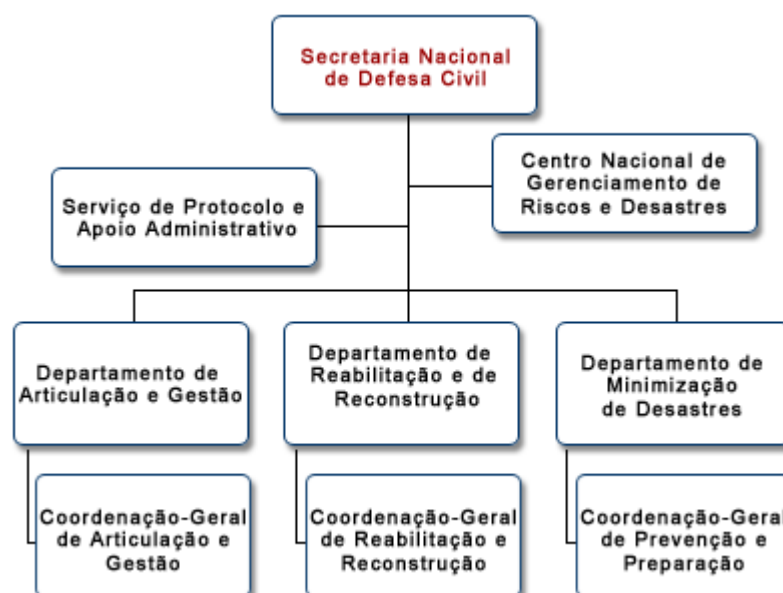
A Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) é responsável por uma das áreas finalísticas de competência do Ministério da Integração Nacional, órgão da administração pública direta. A SEDEC é o órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), como disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; cabendo ainda ao titular desta Secretaria Nacional a presidência do Conselho Nacional de Defesa Civil – (CONDEC).

A competência institucional relacionada à Defesa Civil decorre do disposto no capítulo II, título III, artigo 21, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que define que compete à União: “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e inundações”. Essa função de Estado coube ao Ministério da Integração Nacional (MI), estabelecida na Lei nº 10.683, de 28 de maio 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.226, de 01.07.2010, que dispõe sobre as competências das unidades do Ministério da Integração Nacional.

São competências institucionais, dentre outras, da SEDEC e de seus departamentos:

- (I) formular e conduzir a política nacional de defesa civil;
- (II) exercer as atribuições inerentes de órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil;
- (III) promover o planejamento para atuação de defesa civil, mediante planos diretores, preventivos, de contingência, de operação e plurianuais;
- (IV) estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastres, em âmbito nacional, notadamente em capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- (V) promover, em articulação com os Estados e Municípios, a implementação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC) e de Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC).

A SEDEC está estruturada nas seguintes unidades:



O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD é o responsável pelo monitoramento, registro e elaboração de documentos oficiais sobre anormalidades, ameaças, riscos, desastres, crises e situações críticas em cenários de desastres, além da avaliação e envio de alertas e alarmes. Em situação de desastre, também produz documentos

com informações detalhadas sobre os desastres gerenciados e suas consequências e mobiliza recursos humanos e materiais para atender as demandas da população afetada. Como integrador e articulador das ações de resposta, mantém o Governo Federal e os órgãos do SINDEC atualizados no que tange aos desdobramentos dos desastres e às ações de socorro e assistência da SEDEC.

A Divisão de Reconhecimento, embora não esteja prevista no regimento, tem a função de analisar os pedidos de reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública encaminhados por estados e municípios, preparar a documentação, realizar seu enquadramento nos critérios estabelecidos e, em seguida, encaminhar a portaria de reconhecimento para assinatura pelo Secretário Nacional de Defesa Civil. O reconhecimento é capaz de indicar quais municípios atingidos por desastres realmente necessitam de apoio do Governo Federal. Isso possibilita ao ente municipal vir a solicitar e, eventualmente, receber recursos federais para ações de resposta a desastres e reconstrução de cenários afetados. Além disso, o reconhecimento pela SEDEC autoriza algumas situações jurídicas especiais temporárias, como, por exemplo, a liberação do FGTS de cidadãos.

De acordo com o Regimento Interno do MI, publicado por meio da Portaria n.º 117 de 7 de março de 2012, compete ao Departamento de Articulação e Gestão – DAG, subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil; supervisionar a elaboração do plano plurianual - PPA, do plano gerencial e dos orçamentos anuais da Secretaria Nacional de Defesa Civil e suas alterações; promover estudos com vistas à obtenção de novas fontes de recursos para os programas de defesa civil; analisar e instruir os processos e formalizar convênios, contratos, termos de cooperação técnica e instrumentos similares no âmbito da Secretaria Nacional de Defesa Civil; supervisionar e acompanhar as operações de crédito internas e externas, relativas às atividades de defesa civil; supervisionar e promover o planejamento físico-financeiro e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Defesa Civil; promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento.

Atualmente, o quadro de pessoal do DAG é composto por 1 diretor, 1 coordenadora geral, 2 secretárias (matutino e vespertino), 4 analistas técnico-administrativos, 3 assistentes técnico-administrativos, 2 funcionários em cargos de comissão, além de 2 estagiários (matutino e vespertino) e 1 apoio administrativo. Para melhor responder às responsabilidades que competem ao Departamento, este foi dividido em três equipes que atuam nas frentes mais demandadas, são elas: Análise Processual de Transferências Voluntárias, Análise Processual de Transferências Obrigatórias e Informações Gerenciais. Essa equipe tende a se reduzir nos próximos meses, uma vez que alguns servidores foram aprovados em outros concursos e aguardam nomeação, o que torna a situação preocupante conforme apontado na Nota Técnica DAG/SEDEC n.º 1, de 6 de janeiro de 2012.

De acordo com a Portaria n.º 117 de 7 de março de 2012 compete ao Departamento de Reabilitação e de Reconstrução – DRR, subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil; desenvolver e implementar programas e projetos relacionados com as ações de reabilitação e de reconstrução; coordenar, em âmbito nacional, o desenvolvimento das ações de resposta aos desastres e de reconstrução, em apoio aos órgãos estaduais e municipais de defesa civil; realizar a análise técnica das propostas de convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relacionadas com as atividades de respostas aos desastres e de reconstrução; realizar e supervisionar as vistorias técnicas dos objetos conveniados; emitir pareceres técnicos sobre prestações de contas apresentadas, parciais e final, dos convênios e outros instrumentos congêneres, quanto ao aspecto de execução física e sobre prorrogação de prazos e adequação de metas; e promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento.

Atualmente, para atender toda a demanda do departamento, o quadro de pessoal é composto de 1 diretor, 1 coordenadora-geral, 20 engenheiros, sendo 14 para análise de processos e 6 para inspeção “in loco”, além de 10 colaboradores na equipe administrativa.

Cabe destacar que se concentra no DRR uma demanda represada de 1.028 processos pendentes de inspeção final ou de acompanhamento, 580 processos aguardando análise técnica e mais 103 processos provenientes da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste – SCO para análise. Dessa forma, verifica-se a insuficiência de recursos humanos para o número de processos a analisar.

Em 1º de julho de 2011, o DRR apresentou por meio do Memorando nº 31/2011/DRR/SEDEC-MI um diagnóstico detalhado à gestão do MI acerca de sua estrutura operacional, especialmente com referência à carência de capital humano e material. Esse diagnóstico apontou soluções possíveis para os problemas levantados, que envolvem as dificuldades da SEDEC na pronta resposta aos proponentes e o passivo de inspeções de campo.

Quanto às inspeções, realizamos em 2011, 149 viagens que correspondem a 354 processos vistoriados, sendo 102 em caráter ordinário de inspeção e 47 decorrentes de diligências dos órgãos de controle.

De acordo com a Portaria n.º 117 de 7 de março de 2012, compete ao Departamento de Minimização de Desastres – DMD subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil; desenvolver e implementar programas e projetos voltados à prevenção de desastres e de preparação para emergências e desastres, particularmente os relacionados com o desenvolvimento de recursos humanos em Defesa Civil; desenvolver a Doutrina Nacional de Defesa Civil, difundindo-a no âmbito do SINDEC, particularmente com a promoção de manuais técnicos e bibliografia de referência; promover a implementação de projetos relacionados com o desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, informação e estudos epidemiológicos sobre desastres e de monitorização, alerta e alarme; promover, no âmbito do SINDEC, o desenvolvimento de estudos relacionados com avaliação de riscos de desastres e organização de mapas de áreas de riscos e outros mapas temáticos pertinentes; propor ao CONDEC critérios para a elaboração, análise e avaliação de planos, programas e projetos de redução de desastres, bem como para a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; promover, em articulação com os estados, os municípios e o Distrito Federal, a organização e a implementação de COMDEC e de NUDEC; promover e consolidar o planejamento para a atuação de defesa civil, particularmente mediante a orientação de planos diretores, preventivos, de contingência, de operação e plurianuais, em âmbito nacional, observadas as políticas e diretrizes da ação governamental de defesa civil; secretariar as reuniões do CONDEC; promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento; e desenvolver ações para o intercâmbio técnico-científico do SINDEC com os sistemas de defesa civil de outros países e com os organismos internacionais que atuam nessa área.

Em razão de a SEDEC ser uma secretaria finalística do Ministério da Integração Nacional algumas informações elencadas na PORTARIA-TCU Nº 123, de 12 de maio de 2011 constarão no relatório de gestão elaborado pela Secretaria Executiva deste ministério, entre outras citamos: Programação de Despesas Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação de Despesas; Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa; Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ; Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ; Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ; Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação; Despesas correntes por

grupo e elemento de despesa recebidos por movimentação; Despesas de capital por grupo e elemento de despesa recebidos por movimentação; Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos; Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores; os Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, as informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse, Situações que reduzem a força de trabalho da UJ, Composição do Quadro de Servidores Inativos e a Composição do Quadro de Instituidores de Pensão; e as informações relacionadas ao Item 8, Anexo II, da DN/TCU nº 108/2010: acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Renda/DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93, cujo desempenho é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos/CGRH.

Outros itens presentes na PORTARIA-TCU Nº 123, de 12 de maio de 2011 não se aplicam à Secretaria Nacional de Defesa Civil- SEDEC como: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial, Gestão de Tecnologia da Informação (TI) Especial, Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ, Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida, Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física, Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária – Pessoas Física e Jurídica, Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária, Prestações de Contas de Renúncia de Receitas, Comunicações à RFB, Indicadores de Gestão da Renúncia de Receita, Fiscalizações Realizadas pela RFB, Análise Crítica das Demonstrações Contábeis das Empresas Estatais e a Análise Crítica das Demonstrações Contábeis da Administração Pública Federal Direta.

1.1 Identificação da UJ- Relatório de Gestão Individual

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 38348
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria Nacional de Defesa Civil			
Denominação abreviada: SEDEC			
Código SIORG: 38348	Código LOA: 53101		Código SIAFI: 530012
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Não se aplica			Código CNAE: Não se aplica
Telefones/Fax de contato:	(061) 3414-5869	(061) 3414-5832	(061) 3414-5967
Endereço Eletrônico: humberto.viana@integracao.gov.br			
Página na Internet: http://www.defesacivil.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios- Bloco E, 7º andar, sala 787 CEP: 70067-901- Brasília-DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 12.340 de 01/12/2012 (Converteu a MP 499 de 02/07/20010)			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.257, de 04/08/2010			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Estrutura Regimental: Decreto nº 7.472, de 04.05.2011			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
530001	MI/SE/DGI/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	TESOURO NACIONAL		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
530001		00001	

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS

2.1 Responsabilidades institucionais da unidade

2.1.1 Competência Institucional

A competência institucional relacionada à Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) decorre do disposto no capítulo II, título III, artigo 21, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete à União: “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações”. Além da norma constitucional acima descrita o arcabouço normativo da SEDEC está materializado na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto nº 7.472, de 4 de maio 2011 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

À SEDEC cabe o papel central no contexto político e institucional da política pública de defesa civil do Estado Brasileiro. A Secretaria também é responsável pela coordenação da atuação governamental nas circunstâncias de desastres e nas ações de preparação e de prevenção em todo território nacional.

A relevância da atuação da SEDEC pode ser medida pela importância das ações de defesa civil nas áreas de riscos e nas ocorrências dos desastres, naturais ou não, que revelam a vulnerabilidade de cada região, município ou localidade. As áreas mais vulneráveis são indicativos para priorizar uma intervenção governamental, visando reduzir desigualdades sociais e econômicas, objetivo precípua do Ministério da Integração Nacional. Considerando o desastre como um obstáculo recorrente ao desenvolvimento sustentável, comprometendo a qualidade de vida e significativo percentual do PIB, as ações preventivas e estruturais de defesa civil para fortalecer a infraestrutura são de capital importância para a implementação dos projetos governamentais de desenvolvimento regional.

2.1.2 Objetivos Estratégicos

Em 2011, por iniciativa do Senhor Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, foi realizado um seminário para elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério como um todo. Após várias discussões e debates, foi elaborado um Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional onde constam sua missão, visão de futuro e objetivos estratégicos. Posteriormente ao seminário, as Secretarias do Ministério elaboraram Planos Operativos para acompanhamento e alcance dos seus objetivos estratégicos. Dentre os oito objetivos estratégicos elencados pelo Mapa Estratégico do MI, dois estão sob a temática de “Assegurar proteção civil” e, portanto, sob a responsabilidade da Secretaria de Nacional de Defesa Civil: **Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção e Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.**

Resumindo, há um objetivo estratégico relacionado ao momento pré-desastre e outro ao momento pós-desastre, detalhados a seguir.

Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção

Apesar de o momento pós-desastre receber mais atenção da mídia e da opinião pública, a prevenção é o período mais importante e que deve ser mais destacado. Estudos relacionados a desastres defendem que a cada real investido no momento de prevenção economiza-se de quatro a sete reais no momento pós-desastre, levando em consideração apenas as perdas materiais, já que as perdas humanas são irreparáveis e incalculáveis.

Assim, esse objetivo estratégico visa apoiar a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se ao planejamento da ocupação do espaço geográfico e à execução de obras e serviços (principalmente relacionados a intervenções em áreas de risco), capacitação em Defesa Civil

de agentes públicos e da comunidade, desenvolvimento de sistemas gerenciamento de riscos, fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, entre outros.

Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.

Como a imprevisibilidade dos desastres naturais pode apenas ser mitigada, mas nunca eliminada, o aparato estatal também deve estar pronto para atuar na ocorrência de uma catástrofe. A própria existência de comunidades em situação de risco, produto do processo desordenado de crescimento das cidades com a população mais pobre se instalando de forma precária em zonas de encostas de morros e margens de rios, contribui para que uma enxurrada ou uma enchente tenha o potencial de destruição bem mais elevado. Assim, uma resposta ágil e célere é importante para que seja possível evitar perdas de vidas e bens materiais.

Apoiar as ações de resposta prestadas pelo governo estadual ou municipal tem sido uma tarefa constante do governo federal. Alguns serviços como a distribuição de cestas de alimentos, barracas, água potável e a discussão com outros órgãos do governo sobre as ações de proteção a populações vulneráveis tem sido consideravelmente ampliados, com o objetivo de melhor atender a demanda do público após a ocorrência do evento adverso. Além disso, a SEDEC conduziu em 2011 várias ações como a implementação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil/CPDC, de estoques de materiais para utilização no momento pós-desastre, estruturação do SINDEC para resposta a desastres e também para grandes eventos, mobilização do Grupo de Apoio a Desastres – GADE¹ quando necessário, dentre outras. A ação de reconstrução também possui um papel importante, tem um caráter definitivo, é destinada a garantir o restabelecimento dos cenários destruídos.

2.1.3 Intenções e síntese das realizações

2.1.3.1 Principais pontos do planejamento (Intenções):

Como citado anteriormente, após o seminário para elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério da Integração Nacional, as diversas áreas do Ministério debateram e selecionaram os principais pontos operacionais do Planejamento de 2011. Os projetos incluídos no Plano Operativo da Secretaria Nacional de Defesa Civil foram:

- Ampliar gastos em prevenção em relação aos gastos de resposta e reconstrução (8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres);
- Elaborar Programa de Capacitação em Defesa Civil
- Elaborar o Plano Nacional de Gestão de Riscos
- Implementar a Plataforma Brasileira para Redução de Riscos e Desastres
- Ampliar a participação e cooperação internacional da Defesa Civil
- Mobilizar o SINDEC;
- Realizar 8º Fórum Nacional de Defesa Civil
- Realizar 2ª Conferência Nacional de Defesa Civil

¹ O GADE é formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo por solicitação à SEDEC, dos Municípios, Estados, Distrito Federal ou do Governo Federal. O Grupo tem como objetivo desenvolver ações, em território nacional ou internacional, nas situações de desastres visando minimizar os impactos para a população e o restabelecimento da normalidade social, em articulação com os órgãos integrantes do SINDEC.

- Implementar o Sistema de Informações sobre Desastres
- Ampliar e modernizar o CENAD
- Rever critérios para reconhecimento de situação de emergência e calamidade pública
- Aperfeiçoar os mecanismos de aplicação de recursos de resposta
- Implementar protocolos de atendimento emergencial e de assistência humanitária
- Implementar a logística nacional de assistência a desastres
- Sistema de Informações sobre Desastres
- Implantar o Cartão de Pagamento de Defesa Civil
- Revisar procedimentos internos e fluxo de informações
- Promover novas fontes de financiamento para defesa civil
- Reestruturar SEDEC para melhor cumprir sua missão institucional

2.1.3.2 Principais pontos das realizações (Síntese):

Para promover o conhecimento de Defesa Civil, o Programa de Capacitação em Defesa Civil realizou em 2011 dois cursos sobre Ações de Redução de Riscos de Desastres, capacitando 67 gestores/técnicos de Defesa Civil em parceria com a Estratégia Internacional para Redução de Desastres da Organização das Nações Unidas – ISDR/ONU. O curso debateu, principalmente, o risco de desastres e a forma como se relacionam com o desenvolvimento sustentável; a forma de reduzir os prejuízos que ocasionam os desastres e de gerir o risco e o papel dos diferentes atores e o âmbito dos diversos setores na redução de risco de desastres. Além desse curso, foi realizado outro na modalidade à distância, de Formação Básica em Defesa Civil, que capacitou mais de 6.000 pessoas em todo o País.

Com o intuito de orientar a ocupação do solo e subsidiar o planejamento de intervenções em municípios recorrentemente afetados por inundações, alagamentos e deslizamentos e induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do SINDEC em apoio às ações de prevenção e resposta a desastres, foram conduzidas as seguintes ações:

- Oficinas de Capacitação para a Elaboração de Planos de Contingência Municipais em 56 municípios priorizados das regiões Sul e Sudeste;
- Dez Oficinas de Capacitação em Comunicação e Percepção de Riscos;
- Campanhas de Prevenção de Desastres;
- Cadastro de Agentes de Defesa Civil.

Com o propósito de coordenar e fortalecer o Sistema Nacional de Defesa Civil foram desenvolvidas em 2011 várias atividades e projetos:

- Encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República de proposta de instituição da Plataforma Brasileira para Redução de Riscos de Desastres – Marco de Ação de Hyogo 2005 – 2015;
- Participação e cooperação internacional em Defesa Civil, principalmente com a realização do Seminário Internacional sobre Gestão Integrada de Riscos e Desastres onde foi apresentada diversidades de atividades desenvolvidas na prevenção e enfrentamento do desastre por outros países;
- Realização do 8º Fórum Nacional de Defesa Civil;
- Início da implementação do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) iniciou seu projeto de ampliação e modernização, sendo cumprida a primeira fase, que compreendeu: a estruturação do planejamento geral do projeto; a transferência física do CENAD da Esplanada

dos Ministérios para o Setor Policial Sul em Brasília/DF; a implementação de sua operação em período integral (24x7); a autorização para a realização de concurso público para dotar o Centro de um quadro de especialistas; a negociação e chegada de servidores cedidos de outros órgãos do Governo Federal (os quais devem permanecer no Centro até a entrada em efetivo exercício dos nomeados no concurso público); a elaboração de termos de referência com especificação e contratação de materiais necessários para compor a nova infraestrutura física do Centro. Foi iniciada a segunda fase do projeto, que compreende a elaboração dos termos de referência para especificação do Sistema de Gestão Integrada, e computadores, mobiliário técnico e mobiliário regular, assim como a instalação de parte do Sistema. A conclusão desta fase está prevista para o segundo semestre de 2012.

As ações de assistência humanitária foram ampliadas. Servidores do Centro iniciaram discussões sobre a melhor forma de atender a população afetada pela estiagem no semiárido brasileiro, considerando inclusive os diversos programas já existentes no Governo Federal, com o objetivo de rever a Operação Carro Pipa, realizada há mais de 10 anos pelo Governo Federal.

O CENAD participou das reuniões com outros órgãos do Governo Federal como o Prevfogo (Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais), apoiando as ações de resposta a incêndios florestais por meio da doação de barracas. Além disso, participou do calendário de reuniões do Sistema de Proteção Nuclear – SIPRON, do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2. Outra ação importante foi à participação do Centro em evento do INSARAG, órgão da Organização das Nações Unidas para articulação de países e organizações voltadas a ações de resgate e salvamento em áreas urbanas e coordenação de ações de campo em cenários de desastre.

A Divisão de Reconhecimento reformulou seus processos internos com o objetivo de realizar análises mais técnicas e menos burocráticas, mediante delegação de competências para aproveitamento da capacidade técnica individual dos membros, com finalidade de redução do tempo para o reconhecimento. Trabalhou também na formulação de novos critérios de reconhecimento, baseando-se nas políticas estratégicas de prevenção.

Foram criados novos formulários para compor o requerimento de reconhecimento com vistas a maior rapidez e objetividade, restringindo-os às informações imprescindíveis, conforme instrução normativa em fase de consolidação.

Em 2011, o total de solicitações de reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública recebidos pela SEDEC foi de 1.512, dentre as quais:

- 1.225 foram reconhecidas;
- 271 não foram reconhecidas;
- 7 ainda estão em análise devido a sua complexidade; e
- 9 ainda encontram-se com pendências não sanadas.

A motivação para não reconhecer alguns decretos de situação de emergência ou calamidade pública publicados por estados e municípios foi o não enquadramento nos critérios: documentação incompleta, com informações incorretas ou, ainda, fora do prazo legal; e não comprometimento parcial ou substancial da capacidade de resposta do município, o que caracteriza, respectivamente, uma situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Os Departamentos de Reabilitação e de Reconstrução – DRR e de Articulação e Gestão - DAG, ante a identificação da deficiência dos projetos apresentados à SEDEC como principal entrave à liberação de recursos, passaram a incentivar a inclusão da elaboração do projeto de engenharia como uma meta ou mesmo o objeto dos convênios, ao tempo em que elaboraram os manuais “*Convênios: Caderno de Orientações*” (homologado) e

“*Transferências Obrigatórias: Caderno de Orientações*” (em fase de publicação) com o objetivo de orientar o proponente desde a solicitação de recursos até a prestação de contas, passando pelo detalhamento dos documentos de projeto e rotinas de execução do objeto.

Internamente, foram desenvolvidos os normativos “*Convênios: Manual Interno de Procedimentos*” e “*Transferências Obrigatórias: Manual Interno de Procedimentos*”, melhorando o fluxo operacional, automatizando e padronizando os procedimentos a serem observados pela área técnica em todo o fluxo do processo e trazendo celeridade nas análises.

Com relação aos Indicadores de Custos Gerenciais, em 2011, foi desenvolvida a metodologia para fundamentar as estimativas de liberação de recursos para transferências obrigatórias e convênios, que tem como objetivo subsidiar as decisões de gestão. Em 2012, a proposta é realizar a segunda etapa (levantamento de dados).

Ainda, buscando a otimização do trabalho, foi elaborada, mediante ampla discussão com outras unidades do MI e órgãos de controle, a Portaria nº 88, publicada em 17 de fevereiro de 2012, que disciplina o processo de prestação de contas.

Outra importante realização de 2011 foi a implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, com o duplo objetivo de agilizar o repasse de recursos em situações de desastre e melhorar a transparência em sua aplicação. Os principais marcos de implantação do CPDC foram:

- 11/04/11 – Oficina de lançamento da proposta no Seminário Internacional;
- 27/06/11 – Decreto nº 7.505 - Institui CPDC;
- 18/08/11 – Portaria MI nº 607 – Regulamenta sua utilização;
- 13/09/11 – Entrega dos primeiros cartões em Santa Catarina;
- 19/09/11 – Seminário de orientação para uso do CPDC ao governo do estado e municípios de SC;
- 09/12/11 – Publicação do 1º ciclo de transações no Portal da Transparência; e
- 10/01/12 – Publicação do 2º ciclo de transações no Portal da Transparência.

Em 18 de agosto de 2011 foi regulamentada a utilização do Cartão e também disponibilizado material de apoio para a orientação dos estados e municípios para emissão e utilização do CPDC, composto da Cartilha do CPDC e do Caderno de Orientação de Aplicação de Recursos de Transferência Obrigatória.

Por se tratar de uma ferramenta inovadora, o grupo de trabalho composto por MI, Banco do Brasil e Controladoria-Geral da União optou por iniciar a implantação do CPDC por meio de uma etapa piloto com alguns estados e municípios pré-selecionados. Esse piloto permitiria validar na prática os procedimentos desenhados, levantar dificuldades e eventuais ajustes necessários.

Assim, a Portaria MI nº 607, de 18 de agosto de 2011, estabeleceu que a implantação dar-se-ia de forma gradual e concomitante com as demais modalidades de repasse e aplicação de recursos já utilizadas nas transferências obrigatórias de recursos para execução das ações especificadas na Lei nº 12.340, de 2 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Diante da impossibilidade de antecipar onde ocorreria o próximo desastre, foi definida a implantação piloto em 5 (cinco) estados: Alagoas, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e 25 (vinte e cinco) municípios distribuídos conforme tabela abaixo, os quais haviam passado por desastres de grande magnitude em anos recentes:

Estado	Municípios
Alagoas	Campestre, Muricy, Quebrangulo, São José da Lage e União dos Palmares
Pernambuco	Água Preta, Barreiros, Catende, Maraiial e Palmares
Rio de Janeiro	Bom Jardim, Nova Friburgo, Petrópolis, Sumidouro e Teresópolis
Santa Catarina	Blumenau, Brusque, Gaspar, Itajaí e Rio de Sul
Rio Grande do Sul	Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Novo Hamburgo, Igrejinha, Taquara

Começou-se, então, a trabalhar junto a esses estados e municípios para que tomassem as providências necessárias para a emissão do Cartão, começando pela criação de CNPJ específico para a Defesa Civil. Foi enviado ofício com orientações a todos eles e iniciado um contato telefônico.

Porém, infelizmente, cerca de 20 dias após a publicação da Portaria MI nº 607, o Vale do Rio Itajaí em Santa Catarina foi acometido por um novo desastre nos dias 8 e 9 de setembro de 2011, afetando, dentre outros, os cinco municípios participantes do piloto naquele estado.

Isso precipitou uma série de ações em relação àquele estado. Em reunião no dia 12 de setembro de 2011, a Presidenta da República solicitou pessoalmente ao Banco do Brasil a emissão emergencial de cartões para o estado e os 5 municípios de SC. Em um esforço conjunto que mobilizou todos os envolvidos, os cartões foram emitidos e entregues aos portadores no dia seguinte (13/09/11).

Imediatamente a SEDEC programou um seminário para orientar os portadores no uso do CPDC, o qual ocorreu em Florianópolis em 19 de setembro de 2011, contando com a participação de técnicos do MI, BB e CGU.

À medida que os estados e municípios utilizavam o Cartão, surgiam dúvidas que eram esclarecidas em contatos permanentes com nossa equipe por telefone e e-mail.

Em paralelo, intensificou-se o acompanhamento das ações junto às áreas de Tecnologia da Informação do BB e da CGU para validação, processamento e publicação dos dados das transações.

Do total de participantes do piloto, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Governo do Estado de Santa Catarina e os municípios catarinenses de Blumenau, Brusque, Gaspar, Itajaí e Rio de Sul efetivamente utilizaram o Cartão no pagamento de seus gastos. E suas transações foram publicadas no Portal da Transparência.

2.1.4 Aprendizados adquiridos e dificuldades ao longo do exercício

Departamento de Minimização de Desastres- DMD
<p>Dificuldades ao longo do exercício:</p> <p>Equipe reduzida, perda de servidores com conhecimentos específicos não repostos (geógrafo, engenheiro agrônomo), ampliação de suas atribuições com a designação ao MI da responsabilidade pelo mapeamento de áreas de risco estabelecida no PPA 2012-2015.</p> <p>Em alguns projetos ocorreram contingenciamento ou o teto financeiro/orçamentário não foi suficiente para a sua implementação, ficando para o ano de 2012.</p> <p>Outra dificuldade recorrente relaciona-se aos projetos apresentado por Prefeituras/Governos de Estado com deficiências técnicas e/ou jurídicas o que comprometeu o desempenho físico.</p> <p>A SEDEC como tentativa para resolver o problema realizou em 2011 o Curso em convênios como tentativa para resolver o problema e está previsto para 2012 o Curso Gestão de Convênios e Aplicação de Recursos na modalidade presencial.</p>
<p>Aprendizados adquiridos:</p> <p>A equipe do Departamento de Minimização de Desastres encontra-se hoje mais capacitada e preparada para a execução dos projetos, que são as demandas prioritárias, e dentre as atividades rotineiras respondem com maior agilidade.</p>

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres- CENAD
<p>Dificuldades ao longo do exercício:</p> <p>Recursos Humanos: considerando as diversas atribuições do Centro, o número de funcionários até então era insuficiente para atender de forma satisfatória as demandas apresentadas. Para suprir essa necessidade foi solicitado o apoio de outros órgãos do Governo Federal para disponibilizar servidores por cessão para o CENAD até a chegada dos 52 servidores do concurso público autorizado em 2011 e com previsão de nomeação em 2012.</p> <p>Sistemas de informação: o Centro não possui um Sistema informatizado que garanta a integração com outros Ministérios ou até mesmo com órgãos e entidades da administração pública indireta que contribuam com serviços de proteção e monitoramento, como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Agencia Nacional de Águas entre outros.</p> <p>Aquisição de materiais: Equipamentos necessários para ações do Centro, como o rádio para atuação da RENER e outros materiais e equipamentos para o GADE não foram adquiridos em 2011. Entretanto, no ano de 2011 foi iniciado o processo de identificação desses materiais e a elaboração de alguns termos de referência para aquisição. As compras estão previstas para 2012.</p> <p>Normativas e diretrizes: Alguns serviços do Centro não estão normatizados, como a distribuição de materiais de assistência humanitária e atuação do grupo de apoio a desastres – GADE. Os servidores já iniciaram o processo de construção das normas e diretrizes que serão apresentadas às autoridades competentes para viabilização de sua publicação.</p>

Aprendizados adquiridos:

As atividades desenvolvidas pelo CENAD compreendem ações de preparação e resposta a desastres, por isso é importante ter implantada tecnologia de ponta para atuação junto com outros órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil. Para tanto, são necessários novos espaços físicos para suportar as mudanças necessárias com a aquisição e instalação de equipamentos que são fundamentais para a integração dos diversos sistemas bem como a acomodação dos funcionários do local. Para um bom desempenho das atividades os funcionários devem estar preparados, sendo necessária a capacitação e atualização em diversas áreas. É necessário, também, aprimorar e estruturar o planejamento e as ações de preparação e resposta, sendo importante conhecer a missão e os objetivos de órgãos relacionados com as atividades o Centro, para aumentar a capacidade de integração e articulação, presencial e não presencial, entre o CENAD e estes órgãos.

Divisão de Reconhecimento**Dificuldades ao longo do exercício:**

Falta de pessoal para analisar os processos em um prazo mais exíguo, na busca do atendimento ao relevante interesse público envolvido; espaço físico limitado e desproporcional ao arquivamento e manuseio do quantitativo existente de processos.

Aprendizados adquiridos:

Contínua melhoria e aprimoramento da qualidade dos processos; qualificação técnica baseada na instrução programada e no cotidiano organizacional baseada na delegação de competências tida pela maturidade da equipe; elaboração técnica de critérios em equipe com exposição de opiniões e utilização de técnicas de excelência administrativas.

Departamento de Reabilitação e de Reconstrução- DRR**Dificuldades ao longo do exercício:**

Escassez de Recursos Humanos: Tem-se realizado um grande esforço por parte dos servidores para tentar melhorar a eficiência e eficácia nos trabalhos desenvolvidos, no entanto, as demandas não são compatíveis com a atual estrutura funcional do DRR, cabe destacar que não houve evolução no quadro técnico o que dificultou uma análise mais criteriosa no acompanhamento e fiscalização dos processos.

Inspeções: No que tange as inspeções, destaca-se ainda a escassez de equipamentos e materiais que auxiliem o trabalho dos técnicos em campo (máquina fotográfica, GPS, trena, e por fim, no uso exclusivo durante as vistorias os técnicos não dispõem de celular para comunicação com a sede).

Infraestrutura: A atual estrutura física não fornece condições necessárias para acomodar, de forma satisfatória, os servidores e demais colaboradores.

Aprendizados adquiridos:

Sentiu-se, na execução do Plano Operativo, a necessidade de um detalhamento mais adequado de seus projetos em etapas, com vistas a possibilitar um acompanhamento mais efetivo e reduzir as readequações.

Ficou demonstrado que, projetos cuidadosamente planejados, utilizando-se de metodologia profissional, apresentaram maior sucesso em termos de cumprimento de prazos e entrega de todos os produtos previstos com a qualidade esperada.

Na elaboração do Manual de Transferência Obrigatória, visando o conhecimento, a troca de informações e experiências, visitamos os órgãos de controle, a Polícia Federal, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, experiência que contribuiu para desenvolvimento do Manual e no aprimoramento do conhecimento.

Departamento de Articulação e Gestão- DAG

Dificuldades ao longo do exercício:

A falta de técnicos especializados no departamento é uma grande dificuldade a ser destacada ao longo do exercício. Hoje, o Departamento conta com 09 técnicos, 2 estagiários e 01 apoio administrativo para executar todas as funções referentes a transferências de recursos (transferências voluntárias e obrigatórias) além das demais atividades de competência do departamento.

Cabe destacar que a maior parte da equipe (7 pessoas) trabalha quase que exclusivamente com as transferências de recursos (transferências voluntárias e obrigatórias). Tal demanda é consequência da inscrição de elevado número de processos em Restos a Pagar (RAP's) na gestão anterior, o que gerou um passivo difícil de administrar.

A necessidade do deslocamento de técnicos, que poderiam estar analisando o movimento do exercício atual, para o monitoramento destes RAP's dificulta a realização das demais atividades do Departamento.

Não há também com infraestrutura adequada ou suficiente, ramais insuficientes – em média um para três servidores, não temos copiadora, temos apenas uma impressora para todo o departamento, o espaço físico não permite que as equipes sejam adequadamente organizadas.

Mesmo com confecção dos Manuais os proponentes ainda têm inúmeras dificuldades para a apresentação da documentação necessária, obstaculizando o fluxo normal das análises técnicas do departamento.

Quanto à gestão de informações, a Secretaria avançamos na implementação do Sistema de Gestão Unificado (SGU). No entanto, estamos encontrando dificuldades para a inserção dessa ferramenta na rotina de todos os setores da Secretaria.

A implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) foi um marco no exercício 2011, ferramenta inovadora, que garantirá agilidade e transparência na execução das ações de resposta. Para tanto articulamos com o Banco do Brasil, com a Controladoria Geral da União, com a Receita Federal, com Estados e Municípios. Grandes esforços foram empreendidos, mas os entes federativos ainda estão com dificuldades, principalmente no que diz respeito à criação do CNPJ para o órgão de Defesa Civil, passo indispensável para o recebimento do recurso.

Aprendizados adquiridos:

O investimento na capacitação de nossos técnicos e na padronização de procedimentos melhorou o clima organizacional e a qualidade do serviço prestado.

O esforço empreendido no fortalecimento do SINDEC e na capacitação dos entes, por meio do CPDC ou dos manuais de transferência de recursos nos comprovou, mais uma vez, a importância desse trabalho.

Investimos também na atualização do *site* da SEDEC, o que foi providencial para garantir publicidade a nossas ações. Esperamos, em 2012, ampliar a transparência e melhorar a qualidade das informações. Para tanto precisamos desenvolver indicadores de desempenho, de forma a aferir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade das ações junto ao público-alvo.

Quanto às transferências de recursos acreditamos que os Manuais foram um avanço. No entanto, a excessiva utilização de cláusulas suspensivas nos instrumentos celebrados, que condicionam a liberação do recurso a apresentação do projeto e documentos afins, atrasa a liberação dos recursos e aumenta o passivo da Secretaria, configurando prática não recomendada.

Acreditamos que a utilização de edital de chamada pública para as transferências voluntárias solucionaria tal problema, garantindo que os critérios técnicos fossem de amplo conhecimento e que os melhores projetos fossem atendidos, dentro dos prazos estipulados no próprio edital.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Uma das linhas de ação adotada foi à descentralização orçamentária e financeira para órgãos federais para aquisição de alimentos, medicamentos e distribuição de água potável com carro-pipa e outros itens de ajuda humanitária, como também o apoio a obras preventivas de desastres.

Para apoiar Estados e Municípios, a equipe da SEDEC e colaboradores eventuais têm visitado os locais de ocorrência de desastres para coordenar a ajuda humanitária prestada pelo governo federal à população afetada pelos desastres; técnicos são deslocados para a realização de inspeções objetivando o acompanhamento das obras/serviços conveniados; há também a realização de cursos de capacitação e situações imprevisíveis que justificaram várias viagens realizadas.

Ressalta-se que as limitações orçamentárias levaram a abertura de créditos extraordinários através da edição de três Medidas Provisórias (MP 522, MP 537, e MP 553) que complementaram os recursos aprovados na LOA 2011, situação que se repete anualmente. Importante ressaltar ainda que a LOA 2011 não previa recursos para o Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução, o que faz com que a SEDEC dependa exclusivamente das Medidas Provisórias para atender Municípios ou Estados atingidos por desastres.

A dotação prevista para a ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres do programa Prevenção e Preparação para Desastres no exercício de 2011, R\$ 456.670.296,00, foi maior que a do exercício de 2010, R\$ 425.000.603,00. No entanto, os valores empenhados em 2011, totalizaram R\$ 260.248.497,39 ficando abaixo dos R\$ 280.357.009,00 (para os valores citados incluem-se os destaques orçamentários). Isso se justifica, pois a dotação total em 2011 correspondia ao Orçamento previsto na LOA, somados àqueles oriundos dos créditos extraordinários já mencionados. Estrategicamente a SEDEC definiu que o valor previsto para a última Medida Provisória nº 553, seria utilizado somente no exercício de 2012 por não haver tempo hábil para análise das propostas. Assim, na prática, o valor total para a ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres, foi de R\$ 316.830.296,00 e, sendo o saldo orçamentário disponível menor que o anterior, é compreensível que tenham ocorridos menos empenhos. Além disso, há que se ressaltar que parte expressiva dos recursos eram oriundos de emendas parlamentares, sendo que algumas delas não tiveram seu empenho autorizado.

No que diz respeito aos pagamentos da Ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres, o exercício mais recente superou o passado, quando se refere a processos empenhados e pagos no mesmo ano. Foram R\$ 26.716.999,11 pagos em 2011 contra R\$ 18.316.047,00 em 2010. Isso reflete maior celeridade nos trâmites processuais, um dos objetivos da Implantação do Manual de Defesa Civil para Transferências Voluntárias.

No caso da ação 22BO – Ações de Defesa Civil, programa 1029- Respostas aos Desastres e Reconstrução, a dotação, no exercício de 2011, foi de R\$ 1.290.000.000,00, muito menor que aquela registrada no exercício anterior de R\$ 3.045.399.483. Inclusive, não houve previsão de recursos pra tal programa na Lei Orçamentária Anual. O recurso foi proveniente somente de Medidas Provisórias. Com isso o valor empenhado em 2011, R\$ 926.811.724,46, ficou muito abaixo daquele empenhado em 2010, que totalizou R\$ 2.896.440.005,00 (já inclusos os destaques orçamentários).

No que diz respeito à transferência de recursos, em 2011 o valor total, incluindo-se os processos inscritos em Restos a Pagar foi de R\$ 679.946.800,85, muito abaixo daquele observado em 2010, que efetivou R\$ 2.290.645.374,00 em transferências para Estados e Municípios. Quanto aos processos empenhados e pagos no mesmo exercício, para ação 22BO – Ações de Defesa Civil houve redução em 2011 com relação a 2010. Em 2011 os repasses

somaram R\$ 457.568.540,43 enquanto em 2010 o montante foi de R\$ 2.028.023.997,00.

Com isso, podemos concluir que o objetivo de maior aplicabilidade de recursos em Ações de Prevenção e Preparação para Desastres não foi alcançado em sua totalidade já que apesar do aumento de pagamentos para processos empenhados no mesmo exercício, o montante de recursos transferidos para Ações Preventivas foi menor que em 2010, quando se inclui os processos inscritos em restos a pagar. Em 2010 a SEDEC liberou R\$ 154.967.072,00 enquanto em 2011 o valor foi de R\$ 137.043.609,93 – incluindo destaques.

2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA		1027				
Denominação		Prevenção e Preparação para Desastres				
Tipo do Programa		Finalístico				
Objetivo Geral		Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos.				
Objetivos Específicos		Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos.				
Gerente		Humberto Viana				
Público Alvo		Instituições de Defesa Civil				
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
146.670.296,00	456.670.296,00	260.248.497,39 ²	28.670.239,79	226.036.940,83	28.670.239,79	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Municípios Preparados para Prevenção e Atendimento a Desastres	20/01/2004	62,00	Em apuração	Não houve Previsão	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Porcentagem						

Fonte: Órgãos Estaduais de Defesa Civil

² Deste montante já está incluso os Destaques no valor de R\$ 5.541.316,77

Quadro III - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Código no PPA	1029					
Denominação	Resposta aos Desastres e Reconstrução					
Tipo do Programa	Finalístico					
Objetivo Geral	Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos					
Objetivos Específicos	Promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal.					
Gerente	Humberto Viana					
Público Alvo	Pessoas afetadas por desastre, especialmente os estratos populacionais menos favorecidos.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
0,00	1.290.000.000,00	926.811.724,46 ³	457.693.790,83	239.657.543,87	457.693.790,83	
Informações sobre os resultados alcançados						
Orde m	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Resposta aos Desabrigados e Desalojados nos Municípios em Emergência ou Estado de Calamidade Pública.	01/01/2004	40,000	Em apuração	Não houve Previsão	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Porcentagem						

Fonte: SEDEC/MI e Órgãos Estaduais de Defesa Civil

³ Deste montante já está incluso os Destaques no valor de R\$ 229.460.389,76.

2.3.1 Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

QUADRO IV – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
06	182	1027	4848	A		2.800 agentes capacitados	2.145 agentes capacitados	<p>a) Curso de Capacitação Básica Continuada - Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução/2012 na modalidade à distância – 4.000 agentes</p> <p>b) Curso Gestão de Convênios e Aplicação de Recursos na modalidade presencial.</p> <p>c) Desenvolvimento de Metodologia e Material Didático de Agentes Locais de Vigilância em Saúde em Defesa Civil.</p> <p>d) Programa Nacional de Redução de Riscos nas Escolas, com ação Simultânea de Mobilização Nacional.</p>
06	182	1027	8172	A		Contratação de 15 empresas para apoio técnico, institucional, material e financeiro aos órgãos de defesa civil.	<p>Contratação de 11 empresas para</p> <p>a) Apoio ao Seminário Internacional sobre Gestão Integrada de Riscos e Desastres – Uma nova perspectiva para a Defesa Civil Nacional (confecção de impresso);</p> <p>b) Diárias e passagens de servidores e colaboradores; e</p> <p>c) Planejamento Nacional para Mapeamento e Gestão do Risco Etapa I - diagnóstico e caracterização dos desastres por Região Brasileira e Etapa II - Atlas Brasileiro de Desastres Naturais</p>	Contratação de 1 empresa para realização do Plano Nacional de Gestão de Riscos
06	182	1027	4641	A		Contratação da	Divulgação do Simulado de	Confecção de 810 peças promocionais da Campanha

						Empresa Debrito Propaganda para realização de serviços de promoção do conhecimento de defesa civil	Preparação para Desastres nas cidades de Salvador, Maceió e Recife. O evento foi o 1º simulado simultâneo realizado no Brasil e treinou no total 370 técnicos.	Construindo Cidades Mais Resilientes.
06	182	1027	7R18	P		Implantação de 20 Reservatórios para Contenção de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo - SP	0	0
06	182	1027	4578	A		Contratação de consultoria para promoção de mobilização do GADE	Ao invés de contratar consultoria, foi feito destaque a UFSC que viabilizou treinamento de 1 semana para 40 integrantes do GADE (20 novos + 20 antigos).	Inclusão de mais 20 profissionais no GADE. Treinamento para esses e reciclagem para os antigos.
06	182	1027	10D2	P	3	Contração de empresa especializada para implementação de Solução Integrada de Alta Disponibilidade para o escopo da sala-cofre e infraestrutura associada para a nova sede do CENAD	Empresa contratada para obras físicas e instalação de equipamentos.	Conclusão das obras e instalação de equipamentos. Contratação da solução integrada (software).
06	182	1027	8152	P	3	Projeto Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres- S2ID, com o apoio do CENAD.	Projeto contratado e desenvolvimento iniciado.	Conclusão do desenvolvimento e disponibilização em produção.

Fonte: SIGPLAN

QUADRO V – EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NO EXERCÍCIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Entidade	Objeto	Número do CV/CR/TP	Valor Pago
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Petrolina	Elaboração do Plano diretor de macrodrenagem e desenvolvimento de projeto básico para implantação de obras de macrodrenagem na zona urbana.	755403	380.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Campina Grande	Implantação de Rede de Drenagem pluvial e de Pavimentação de Vias Urbanas na Comunidade de Três Irmãs.	755481	500.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Curitiba	Execução de desassoreamento, recuperação de margens e instalação de comportas mecânicas para ampliação do volume de acumulação dos lagos.	755430	712.448,00
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Recife	Levantamento aerofotogramétrico com perfilamento a laser de 220 Km2. Restituição estereofotogramétrica das áreas de risco, com obtenção de edificações através dos dados do perfilamento a laser de 122km2- Proteção de encostas.	755480	2.450.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Governo do Estado do Pernambuco	Construção de barragem de Gatos, no Rio dos Gatos.	755448	4.616.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Governo do Estado do Pernambuco	Construção de barragem	755449	18.058.551,11
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0172/2011	1.600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços	TERMO COMP	5.400.000,00

						PERNAMBUCO	essenciais.	0100/2011	
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0087/2011	30.305.099,42
06	182	1029	22BO	A	3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0134/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0155/2011	3.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0108/2011	1.200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0114/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0095/2011	1.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0113/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0064/2011	2.624.127,78
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0063/2011	1.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0103/2011	4.300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO GOIÁS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0107/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0110/2011	2.800.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0096/2011	1.850.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0106/2011	3.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0061/2011	6.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0149/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0217/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0141/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0200/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0072/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0218/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0086/2011	400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0211/2011	80.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0199/2011	50.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0228/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0085/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0006/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0215/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0138/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0066/2011	160.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0121/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0197/2011	135.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0007/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0232/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0214/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0136/2011	1.500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0120/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0195/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0206/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0236/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0076/2011	180.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0130/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0092/2011	140.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0231/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0084/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0082/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0229/2011	65.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0205/2011	130.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0240/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0154/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0234/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0191/2011	100.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0142/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0146/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0119/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0158/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0190/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0135/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0139/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0080/2011	190.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0099/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0220/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0101/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0153/2011	550.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0208/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0143/2011	740.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0201/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0078/2011	190.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0131/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0081/2011	320.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0124/2011	180.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0125/2011	200.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0123/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0193/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0074/2011	190.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0071/2011	160.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0001/2011	10.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0204/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0148/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0073/2011	340.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0212/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0003/2011	7.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0122/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0219/2011	50.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0198/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0216/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0194/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0117/2011	170.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0159/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0083/2011	220.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0203/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0210/2011	140.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0126/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0075/2011	240.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0067/2011	140.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0189/2011	130.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SAO FELIX	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0118/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0065/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0209/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0213/2011	80.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0235/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0079/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0145/2011	100.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0008/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0098/2011	2.400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0070/2011	190.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0004/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAI0	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0152/2011	400.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0068/2011	180.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0005/2011	7.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0144/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0137/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0202/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0230/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0196/2011	40.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0192/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRAO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0077/2011	160.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0129/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0111/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0176/2011	500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PRESIDENTE GETULIO PREFEITURA MUNICIPAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0140/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0009/2011	20.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0105/2011	3.200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0024/2011	30.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO S	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0102/2011	5.657.022,77
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0150/2011	3.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0002/2011	70.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES ARROIOS	Reconstrução de bueiros, pontes e pontilhões e recuperação de estradas.	TERMO COMP 0166/2011	110.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	Recuperação aterros em estradas vicinais com bueiros para escoamento de acúmulo de águas pluviais, recuperação de obras de artes(pontes); recuperação de pavimentação asfáltica em vias urbanas.	TERMO COMP 0162/2011	125.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI	Recuperação de pavimentação asfáltica em vias urbanas	TERMO COMP 0171/2011	125.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	Recuperação de pontes, bueiros e estradas.	TERMO COMP 0170/2011	125.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL	Recuperação de estrada, reconstrução de unidades de pontes e pontilhões, recuperação do meio ambiente da área rural, recuperação e correção do solo.	TERMO COMP 0157/2011	127.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0026/2011	168.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0012/2011	192.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU	Recuperação de ruas pavimentadas e sistema de drenagem.	TERMO COMP 0161/2011	221.971,71
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	Reconstrução de bueiro e reconstrução de pavimentação asfáltica.	TERMO COMP 0227/2011	235.890,65
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO	Reconstrução de 02 pontes em concreto , na comunidade de Despique e reconstrução e recuperação de estradas vicinais nas localidades de Matiel, Várzea do Pareci, Porto Maratá, Bananal, Despique, Coqueiral, Linha Progresso e Campestre.	TERMO COMP 0223/2011	237.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES	Reconstrução de pontes em concreto armado e implantação de obras de arte corrente e estradas vicinais.	TERMO COMP 0165/2011	241.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL	Recuperação de ponte de concreto armado e reconstrução de passarela.	TERMO COMP 0224/2011	260.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA	Reconstrução de tubulação de passagem do rio do Meio - Distrito de Bacuriti.	TERMO COMP 0034/2011	270.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	Recuperação de estradas vicinais e rurais.	TERMO COMP	360.000,00

								0091/2011	
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA	Recuperação de estradas vicinais.	TERMO COMP 0051/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS	Recuperação de áreas afetadas, construção de residências e contenção de encostas.	TERMO COMP 0042/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Reconstrução de 02 residências, de erosão da rua 03, recuperação de 02 cabeceiras da ponte.	TERMO COMP 0050/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	Recuperação de estradas; correções de erosões; encostas e drenagens; desassoreamento e canalização aberta; recuperação de pontes rurais; reparos em rede de galerias pluviais.	TERMO COMP 0038/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Recuperação de estradas vicinais, recuperação de pontes rurais e desassoreamento de ribeirão e córrego.	TERMO COMP 0032/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE	Recuperação de estradas vicinais com correção de erosões e recuperação de encostas e taludes, desassoreamento e canalização aberta de córrego.	TERMO COMP 0036/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	Contenção de encostas, remoção de blocos rochosos e escorregamento de solo.	TERMO COMP 0093/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS	Execução de recapeamento asfáltico.	TERMO COMP 0055/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES	Recuperação de estradas, pontes, encostas, recuperação de casas, galerias, muro de arrimo, limpeza de galerias pluviais.	TERMO COMP 0056/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARAR	Recuperação de Estradas Vicinais.	TERMO COMP 0089/2011	360.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	Recuperação de estradas urbanas e rurais construção de pontes.	TERMO COMP 0037/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	Reconstrução de ponte em concreto armado e recuperação de talude.	TERMO COMP 0177/2011	365.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU DO TOCANTINS	Construção de poços e rede distribuição de água.	TERMO COMP 0031/2011	387.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS	Recuperação e Reconstrução de Galerias de águas pluviais.	TERMO COMP 0053/2011	411.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Recuperação de Estradas Vicinais.	TERMO COMP 0049/2011	411.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA	Recuperação de rua com aterramento, pavimentação, calçadas, guias e tubulações com passagem de águas.	TERMO COMP 0054/2011	411.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA	Recuperação e Reconstrução de Estradas Rurais, Pontes, Galerias e Recomposição de Pavimento.	TERMO COMP 0062/2011	420.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	Reconstrução de ponte.	TERMO COMP 0010/2011	436.200,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	Reconstrução de obras de artes corrente.	TERMO COMP 0221/2011	454.200,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL	Reconstrução de pontes em concreto armado.	TERMO COMP 0226/2011	485.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0133/2011	486.342,82
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	Construção de ponte e revestimento asfáltico.	TERMO COMP 0028/2011	500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	Reconstrução das obras de arte especiais e obras de artes correntes, recuperação de ruas e avenidas.	TERMO COMP 0222/2011	503.534,40
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU	Reconstrução de pontes de concreto armado.	TERMO COMP 0021/2011	525.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0019/2011	533.398,85
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	Recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.	TERMO COMP 0160/2011	546.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Recuperação e reconstrução de galerias de águas pluviais e pavimento asfáltico, caixas de contenção e dissipador.	TERMO COMP 0057/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA	Alargamento de calha de córregos.	TERMO COMP 0035/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO	Reconstrução de pontes mistas de concreto armado e aço na bacia hidrográfica do rio camanducaia.	TERMO COMP 0069/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	Recuperação de estradas rurais, barragem e pontes e galerias de águas pluviais.	TERMO COMP 0090/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	Execução de travessias com aduelas de concreto armado.	TERMO COMP 0033/2011	624.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA	Recuperação de pontes de concreto.	TERMO COMP 0044/2011	624.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE	Execução de recuperação e reconstrução.	TERMO COMP 0060/2011	624.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA	Reconstrução de muro de contenção em diversos bairros e construção de muro de arrimo no bairro Córrego do Suspiro.	TERMO COMP 0163/2011	637.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	Reconstrução e recuperação de pontes.	TERMO COMP 0018/2011	642.600,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	Execução de muro de contenção.	TERMO COMP 0043/2011	720.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO	Recuperação de estradas, pontilhões da zona rural e recuperação de calçamento, asfalto, meio-fio, canalização e calçadas.	TERMO COMP 0169/2011	725.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0011/2011	731.855,91
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	Reconstrução de pavimentação de vias urbanas; reconstrução de implementação de rede pluvial em vias urbanas; reconstrução de estradas vicinais; obras de arte em estradas vicinais; plataforma da orla.	TERMO COMP 0178/2011	750.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0014/2011	750.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0015/2011	786.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA	Equipamentos para desassoreamento de rios e recuperação de encostas, recuperação de obras de arte e materiais de 2º categoria para recuperação de estradas e pedra do primário para contenção de encostas.	TERMO COMP 0173/2011	824.199,55

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0022/2011	827.496,18
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Recuperação de ruas.	TERMO COMP 0058/2011	858.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	Reconstrução de pontes de concreto armado.	TERMO COMP 0020/2011	878.400,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	Reparo das obras de artes, redes de água pluvial, estradas e pavimentação.	TERMO COMP 0048/2011	900.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PRESIDENTE GETULIO PREFEITURA MUNICIPAL	Execução de obras de reconstrução, galerias, pontes de concreto.	TERMO COMP 0184/2011	952.645,10
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	Reconstrução de pontes em concreto armado.	TERMO COMP 0016/2011	990.963,85
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA	Recuperação de erosão: terraplanagem e galerias de águas pluviais.	TERMO COMP 0237/2011	1.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	Recuperação/reconstrução de pontes, recomposição de taludes, recuperação de pavimentação e drenagem.	TERMO COMP 0045/2011	1.080.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA	Recuperação de encostas e pavimentação.	TERMO COMP 0116/2011	1.170.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	Reparo de Obras de Arte, Rede de água pluvial, estradas, reconstrução de obras de arte e recuperação de pavimentos.	TERMO COMP 0047/2011	1.200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA	Reconstrução das obras de artes, redes de água pluvial e pavimentos.	TERMO COMP 0168/2011	1.223.637,08
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0027/2011	1.284.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	Reconstrução de ponte com estrutura mista (concreto/metálica).	TERMO COMP 0181/2011	1.400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0017/2011	1.518.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0023/2011	1.704.194,50
06	182	1029	22BO	A	3	PREF MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0013/2011	1.710.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	Obras de recuperação e reconstrução.	TERMO COMP 0041/2011	1.860.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	Recuperação de pontes de taludes.	TERMO COMP 0183/2011	2.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	Reconstrução de pontes, recuperação do canal drenagem.	TERMO COMP 0029/2011	2.400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAS	Reconstrução de casas, pontes, estradas, ruas, calçadas, pavimentação.	TERMO COMP 0046/2011	2.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Obras de recuperação de estradas vicinais, recuperação e reconstrução de vias urbanas, obras de artes especiais, viabilização de acesso com restabelecimento das vias urbanas e rurais, recuperação de rodovias estaduais, recuperação e reconstrução de praças e passeios públicos, recuperação de barragens, recuperação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e recuperação de prédios públicos.	TERMO COMP 0128/2011	2.500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Reconstrução e Recuperação de pontes.	TERMO COMP 0115/2011	2.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	Recuperação de rodovias pavimentada, reconstrução de pontes de madeira, reconstrução de bueiros.	TERMO COMP 0040/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Reconstrução e implantação de infraestrutura.	TERMO COMP 0039/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PARANA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	Recuperação e reconstrução de unidades habitacionais, estradas rurais, vias urbanas, rodovias estaduais, pontes e prédios públicos, desassoreamento de rios, contenção e estabilização de encostas.	TERMO COMP 0088/2011	15.001.759,86
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Recuperação e reconstrução de infraestrutura, afetada por desastres intensa precipitação pluviométrica.	TERMO COMP 0059/2011	16.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	Reconstrução de 185 pontes e pontilhões.	TERMO COMP 0030/2011	48.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	Reconstrução e reforma de casas danificadas, bueiros, pontilhões e pavimentação asfáltica urbana.	TERMO COMP 0025/2011	50.000.000,00

Fonte: SGU e Siafi Gerencial

Segue, abaixo, a lista dos responsáveis na SEDEC por cada uma das ações orçamentárias:

PROGRAMA/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COORDENADOR AÇÃO-
1027 - PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES	(Gerente Executivo: GABINETE)-
10D2 - Construção do CENAD	CENAD-
4578 - Mobilização e manutenção do GADE	DMD
4641 Publicidade de Utilidade Pública	DMD
4848 - Capacitação de Agentes e Comunidades em Defesa Civil	DMD
8152 - Ampliação do funcionamento do CENAD	CENAD-
8172 - Coordenação e Fortalecimento do SINDEC	DMD-
8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres	DMD-
7R18 - Implantação de Reservatórios para Contenção de Cheias na Região Metropolitana - SP	DMD
1029 - RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO	(Gerente Executivo: GABINETE)-
22BO - Ações de Defesa Civil	DRR

Análise crítica

Os repasses de recursos da Secretaria Nacional de Defesa Civil ocorrem na modalidade de Transferência Voluntária e Transferência Obrigatória. Esta última, dependendo do Grupo de Natureza de Despesa, poderá ser classificada em ações de socorro, assistência às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais à população afetada por desastre (GND 3, custeio) ou ações de recuperação e reconstrução em cenários atingidos por desastres (GND 4, investimento).

Para as transferências voluntárias, a execução da meta física ocorre mediante a execução da obra previamente pactuada por meio do Termo de Convênio e o projeto é previamente analisado e aprovado pela área competente. Neste tipo de transferência a liberação dos recursos é gradual, seguindo o cronograma de desembolso, também previamente aprovado, garantindo, portanto, uma execução, em geral satisfatória levando-se em consideração o valor transferido.

Entretanto, existem alguns casos isolados que apresentam problemas, não quanto à execução física do objeto pactuado, mas quanto ao uso dos saldos pelos Convenientes. Sobre o assunto é importante destacar que o saldo só pode ser utilizado no objeto do convênio.

Ainda sobre as transferências voluntárias, outro problema a ser levantado é o excesso de processos inscritos em Restos a Pagar, de um ano para o outro. Como temos um passivo considerável de processos dos anos anteriores que ainda precisam ser analisados, pois os convênios foram celebrados com cláusulas suspensivas, condicionando a liberação dos recursos à apresentação e aprovação de certo rol de documentos, os engenheiros e técnicos gastam a maior parte de sua força de trabalho com a análise dos documentos referentes a estes processos, comprometendo, assim, a capacidade de análise dos pleitos do exercício anual, mantendo-se um ciclo vicioso.

Quanto às transferências obrigatórias, observam-se mais problemas na execução física dos objetos. Para que se efetive essa modalidade de transferência de recurso, é necessário que

o Estado ou Município decreta situação de emergência ou calamidade pública, e haja o reconhecimento federal, por intermédio da SEDEC. A unidade federativa prejudicada pode solicitar recursos para execução de ações de reconstrução, por meio da apresentação de um Plano de Trabalho específico, que apresenta as especificações mínimas da obra e localidade a ser contemplada.

Após a liberação dos recursos, que exige apenas a aprovação do plano de trabalho, possibilitando ainda a antecipação de parte dos recursos antes mesmo da apresentação desse documento, o que está legalmente previsto devido ao caráter emergencial desse tipo de transferência, que preza pela agilidade na transferência do recurso, alguns problemas têm sido encontrados pelos engenheiros em suas inspeções *in loco*. Um dos primeiros problemas diz respeito à execução de objetos não pertinentes às ações de defesa civil, problema evidenciado nos casos de antecipação de recursos, sem prévia aprovação do plano de trabalho. Notou-se também a aplicação desses recursos em obras de recuperação/reconstrução de estradas vicinais. Apesar de eventos adversos degradarem ruas, avenidas e estradas vicinais, a reforma ou reconstrução destes nem sempre necessitam de intervenção urgente da SEDEC, pois não obstaculizam o ambiente social. Com isso a SEDEC, já em 2011, passou a adotar análise mais rigorosa desse tipo de pleito, diminuindo significativamente o repasse de recursos emergenciais para reconstrução de estradas, vias ou avenidas.

Outro problema encontrado diz respeito à dispensa de licitação prevista pela Lei nº 8666/90 de 1993. Tal legislação prevê que a dispensa da licitação pode ocorrer para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares desde que a obra oriunda da liberação da parcela ou da totalidade do recurso possa ser concluída em 180 dias da decretação da situação de emergência. Para utilizar deste benefício, inúmeros municípios realizam a dispensa de licitação restando 20, 10 ou até mesmo 5 dias para o fim do prazo, cientes de que não terão tempo para conclusão da obra.

No que diz respeito aos gastos em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais às pessoas afetadas, o grande problema é a falta de conhecimento dos entes sobre os objetos elegíveis. Tal modalidade busca o atendimento mais emergencial, pois visa, por exemplo, a compra de cestas básicas, o aluguel de espaços para alocação de famílias, a contratação de serviços de terceiros para buscas e salvamento, a aquisição de água potável, entre outros. Em situações de emergências é muito complicado aferir previamente e com exatidão quais serão os bens de consumo ou contratações de serviços de terceiros necessários na situação. Por isso a legislação não previu a necessidade de Plano de Trabalho como no caso das ações de reconstrução. Assim, não tendo um documento que restrinja quais os materiais ou serviços que podem ser contratados e tendo estreita relação com o recurso de reconstrução/ recuperação de locais afetados por desastres, por muitas vezes os municípios utilizaram equivocadamente o recurso, adquirindo barcos para resgate, tratores ou em alguns casos até realizando obras. Objetivando dirimir tal problema, inserimos no Manual de Transferência Obrigatório um rol de objetos elegíveis e estamos solicitando o envio de plano de trabalho simplificado, específico para a execução de tais ações. Essa iniciativa já mostrou resultados em curto prazo, melhorando a qualidade das informações passadas pelos entes. Acreditamos em melhoras consideráveis a médio e longo prazo.

Outra estratégia adotada foi à implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, que é utilizado exclusivamente para a execução das ações de resposta. Com essa ferramenta, todo gasto é realizado por meio do cartão e disponibilizado, mensalmente, no Portal da Transparência, garantindo a publicidade e controle social da execução dos recursos.

2.4 Execução Orçamentária das Despesas

Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO I - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas				
Dispensa				
Inexigibilidade				
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias	442.879,21	405.771,78	442.879,21	405.771,78
Outras	484.825.090,40	1.690.574.399,40	454.325.800,26	1.675.347.692,60

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO II - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

VALORES EM R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3- Outras Despesas Correntes								
41- Contribuições	261.736.249,97		254.966.249,97			9.095.850,42	254.966.249,97	
39- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.576.353,78		1.536.569,16			1.104,85	1.536.569,16	
34- Outras desp. pessoal dec. contratos terceiriz.	977.579,15		875.631,99				875.631,99	
Demais elementos do grupo	2.014.412,34		1.036.369,15				1.036.369,15	
41- Transferências cons. públicos		346.841.286,29		315.691.286,29	42.771.269,80			305.946.537,49
32- Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita		24.483.615,00		24.483.615,00				24.483.615,00
37- Locação de Mão de Obra		625.334,43		547.636,70				547.636,70

Demais elementos do grupo		757.516,10		709.664,74		274.608,73		709.664,74
---------------------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO III - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
4 - Investimentos								
AUXILIOS	676.865.749,16		229.319.289,57		531.495.742,21		229.319.289,57	
EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - OP.INTRA- ORC.	600,00		600,00				600,00	
AUXILIOS		2.148.424.700,29		1.374.846.709,87		537.992.542,65		1.369.364.751,87
5 - Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 - Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – sistema integrado de administração financeira do governo federal

Análise crítica

As despesas por com diárias com relação aos anos de 2010 a 2011 teve um aumento significativo tendo em vista o programa de prevenção que a secretaria exerce como, participação de palestras, simulados de preparação para desastres, representantes da secretaria em eventos, no que diz respeito no momento do desastre à mobilização dos técnicos do Grupo de Apoio a Desastres (Gade).

Outras despesas como programas de prevenção e preparação para desastres, resposta aos desastres e reconstrução ocorreu mudança do grupo de despesas.

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.

Outras despesas correntes que tem por finalidade despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica. Na classificação de elemento da despesa: material, bem ou serviço para distribuição gratuita; outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização; outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; locação de mão-de-obra. e contribuições tiveram uma oscilação no que tange as despesa empenhada, despesa liquidada e valores pagos.

Despesas com investimento tem por finalidade custear despesas orçamentárias com software e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Na classificação de elemento: auxílios; e equipamentos e material permanente. Ocorreu uma grande redução de 2011 para 2010. Tendo em vista que os recursos que são disponibilizados e através de medida provisória. Depende de aprovação da presidência da republica.

Eventos positivos são ampliação e modernização do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad); Elaboração do Programa de Capacitação em Defesa Civil; Execução do Plano Emergencial de preparação dos Estados do Sul e Sudeste para o verão 2012; 1º Seminário Internacional sobre Gestão Integrada de Riscos e Desastres; Realização do 8º Fórum Nacional de Defesa Civil em Maceió-AL; Transferência de recursos a Municípios e Estados por meio de convênios ou transferências obrigatórias; Cartão de Pagamento de Defesa Civil; Destaques Concedidos em 2011, para o Ministério da Defesa referente à distribuição de água potável no semiárido brasileiro por meio de carros-pipa; e criação do Grupo de Apoio a Desastres.

Eventos negativos, parte desses eventos são ocasionados na maioria por conta de entrega de documentação, há não solicitação de reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Indicadores Institucionais

Quanto aos indicadores institucionais a SEDEC utilizará os que estão sendo desenvolvidos para medir a atuação do MI de forma global. Assim, informo que no ano de 2010, iniciou-se o trabalho para sanar as pendências do MI em relação à definição dos indicadores dos programas do Plano Plurianual, dos objetivos estratégicos setoriais e de desempenho institucional.

Para o seu desenvolvimento, foi instituído Grupo de Trabalho - GT por meio da Portaria MI nº 390, de 17 de junho de 2010, para a construção e o aprimoramento de indicadores de desempenho e a definição de sistemática de acompanhamento de resultados, no âmbito do Ministério.

As atividades de construção dos indicadores dos programas foram desenvolvidas com a utilização da metodologia do Modelo Lógico, adaptada com base no Guia Metodológico, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, a qual se encontra descrita no Documento de Planejamento - FASE I, que apresenta, de forma detalhada, as orientações e o cronograma para o desenvolvimento dessa etapa do trabalho.

Importa registrar que somente foi possível avançar na construção de indicadores para alguns macroprocessos. Além disso, as propostas de indicadores institucionais, geradas pelos grupos de trabalho, carecem de ampliação do debate e de complementação pelas Secretarias, envolvendo os dirigentes e outros servidores que detenham conhecimentos específicos sobre a gestão institucional, com vistas a sua utilização como instrumentos de avaliação de resultados. Acrescenta-se também que, para a maioria dos indicadores propostos, a coleta de dados ficou inviabilizada por dependerem de informações que ainda não são obtidas de forma sistemática, o que demandaria a organização de equipes e a estruturação de sistemas nas respectivas secretarias.

Para que as práticas de gestão por resultados possam ser de fato institucionalizadas e implementadas, no âmbito do Ministério, é imprescindível que o trabalho seja continuado, de forma integrada com outras iniciativas de planejamento estratégico e com os mecanismos de avaliação existentes, mediante implementação de modelo de monitoramento para acompanhamento de resultados.

Nesse sentido, em outubro de 2011, foi firmado contrato entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria com repasse de conhecimento e metodologia, elaboração de diagnósticos setoriais, sistematização do planejamento estratégico, elaboração de mapa da estratégia e monitoramento contínuo de projetos prioritários, no qual está previsto a proposição de quadro de indicadores, correlacionados com a visão estratégica do MI e seus programas prioritários.

Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	15.226.706,80	-	15.226.706,80	-
2009	55.293.017,86	179.718,83	25.578.453,83	29.534.845,20
2008	25.677.803,41	200.000,00	7.126.534,00	18.351.269,41
2007	5.514.402,40	-	610.405,19	4.903.997,21
2006	1.921.266,58	-	253.264,80	1.668.001,78
2005	9.601.186,94	200.000,00	-	9.401.186,94
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	842.764.317,35	164.490.392,86	188.860.773,81	489.413.150,68
2009	364.605.567,03	286.044.918,74	42.888.405,27	35.672.243,02
2008	149.157.548,79	118.752.486,99	-	30.405.061,80
2007	4.560.765,20	260.765,20	-	4.000.000,00
2006	-	-	-	-
2005	-	-	-	-
Observações:				

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

A estratégia de pagamento dos Restos a Pagar adotada por esta UJ seguiu critérios técnicos levando em consideração a aprovação dos projetos e adimplência do CAUC. No que tange as razões e circunstâncias existentes para permanência de Restos a Pagar Processados e não processados por mais de um exercício financeiro, isso ocorre tendo em vista a celebração de convênios com cláusula condicionante para liberação de recurso como é autorizado pela portaria interministerial 127 agora substituída pela portaria 507.

Quanto ao cancelamento dos restos a pagar cabe ressaltar ainda que a SEDEC realizou-os em geral por três motivos, após a devida análise da área competente. O primeiro e que mais ocasionou cancelamento foi o atendimento ao Decreto Presidencial, que cancelava os RP não liquidados dos anos 2007, 2008 e 2009. Outro motivo para o cancelamento ocorreu pelo não enquadramento do objeto proposto com a funcional programática devida. Por último, também foram extintos convênios, devido ao não atendimento dos prazos para apresentação dos documentos da cláusula condicionante.

Nessa perspectiva, os pontos negativos da gestão de RP estão diretamente relacionados ao grande número de processos para uma quantidade insuficiente de técnicos, engenheiros e analistas nas equipes. Outro ponto importância para o acúmulo de processos inscritos em RP é a grande quantidade de processos conveniados com valores pequenos que acabavam por superar a capacidade de análise processual desta Secretaria.

Quanto aos pontos positivos, podemos inferir que o maior pagamento de RP no exercício de 2011, em relação a 2010 ocorreu devido a criação de um grupo de triagem que garantiu a maior agilidade na análise dos processos de convênio.

Cabe destacar que a SEDEC, no último exercício já trabalhou de forma diferenciada. Optando por obras maiores, com impacto social maior, e desta forma o número de convênios celebrados diminuiu. Enquanto em 2010 foram celebrados aproximadamente 384 convênios em 2011 esse número foi de 62. Isso faz com que no exercício de 2012, a Secretaria encontrasse menos sobrecarregada com a análise de RP, podendo dar maior celeridade aos processos no ano corrente.

Ciente da importância de acompanhar o passivo, esta Secretaria, em parceria com a Secretaria Executiva, iniciou nos últimos dias um trabalho de monitoramento da evolução dos restos a pagar a fim de fazer um diagnóstico dessa realidade. Tal iniciativa visa também à formulação de critérios para limitar seu aumento num futuro próximo.

Restos a Pagar

Tendo em vista o cancelamento dos Restos a Pagar dos anos de 2007, 2008 e 2009, conforme decreto presidencial, a SEDEC liquidou, no primeiro momento, apenas os saldos das notas de empenho referentes a instrumentos os quais as obras encontravam-se em andamento.

O segundo critério utilizado foi à aprovação do projeto básico. Os processos que a época possuíam Parecer Técnico favorável a aprovação do projeto básico e comprovaram o início da obra, nos termos do decreto, também foram liquidados.

Quanto ao cancelamento dos restos a pagar cabe ressaltar ainda que a SEDEC, após análise da área competente, realizou o cancelamento de instrumentos devido ao não enquadramento do objeto proposto com a funcional programática e o não cumprimento da cláusula condicionante, o segundo motivo exclusivo para os convênios.

Nessa perspectiva, o quadro I relaciona todos os instrumentos celebrados entre 2007 e 2009 que estão hoje com o *status* de “cancelado”, todos os dados foram retirados do Sistema de Gestão Unificado SEDEC / SGU.

Cabe destacar que a SEDEC, no último exercício, já trabalhou de forma diferenciada, optou por obras maiores, com impacto social maior. Assim o número de convênios celebrados diminuiu, enquanto em 2010 foram celebrados aproximadamente 384 convênios em 2011 esse número foi de 62.

Ciente da importância de acompanhar o passivo, esta Secretaria, em parceria com a Secretaria Executiva, iniciou nos últimos dias um trabalho de monitoramento da evolução dos restos a pagar a fim de fazer um diagnóstico dessa realidade, tal iniciativa visa também à formulação de critérios para limitar seu aumento num futuro próximo.

Quadro I - Convênios cancelados - exercícios de 2007, 2008 e 2009

Nº	UF	Cidade	Processo	Ano Processo	Tipo Instrumento	Convênio / TC	Situação Processo
1	PI	ESTADO - PIAUÍ	59050.001602/2007-16	2007	Convênio	055/07	Cancelado
2	AC	ESTADO - ACRE	59050.001520/2008-52	2008	Convênio	701312/08	Cancelado
3	AL	ESTADO - ALAGOAS	59050.001607/2008-20	2008	Convênio	956/08	Cancelado
4	AL	ESTADO - ALAGOAS	59050.001784/2008-14	2008	Convênio	1133/08	Cancelado
5	AL	IBATEGUARA	59050.001670/2008-66	2008	Convênio	1062/08	Cancelado
6	AL	MARECHAL DEODORO	59050.001614/2008-21	2008	Convênio	1029/08	Cancelado
7	AM	BOCA DO ACRE	59050.003181/2007-68	2008	Convênio	022/08	Cancelado
8	AM	LÁBREA	59050.003177/2007-08	2008	Convênio	023/08	Cancelado
9	BA	ABARÉ	59050.001327/2008-11	2008	Convênio	388/08	Cancelado
10	BA	ABARÉ	59050.002504/2008-87	2008	Convênio	01357/2008	Cancelado
11	BA	AMÉLIA RODRIGUES	59050.001051/2008-71	2008	Convênio	671/08	Cancelado

12	BA	AMÉRICA DOURADA	59050.000916/2008-82	2008	Convênio	0307/08	Cancelado
13	BA	ARACI	59050.001615/2008-76	2008	Convênio	1061/08	Cancelado
14	BA	ARATUÍPE	59050.001052/2008-16	2008	Convênio	651/08	Cancelado
15	BA	ARATUÍPE	59050.002426/2008-11	2008	Convênio	702633/08	Cancelado
16	BA	BAIANÓPOLIS	59050.002505/2008-21	2008	Convênio	01366/08	Cancelado
17	BA	BARRA DO ROCHA	59050.002554/2008-64	2008	Convênio	01365/08	Cancelado
18	BA	BOM JESUS DA LAPA	59050.000912/2008-02	2008	Convênio	0305/08	Cancelado
19	BA	CACHOEIRA	59050.000705/2008-40	2008	Convênio	0182/08	Cancelado
20	BA	CAETITÉ	59050.000913/2008-49	2008	Convênio	0291/08	Cancelado
21	BA	CAMPO FORMOSO	59050.000897/2008-94	2008	Convênio	0289/08	Cancelado
22	BA	CATURAMA	59050.002532/2007-13	2008	Convênio	047/08	Cancelado
23	BA	CRAVOLÂNDIA	59050.000585/2008-81	2008	Convênio	082/08	Cancelado
24	BA	CRISÓPOLIS	59050.000704/2008-03	2008	Convênio	0123/08	Cancelado

25	BA	ESTADO - BAHIA	59050.001673/2008-08	2008	Convênio	1044/2008	Cancelado
26	BA	EUNÁPOLIS	59050.001089/2008-44	2008	Convênio	845/08	Cancelado
27	BA	FIRMINO ALVES	59050.000598/2008-50	2008	Convênio	081/08	Cancelado
28	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	59050.000703/2008-51	2008	Convênio	0124/08	Cancelado
29	BA	IBICARAÍ	59050.000653/2008-10	2008	Convênio	125/08	Cancelado
30	BA	ITANHÉM	59050.000959/2008-68	2008	Convênio	968/08	Cancelado
31	BA	ITAPÉ	59050.001303/2008-62	2008	Convênio	1129/08	Cancelado
32	BA	ITORORÓ	59050.001218/2008-02	2008	Convênio	0499/08	Cancelado
33	BA	ITORORÓ	59050.001412/2008-80	2008	Convênio	981/08	Cancelado
34	BA	JITAÚNA	59050.000584/2008-36	2008	Convênio	967/08	Cancelado
35	BA	JUAZEIRO	59050.001204/2008-81	2008	Convênio	1125/08	Cancelado
36	BA	JUCURUÇU	59050.003136/2007-11	2008	Convênio	045/08	Cancelado
37	BA	JUSSARA	59050.002622/2008-95	2008	Convênio	01370/08	Cancelado

38	BA	JUSSARI	59050.000684/2008-62	2008	Convênio	0162/08	Cancelado
39	BA	LAJEDÃO	59050.000443/2008-13	2008	Convênio	060/08	Cancelado
40	BA	LAPÃO	59050.000910/2008-13	2008	Convênio	0293/08	Cancelado
41	BA	MIGUEL CALMON	59050.000657/2008-90	2008	Convênio	757/08	Cancelado
42	BA	MUCURI	59050.000685/2008-15	2008	Convênio	0157/08	Cancelado
43	BA	MUNDO NOVO	59050.001064/2007-60	2008	Convênio	041/08	Cancelado
44	BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	59050.000906/2008-47	2008	Convênio	0295/08	Cancelado
45	BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	59050.002498/2008-68	2008	Convênio	702580/08	Cancelado
46	BA	NORDESTINA	59050.000686/2008-51	2008	Convênio	0156/08	Cancelado
47	BA	NOVA SOURE	59050.000677/2008-61	2008	Convênio	0122/08	Cancelado
48	BA	OUROLÂNDIA	59050.000904/2008-58	2008	Convênio	0294/08	Cancelado
49	BA	PONTO NOVO	59050.000907/2008-91	2008	Convênio	0297/08	Cancelado
50	BA	PONTO NOVO	59050.002522/2008-69	2008	Convênio	01373/08	Cancelado

51	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	59050.002525/2007-11	2008	Convênio	043/08	Cancelado
52	BA	QUIJINGUE	59050.002848/2007-13	2008	Convênio	0104/08	Cancelado
53	BA	RAFAEL JAMBEIRO	59050.000918/2008-71	2008	Convênio	0308/08	Cancelado
54	BA	RAFAEL JAMBEIRO	59050.001346/2008-48	2008	Convênio	1115/08	Cancelado
55	BA	REMANSO	59050.001055/2008-50	2008	Convênio	650/08	Cancelado
56	BA	REMANSO	59050.002486/2008-33	2008	Convênio	701463/08	Cancelado
57	BA	RODELAS	59050.000917/2008-27	2008	Convênio	0309/08	Cancelado
58	BA	RUY BARBOSA	59050.000290/2008-12	2008	Convênio	1124/08	Cancelado
59	BA	SÃO FELIPE	59050.001099/2008-80	2008	Convênio	957/08	Cancelado
60	BA	SAUBARA	59050.003110/2007-65	2008	Convênio	040/08	Cancelado
61	BA	TAPIRAMUTÁ	59050.001503/2008-15	2008	Convênio	1116/08	Cancelado
62	BA	TEODORO SAMPAIO	59050.002636/2008-17	2008	Convênio	1435/2008	Cancelado
63	BA	TREMEDAL	59050.001056/2008-02	2008	Convênio	649/08	Cancelado

64	BA	TUCANO	59050.001637/2008-36	2008	Convênio	1057/08	Cancelado
65	BA	VALENTE	59050.000908/2008-36	2008	Convênio	0296/08	Cancelado
66	BA	VERA CRUZ	59050.000430/2008-44	2008	Convênio	049/08	Cancelado
67	BA	WAGNER	59050.001050/2008-27	2008	Convênio	661/08	Cancelado
68	BA	WANDERLEY	59050.001326/2008-77	2008	Convênio	0467/08	Cancelado
69	CE	ALCÂNTARAS	59050.002609/2008-36	2008	Convênio	01377/08	Cancelado
70	CE	ALTO SANTO	59050.001019/2008-96	2008	Convênio	687/08	Cancelado
71	CE	ALTO SANTO	59050.001184/2008-48	2008	Convênio	542/08	Cancelado
72	CE	ALTO SANTO	59050.001364/2008-20	2008	Convênio	1126/08	Cancelado
73	CE	ALTO SANTO	59050.002756/2008-14	2008	Convênio	01425/08	Cancelado
74	CE	APUIARÉS	59050.001780/2008-28	2008	Convênio	1131/08	Cancelado
75	CE	ARACATI	59050.001078/2008-64	2008	Convênio	775/08	Cancelado
76	CE	BARBALHA	59050.000676/2008-16	2008	Convênio	0136/08	Cancelado

77	CE	BATURITÉ	59050.001298/2008-98	2008	Convênio	840/08	Cancelado
78	CE	CAMPOS SALES	59050.002752/2008-28	2008	Convênio	1431/2008	Cancelado
79	CE	CARIÚS	59050.001187/2008-81	2008	Convênio	545/08	Cancelado
80	CE	CARIÚS	59050.002792/2008-70	2008	Convênio	1456/08	Cancelado
81	CE	CATARINA	59050.001708/2008-09	2008	Convênio	1113/08	Cancelado
82	CE	CRATEÚS	59050.001675/2008-99	2008	Convênio	1038/08	Cancelado
83	CE	CRATO	59050.001031/2008-09	2008	Convênio	538/08	Cancelado
84	CE	ESTADO - CEARÁ	59050.000754/2008-82	2008	Convênio	0193/2008	Cancelado
85	CE	HIDROLÂNDIA	59050.001668/2008-97	2008	Convênio	1040/08	Cancelado
86	CE	ICÓ	59050.000700/2008-17	2008	Convênio	0107/08	Cancelado
87	CE	IGUATU	59050.000644/2008-11	2008	Convênio	129/08	Cancelado
88	CE	IGUATU	59050.002799/2008-91	2008	Convênio	1463/08	Cancelado
89	CE	INDEPENDÊNCIA	59050.001667/2008-42	2008	Convênio	1041/08	Cancelado

90	CE	IPUEIRAS	59050.000698/2008-86	2008	Convênio	153/08	Cancelado
91	CE	IRAUCUBA	59050.001443/2008-31	2008	Convênio	598/08	Cancelado
92	CE	ITAITINGA	59050.000699/2008-21	2008	Convênio	177/08	Cancelado
93	CE	ITATIRA	59050.001186/2008-37	2008	Convênio	595/08	Cancelado
94	CE	JAGUARETAMA	59050.001527/2008-74	2008	Convênio	669/08	Cancelado
95	CE	JAGUARIBARA	59050.000689/2008-95	2008	Convênio	227/08	Cancelado
96	CE	JAGUARIBARA	59050.001183/2008-01	2008	Convênio	470/2008	Cancelado
97	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	59050.000900/2008-70	2008	Convênio	301/08	Cancelado
98	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	59050.002744/2008-81	2008	Convênio	1355/08	Cancelado
99	CE	MILHÃ	59050.001015/2008-16	2008	Convênio	936/08	Cancelado
100	CE	MIRAÍMA	59050.001706/2008-10	2008	Convênio	1112/08	Cancelado
101	CE	MIRAÍMA	59050.001781/2008-72	2008	Convênio	1132/08	Cancelado
102	CE	PEDRA BRANCA	59050.001707/2008-56	2008	Convênio	1114/08	Cancelado

103	CE	PEDRA BRANCA	59050.002755/2008-61	2008	Convênio	1426/2008	Cancelado
104	CE	PEDRA BRANCA	59050.002797/2008-01	2008	Convênio	1448/08	Cancelado
105	CE	PENTECOSTE	59050.002794/2008-69	2008	Convênio	1449/2008	Cancelado
106	CE	PEREIRO	59050.000696/2008-97	2008	Convênio	0179/08	Cancelado
107	CE	POTIRETAMA	59050.002720/2008-22	2008	Convênio	1389/208	Cancelado
108	CE	QUIXERAMOBIM	59050.002642/2008-66	2008	Convênio	1385/2008	Cancelado
109	CE	SANTANA DO ACARAÚ	59050.001513/2008-51	2008	Convênio	543/08	Cancelado
110	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	59050.001587/2008-97	2008	Convênio	958/08	Cancelado
111	CE	SENADOR POMPEU	59050.001618/2008-18	2008	Convênio	1069/08	Cancelado
112	CE	SENADOR POMPEU	59050.002760/2008-74	2008	Convênio	1464/08	Cancelado
113	CE	TABULEIRO DO NORTE	59050.001188/2008-26	2008	Convênio	546/08	Cancelado
114	CE	TABULEIRO DO NORTE	59050.002699/2008-65	2008	Convênio	1451/08	Cancelado
115	CE	TAMBORIL	59050.001512/2008-14	2008	Convênio	597/08	Cancelado

116	CE	TAUÁ	59050.002641/2008-11	2008	Convênio	01386/08	Cancelado
117	CE	TIANGUÁ	59050.001674/2008-44	2008	Convênio	1039/08	Cancelado
118	CE	URUBURETAMA	59050.002757/2008-51	2008	Convênio	1454/2008	Cancelado
119	CE	VÁRZEA ALEGRE	59050.002639/2008-42	2008	Convênio	1384/2008	Cancelado
121	ES	DOMINGOS MARTINS	59050.002620/2008-04	2008	Convênio	1390/2008	Cancelado
122	ES	ITAGUAÇU	59050.001097/2008-91	2008	Convênio	701855/08	Cancelado
123	ES	LARANJA DA TERRA	59050.001778/2008-59	2008	Convênio	701243/08	Cancelado
124	ES	MUNIZ FREIRE	59050.002640/2008-77	2008	Convênio	01376/08	Cancelado
125	ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	59050.001198/2008-61	2008	Convênio	1058/08	Cancelado
126	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	59050.001414/2008-79	2008	Convênio	495/08	Cancelado
127	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	59050.001423/2008-60	2008	Convênio	701857/08	Cancelado
128	GO	FLORES DE GOIÁS	59050.000678/2008-13	2008	Convênio	127/08	Cancelado
129	GO	FLORES DE GOIÁS	59050.000679/2008-50	2008	Convênio	140/08	Cancelado

130	GO	ITUMBIARA	59050.001488/2008-13	2008	Convênio	0716/08	Cancelado
131	GO	PALMINÓPOLIS	59050.000420/2008-17	2008	Convênio	025/08	Cancelado
132	GO	PALMINÓPOLIS	59050.000421/2008-53	2008	Convênio	024/08	Cancelado
133	GO	VARIJÃO	59050.001304/2008-15	2008	Convênio	0497/08	Cancelado
134	MA	ARAIOSÉS	59050.001236/2008-86	2008	Convênio	544/08	Cancelado
135	MA	BREJO	59050.001526/2008-20	2008	Convênio	658/08	Cancelado
136	MA	COELHO NETO	59050.001237/2008-21	2008	Convênio	701304/08	Cancelado
137	MA	DUQUE BACELAR	59050.000695/2008-42	2008	Convênio	0186/08	Cancelado
138	MA	GODOFREDO VIANA	59050.001620/2008-89	2008	Convênio	1033/08	Cancelado
139	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	59050.001238/2008-75	2008	Convênio	969/08	Cancelado
140	MA	GRAJAÚ	59050.000671/2008-93	2008	Convênio	277/08	Cancelado
141	MA	GRAJAÚ	59050.001234/2008-97	2008	Convênio	506/08	Cancelado
142	MA	IMPERATRIZ	59050.001246/2008-11	2008	Convênio	841/08	Cancelado

143	MA	LIMA CAMPOS	59050.001521/2008-05	2008	Convênio	664/08	Cancelado
144	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	59050.001437/2008-83	2008	Convênio	504/08	Cancelado
145	MA	PAÇO DO LUMIAR	59050.001245/2008-77	2008	Convênio	970/08	Cancelado
146	MA	PEDREIRAS	59050.001478/2008-70	2008	Convênio	503/08	Cancelado
147	MA	PRESIDENTE VARGAS	59050.001243/2008-88	2008	Convênio	386/08	Cancelado
148	MA	RAPOSA	59050.001242/2008-33	2008	Convênio	794/08	Cancelado
149	MA	SANTA LUZIA	59050.001233/2008-42	2008	Convênio	965/08	Cancelado
150	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	59050.001240/2008-44	2008	Convênio	701443/08	Cancelado
151	MA	SÃO BERNARDO	59050.001534/2008-76	2008	Convênio	686/08	Cancelado
152	MA	SATUBINHA	59050.001235/2008-31	2008	Convênio	1031/08	Cancelado
153	MA	TIMON	59050.001239/2008-10	2008	Convênio	505/08	Cancelado
154	MA	TUTÓIA	59050.000670/2008-49	2008	Convênio	419/08	Cancelado
155	MG	ÁGUA BOA	59050.000669/2008-14	2008	Convênio	173/08	Cancelado

156	MG	ALMENARA	59050.001455/2008-65	2008	Convênio	502/08	Cancelado
157	MG	ANGELÂNDIA	59050.001454/2008-11	2008	Convênio	451/08	Cancelado
158	MG	ATALÉIA	59050.000668/2008-70	2008	Convênio	133/08	Cancelado
159	MG	BERILO	59050.000782/2008-08	2008	Convênio	254/08	Cancelado
160	MG	BERILO	59050.002663/2008-81	2008	Convênio	1423/08	Cancelado
161	MG	BERIZAL	59050.002592/2008-17	2008	Convênio	702076/08	Cancelado
162	MG	BRASÍLIA DE MINAS	59050.002593/2008-61	2008	Convênio	702578/08	Cancelado
163	MG	CAMPO AZUL	59050.001280/2008-96	2008	Convênio	450/08	Cancelado
164	MG	CHAPADA DO NORTE	59050.002664/2008-26	2008	Convênio	01392/08	Cancelado
165	MG	CHAPADA GAÚCHA	59050.001456/2008-18	2008	Convênio	457/08	Cancelado
166	MG	CÔNEGO MARINHO	59050.001322/2008-99	2008	Convênio	452/08	Cancelado
167	MG	COROMANDEL	59050.003173/2007-11	2008	Convênio	263/08	Cancelado
168	MG	CURRAL DE DENTRO	59050.000667/2008-25	2008	Convênio	131/08	Cancelado

169	MG	ESTADO - MINAS GERAIS	59050.000755/2008-27	2008	Convênio	225/08	Cancelado
170	MG	ESTADO - MINAS GERAIS	59050.000819/2008-90	2008	Convênio	215/08	Cancelado
171	MG	FREI GASPAR	59050.001449/2008-16	2008	Convênio	431/08	Cancelado
172	MG	GUIMARÂNIA	59050.000687/2008-04	2008	Convênio	159/08	Cancelado
173	MG	IBIÁ	59050.001132/2008-71	2008	Convênio	701249/08	Cancelado
174	MG	IBIÁ	59050.001647/2008-71	2008	Convênio	1051/08	Cancelado
175	MG	ICARAÍ DE MINAS	59050.001321/2008-44	2008	Convênio	551/08	Cancelado
176	MG	ICARAÍ DE MINAS	59050.002285/2008-36	2008	Convênio	700664/08	Cancelado
177	MG	ICARAÍ DE MINAS	59050.002473/2008-64	2008	Convênio	701372/08	Cancelado
178	MG	ITAMBACURI	59050.001453/2008-76	2008	Convênio	501/08	Cancelado
179	MG	ITURAMA	59050.000388/2008-61	2008	Convênio	218/08	Cancelado
180	MG	JACINTO	59050.000738/2008-90	2008	Convênio	206/08	Cancelado
181	MG	JAÍBA	59050.001319/2008-75	2008	Convênio	500/08	Cancelado

182	MG	JAPONVAR	59050.000787/2008-22	2008	Convênio	255/08	Cancelado
183	MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	59050.002591/2008-72	2008	Convênio	702075/08	Cancelado
184	MG	JUVENÍLIA	59050.000666/2008-81	2008	Convênio	132/08	Cancelado
185	MG	JUVENÍLIA	59050.000737/2008-45	2008	Convênio	163/08	Cancelado
186	MG	LADAINHA	59050.001458/2008-07	2008	Convênio	455/08	Cancelado
187	MG	LEME DO PRADO	59050.001307/2008-41	2008	Convênio	460/08	Cancelado
188	MG	LUISLÂNDIA	59050.001450/2008-32	2008	Convênio	384/08	Cancelado
189	MG	NOVA MÓDICA	59050.000718/2008-19	2008	Convênio	187/08	Cancelado
190	MG	NOVORIZONTE	59050.002610/2008-61	2008	Convênio	01391/08	Cancelado
191	MG	PALMÓPOLIS	59050.000776/2008-42	2008	Convênio	188/08	Cancelado
192	MG	PAULISTAS	59050.000764/2008-18	2008	Convênio	190/08	Cancelado
193	MG	PINTÓPOLIS	59050.001309/2008-30	2008	Convênio	453/08	Cancelado
194	MG	PINTÓPOLIS	59050.002283/2008-47	2008	Convênio	701369/08	Cancelado

195	MG	PINTÓPOLIS	59050.002284/2008-91	2008	Convênio	701793/08	Cancelado
196	MG	PINTÓPOLIS	59050.002474/2008-17	2008	Convênio	701364/08	Cancelado
197	MG	PONTO CHIQUE	59050.001432/2008-51	2008	Convênio	594/08	Cancelado
198	MG	POTÉ	59050.001451/2008-87	2008	Convênio	454/08	Cancelado
199	MG	RIACHO DOS MACHADOS	59050.002559/2008-97	2008	Convênio	01374/08	Cancelado
200	MG	RIO CASCA	59050.000748/2008-25	2008	Convênio	189/08	Cancelado
201	MG	SACRAMENTO	59050.001088/2008-08	2008	Convênio	473/08	Cancelado
202	MG	SALTO DA DIVISA	59050.001469/2008-89	2008	Convênio	458/08	Cancelado
203	MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	59050.000720/2008-98	2008	Convênio	180/08	Cancelado
204	MG	SANTA MARIA DO SALTO	59050.001335/2008-68	2008	Convênio	1034/08	Cancelado
205	MG	SÃO FRANCISCO	59050.001311/2008-17	2008	Convênio	385/08	Cancelado
206	MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	59050.001170/2008-24	2008	Convênio	607/08	Cancelado
207	MG	SETUBINHA	59050.001547/2008-45	2008	Convênio	689/08	Cancelado

208	MG	TARUMIRIM	59050.000572/2008-10	2008	Convênio	109/08	Cancelado
209	MG	UBAÍ	59050.002666/2008-15	2008	Convênio	1375/08	Cancelado
210	MG	URUCUIA	59050.001315/2008-97	2008	Convênio	999/08	Cancelado
211	MG	URUCUIA	59050.001412/2007-07	2008	Convênio	762/08	Cancelado
212	MG	VEREDINHA	59050.001317/2008-86	2008	Convênio	459/08	Cancelado
213	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	59050.000387/2008-17	2008	Convênio	274/08	Cancelado
214	PA	BUJARU	59050.000921/2008-95	2008	Convênio	605/08	Cancelado
215	PA	CAMETÁ	59050.001518/2008-83	2008	Convênio	816/08	Cancelado
216	PA	ESTADO - PARÁ	59050.002691/2008-07	2008	Convênio	1405/08	Cancelado
217	PA	IGARAPÉ-MIRI	59050.000724/2008-76	2008	Convênio	843/08	Cancelado
218	PA	PORTEL	59050.000922/2008-30	2008	Convênio	492/08	Cancelado
219	PA	TUCUMÃ	59050.000735/2008-56	2008	Convênio	166/08	Cancelado
220	PB	ÁGUA BRANCA	59050.001477/2008-25	2008	Convênio	536/08	Cancelado

221	PB	BELÉM	59050.001656/2008-62	2008	Convênio	1016/08	Cancelado
222	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	59050.001034/2008-34	2008	Convênio	959/08	Cancelado
223	PB	BOQUEIRÃO	59050.000796/2008-13	2008	Convênio	275/08	Cancelado
224	PB	CABACEIRAS	59050.000797/2008-68	2008	Convênio	213/08	Cancelado
225	PB	CABACEIRAS	59050.001148/2008-84	2008	Convênio	423/08	Cancelado
226	PB	CAMPINA GRANDE	59050.002762/2008-63	2008	Convênio	01430/08	Cancelado
227	PB	ESTADO - PARAÍBA	59050.002665/2008-71	2008	Convênio	0018/08	Cancelado
228	PB	FAGUNDES	59050.001517/2008-39	2008	Convênio	550/08	Cancelado
229	PB	IMACULADA	59050.001506/2008-59	2008	Convênio	652/08	Cancelado
230	PB	ITABAIANA	59050.001502/2008-71	2008	Convênio	602/08	Cancelado
231	PB	JERICÓ	59050.001583/2008-17	2008	Convênio	702278/08	Cancelado
232	PB	MONTADAS	59050.001680/2008-00	2008	Convênio	1138/08	Cancelado
233	PB	NAZAREZINHO	59050.001655/2008-18	2008	Convênio	1008/08	Cancelado

234	PB	OLIVEDOS	59050.001609/2008-19	2008	Convênio	971/08	Cancelado
235	PB	PATOS	59050.001640/2008-50	2008	Convênio	1070/08	Cancelado
236	PB	POÇO DANTAS	59050.001617/2008-65	2008	Convênio	1028/08	Cancelado
237	PB	QUEIMADAS	59050.000798/2008-11	2008	Convênio	0272/08	Cancelado
238	PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	59050.001608/2008-74	2008	Convênio	1043/08	Cancelado
239	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	59050.001284/2008-74	2008	Convênio	927/08	Cancelado
240	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	59050.001611/2008-98	2008	Convênio	972/08	Cancelado
241	PB	SOUSA	59050.000780/2008-19	2008	Convênio	192/08	Cancelado
242	PB	TAPEROÁ	59050.001005/2008-72	2008	Convênio	975/08	Cancelado
243	PB	UIRAÚNA	59050.001545/2008-56	2008	Convênio	793/08	Cancelado
244	PE	ÁGUA PRETA	59050.000711/2008-05	2008	Convênio	126/08	Cancelado
245	PE	IGUARACI	59050.000694/2008-06	2008	Convênio	154/08	Cancelado
246	PE	JOÃO ALFREDO	59050.001645/2008-82	2008	Convênio	1032/08	Cancelado

247	PE	OROBÓ	59050.001644/2008-38	2008	Convênio	1050/08	Cancelado
248	PE	TERRA NOVA	59050.000574/2008-09	2008	Convênio	80/08	Cancelado
249	PR	ARARUNA	59050.000712/2008-41	2008	Convênio	145/08	Cancelado
250	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	59050.000708/2008-83	2008	Convênio	147/08	Cancelado
251	PR	BARBOSA FERRAZ	59050.001205/2008-25	2008	Convênio	604/08	Cancelado
252	PR	COLORADO	59050.000727/2008-18	2008	Convênio	175/08	Cancelado
253	PR	CORUMBATAÍ DO SUL	59050.001219/2008-49	2008	Convênio	463/08	Cancelado
254	PR	CRUZEIRO DO SUL	59050.000728/2008-54	2008	Convênio	176/08	Cancelado
255	PR	CRUZEIRO DO SUL	59050.001212/2008-27	2008	Convênio	420/08	Cancelado
256	PR	GUAIRAÇÁ	59050.001214/2008-16	2008	Convênio	462/08	Cancelado
257	PR	IBAITI	59050.001208/2008-69	2008	Convênio	422/08	Cancelado
258	PR	IVATUBA	59050.001209/2008-11	2008	Convênio	603/08	Cancelado
259	PR	JARDIM ALEGRE	59050.001213/2008-71	2008	Convênio	465/08	Cancelado

260	PR	JUSSARA	59050.001215/2008-61	2008	Convênio	493/08	Cancelado
261	PR	MUNHOZ DE MELO	59050.001207/2008-14	2008	Convênio	498/08	Cancelado
262	PR	NOVA SANTA ROSA	59050.000647/2008-54	2008	Convênio	93/08	Cancelado
263	PR	OURO VERDE DO OESTE	59050.000730/2008-23	2008	Convênio	167/08	Cancelado
264	PR	PATO BRAGADO	59050.000707/2008-39	2008	Convênio	168/08	Cancelado
265	PR	QUINTA DO SOL	59050.001210/2008-38	2008	Convênio	461/08	Cancelado
266	PR	SÃO TOMÉ	59050.001211/2008-82	2008	Convênio	464/08	Cancelado
267	RJ	ESTADO - RIO DE JANEIRO	59050.000766/2008-15	2008	Convênio	178/08	Cancelado
268	RJ	NOVA IGUAÇU	59050.002451/2008-02	2008	Convênio	701267/08	Cancelado
269	RJ	PETRÓPOLIS	59050.000986/2008-31	2008	Convênio	1042/08	Cancelado
270	RJ	PIRAÍ	59050.000792/2008-35	2008	Convênio	194/08	Cancelado
271	RJ	SÃO FIDÉLIS	59050.000413/2008-15	2008	Convênio	267/08	Cancelado
272	RJ	VOLTA REDONDA	59050.001546/2008-09	2008	Convênio	976/08	Cancelado

273	RN	CANGUARETAMA	59050.000721/2008-32	2008	Convênio	0143/08	Cancelado
274	RN	JARDIM DO SERIDÓ	59050.001142/2008-15	2008	Convênio	978/08	Cancelado
275	RN	JUCURUTU	59050.002537/2007-46	2008	Convênio	760/08	Cancelado
276	RN	MACAU	59050.002019/2008-11	2008	Convênio	701800/08	Cancelado
277	RN	NATAL	59050.001595/2008-33	2008	Convênio	960/08	Cancelado
278	RN	RIACHO DE SANTANA	59050.001671/2008-19	2008	Convênio	1049/08	Cancelado
279	RN	SÃO MIGUEL	59050.001594/2008-99	2008	Convênio	977/08	Cancelado
280	RS	ALEGRIA	59050.001610/2008-43	2008	Convênio	1046/08	Cancelado
281	RS	BOA VISTA DO BURICÁ	59050.000628/2008-28	2008	Convênio	87/08	Cancelado
282	RS	BOSSOROCA	59050.000817/2008-09	2008	Convênio	232/08	Cancelado
283	RS	BRAGA	59050.001582/2008-64	2008	Convênio	842/08	Cancelado
284	RS	CAMAQUÃ	59050.001060/2008-62	2008	Convênio	601/08	Cancelado
285	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	59050.000816/2008-56	2008	Convênio	217/08	Cancelado

286	RS	CAMPO NOVO	59050.000865/2008-99	2008	Convênio	271/08	Cancelado
287	RS	CANDELÁRIA	59050.000988/2008-20	2008	Convênio	820/08	Cancelado
288	RS	CÂNDIDO GODÓI	59050.000814/2008-67	2008	Convênio	231/08	Cancelado
289	RS	CHIAPETTA	59050.000812/2008-78	2008	Convênio	253/08	Cancelado
290	RS	CIDREIRA	59050.001134/2008-61	2008	Convênio	600/08	Cancelado
291	RS	CORONEL BICACO	59050.001658/2008-51	2008	Convênio	1015/08	Cancelado
292	RS	CRISSIUMAL	59050.000654/2008-56	2008	Convênio	158/08	Cancelado
293	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	59050.000821/2008-69	2008	Convênio	0230/08	Cancelado
294	RS	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	59050.001574/2008-18	2008	Convênio	979/08	Cancelado
295	RS	ENTRE-IJUÍ	59050.000823/2008-58	2008	Convênio	244/08	Cancelado
296	RS	ERNESTINA	59050.000862/2008-55	2008	Convênio	270/08	Cancelado
297	RS	ESTADO - RIO GRANDE DO SUL	59050.000761/2008-84	2008	Convênio	207/08	Cancelado
298	RS	GUAÍBA	59050.000861/2008-19	2008	Convênio	269/08	Cancelado

299	RS	HUMAITÁ	59050.000582/2008-47	2008	Convênio	86/08	Cancelado
300	RS	IMBÉ	59050.000872/2008-91	2008	Convênio	268/08	Cancelado
301	RS	IRAÍ	59050.001638/2008-81	2008	Convênio	1059/08	Cancelado
302	RS	JACUTINGA	59050.000824/2008-01	2008	Convênio	243/08	Cancelado
303	RS	MARIANA PIMENTEL	59050.000431/2008-99	2008	Convênio	58/08	Cancelado
304	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	59050.000826/2008-91	2008	Convênio	223/08	Cancelado
305	RS	NOVA CANDELÁRIA	59050.000627/2008-83	2008	Convênio	164/08	Cancelado
306	RS	NOVO TIRADENTES	59050.001659/2008-04	2008	Convênio	1013/08	Cancelado
307	RS	NOVO XINGU	59050.000871/2008-46	2008	Convênio	284/08	Cancelado
308	RS	NOVO XINGU	59050.002588/2008-59	2008	Convênio	702312/08	Cancelado
309	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	59050.000829/2008-25	2008	Convênio	219/08	Cancelado
310	RS	PANAMBI	59050.000870/2008-00	2008	Convênio	283/08	Cancelado
311	RS	PANTANO GRANDE	59050.000989/2008-74	2008	Convênio	902/08	Cancelado

312	RS	PONTÃO	59050.000805/2008-76	2008	Convênio	212/08	Cancelado
313	RS	PORTÃO	59050.000868/2008-22	2008	Convênio	282/08	Cancelado
314	RS	PORTO MAUÁ	59050.000656/2008-45	2008	Convênio	146/08	Cancelado
315	RS	QUARAÍ	59050.001083/2008-77	2008	Convênio	761/08	Cancelado
316	RS	ROLADOR	59050.000806/2008-11	2008	Convênio	214/08	Cancelado
317	RS	ROLANTE	59050.002487/2008-88	2008	Convênio	1382/08	Cancelado
318	RS	RONDA ALTA	59050.000809/2008-54	2008	Convênio	251/08	Cancelado
319	RS	ROQUE GONZALES	59050.000801/2008-98	2008	Convênio	240/08	Cancelado
320	RS	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	59050.000803/2008-87	2008	Convênio	220/08	Cancelado
321	RS	SANTO CRISTO	59050.000800/2008-43	2008	Convênio	246/08	Cancelado
322	RS	SÃO BORJA	59050.000867/2008-88	2008	Convênio	281/08	Cancelado
323	RS	SÃO MARTINHO	59050.000807/2008-65	2008	Convênio	221/08	Cancelado
324	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	59050.000808/2008-18	2008	Convênio	247/08	Cancelado

325	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	59050.001591/2008-55	2008	Convênio	1065/08	Cancelado
326	RS	SAPUCAIA DO SUL	59050.000858/2008-97	2008	Convênio	279/08	Cancelado
327	RS	SENADOR SALGADO FILHO	59050.000813/2008-12	2008	Convênio	236/08	Cancelado
328	RS	TAVARES	59050.001466/2008-45	2008	Convênio	418/08	Cancelado
329	RS	TIRADENTES DO SUL	59050.000767/2008-51	2008	Convênio	235/08	Cancelado
330	RS	TORRES	59050.000775/2008-06	2008	Convênio	248/08	Cancelado
331	RS	TRAMANDAÍ	59050.000279/2008-44	2008	Convênio	278/08	Cancelado
332	RS	TUCUNDUVA	59050.000773/2008-17	2008	Convênio	249/08	Cancelado
333	RS	TUPARENDI	59050.000772/2008-64	2008	Convênio	233/08	Cancelado
334	RS	VACARIA	59050.000746/2008-36	2008	Convênio	201/08	Cancelado
335	RS	VALE DO SOL	59050.000991/2008-43	2008	Convênio	818/08	Cancelado
336	RS	VENÂNCIO AIRES	59050.000992/2008-98	2008	Convênio	1137/08	Cancelado
337	RS	VISTA GAÚCHA	59050.000745/2008-91	2008	Convênio	250/08	Cancelado

338	SC	AGRONÔMICA	59050.000581/2008-01	2008	Convênio	837/08	Cancelado
339	SC	ANITÁPOLIS	59050.001001/2008-94	2008	Convênio	701272/08	Cancelado
340	SC	APIÚNA	59050.000994/2008-87	2008	Convênio	755/08	Cancelado
341	SC	AURORA	59050.000744/2008-47	2008	Convênio	202/08	Cancelado
342	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	59050.002536/2008-82	2008	Convênio	01407/08	Cancelado
343	SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	59050.002544/2008-29	2008	Convênio	01404/08	Cancelado
344	SC	BARRA VELHA	59050.002535/2008-38	2008	Convênio	1406/08	Cancelado
345	SC	BENEDITO NOVO	59050.000566/2008-54	2008	Convênio	90/08	Cancelado
346	SC	BOM JESUS DO OESTE	59050.000435/2008-77	2008	Convênio	961/08	Cancelado
347	SC	BOMBINHAS	59050.002537/2008-27	2008	Convênio	01402/08	Cancelado
348	SC	CANELINHA	59050.000592/2008-82	2008	Convênio	110/08	Cancelado
349	SC	CHAPECÓ	59050.000985/2008-96	2008	Convênio	839/08	Cancelado
350	SC	CHAPECÓ	59050.002637/2008-53	2008	Convênio	01403/08	Cancelado

351	SC	ESTADO - SANTA CATARINA	59050.000752/2008-93	2008	Convênio	165/08	Cancelado
352	SC	FRAIBURGO	59050.000595/2008-16	2008	Convênio	77/08	Cancelado
353	SC	GRAVATAL	59050.002724/2008-19	2008	Convênio	01352/08	Cancelado
354	SC	ILHOTA	59050.002546/2008-18	2008	Convênio	01397/08	Cancelado
355	SC	IMBUIA	59050.000743/2008-01	2008	Convênio	204/08	Cancelado
356	SC	ITAIÓPOLIS	59050.000568/2008-43	2008	Convênio	74/08	Cancelado
357	SC	ITAPEMA	59050.002549/2008-51	2008	Convênio	01399/08	Cancelado
358	SC	JOSÉ BOITEUX	59050.000587/2008-70	2008	Convênio	79/08	Cancelado
359	SC	LUIZ ALVES	59050.002545/2008-73	2008	Convênio	01394/08	Cancelado
360	SC	NAVEGANTES	59050.001452/2008-21	2008	Convênio	700/08	Cancelado
361	SC	NAVEGANTES	59050.002540/2008-41	2008	Convênio	01398/08	Cancelado
362	SC	OURO VERDE	59050.000589/2008-69	2008	Convênio	0085/08	Cancelado
363	SC	PENHA	59050.002538/2008-71	2008	Convênio	01395/08	Cancelado

364	SC	PETROLÂNDIA	59050.000591/2008-38	2008	Convênio	111/08	Cancelado
365	SC	PONTE SERRADA	59050.000763/2008-73	2008	Convênio	200/08	Cancelado
366	SC	SANGÃO	59050.000966/2008-60	2008	Convênio	962/08	Cancelado
367	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	59050.000596/2008-61	2008	Convênio	0105/08	Cancelado
368	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	59050.002484/2008-44	2008	Convênio	01396/08	Cancelado
369	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	59050.000630/2008-05	2008	Convênio	0117/08	Cancelado
370	SC	SÃO LUDGERO	59050.002727/2008-44	2008	Convênio	1356/08	Cancelado
371	SC	TROMBUDO CENTRAL	59050.000642/2008-21	2008	Convênio	113/08	Cancelado
372	SC	URUBICI	59050.002725/2008-55	2008	Convênio	01353/08	Cancelado
373	SC	VITOR MEIRELES	59050.000996/2008-76	2008	Convênio	817/08	Cancelado
374	SE	MARUIM	59050.001375/2008-18	2008	Convênio	1012/08	Cancelado
375	SP	BOITUVA	59050.003308/2007-49	2008	Convênio	031/08	Cancelado
376	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	59050.000389/2008-14	2008	Convênio	0141/08	Cancelado

377	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	59050.001543/2008-67	2008	Convênio	1128/08	Cancelado
378	SP	FRANCISCO MORATO	59050.000741/2008-11	2008	Convênio	184/08	Cancelado
379	SP	JARDINÓPOLIS	59050.002533/2007-68	2008	Convênio	061/08	Cancelado
380	SP	OLÍMPIA	59050.003319/2007-29	2008	Convênio	027/08	Cancelado
381	SP	SOCORRO	59050.000624/2008-40	2008	Convênio	084/08	Cancelado
382	SP	SUZANO	59050.001018/2008-41	2008	Convênio	648/08	Cancelado
383	SP	VINHEDO	59050.001251/2008-24	2008	Convênio	1036/08	Cancelado
384	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	59050.001250/2008-80	2008	Convênio	1342/08	Cancelado
385	TO	ARAGUATINS	59050.001200/2008-01	2008	Convênio	1035/08	Cancelado
386	AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	59050.002986/2009-56	2009	Convênio	724045/09	Cancelado
387	AL	CAPELA	59050.000777/2009-78	2009	Convênio	726044/09	Cancelado
388	AL	CARNEIROS	59050.003229/2009-08	2009	Convênio	724273/09	Cancelado
389	AL	GIRAU DO PONCIANO	59050.004004/2009-61	2009	Convênio	728666/09	Cancelado

390	AL	IBATEGUARA	59050.002921/2009-19	2009	Convênio	724180/09	Cancelado
391	AL	IGACI	59050.004064/2009-83	2009	Convênio	729307/09	Cancelado
392	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	59050.002916/2009-06	2009	Convênio	706620/09	Cancelado
393	AL	MESSIAS	59050.000778/2009-12	2009	Convênio	724347/09	Cancelado
394	AL	MONTEIRÓPOLIS	59050.004060/2009-03	2009	Convênio	729453/09	Cancelado
395	AL	MURICI	59050.002922/2009-55	2009	Convênio	731558/09	Cancelado
396	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	59050.004013/2009-51	2009	Convênio	728449/09	Cancelado
397	AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	59050.004056/2009-37	2009	Convênio	729242/09	Cancelado
398	AL	OLIVENÇA	59050.004029/2009-64	2009	Convênio	729546/09	Cancelado
399	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	59050.003592/2009-15	2009	Convênio	724228/09	Cancelado
400	AL	PIRANHAS	59050.003536/2009-81	2009	Convênio	724012/09	Cancelado
401	AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	59050.000769/2009-21	2009	Convênio	710565/09	Cancelado
402	AL	SANTANA DO IPANEMA	59050.004033/2009-22	2009	Convênio	728636/09	Cancelado

403	AL	TANQUE D'ARCA	59050.002923/2009-08	2009	Convênio	706903/09	Cancelado
404	AL	TRAIPU	59050.002903/2009-29	2009	Convênio	725627/09	Cancelado
405	AM	ESTADO - AMAZONAS	59050.001055/2009-31	2009	Termo de Compromisso	T.C. 0030	Cancelado
406	AM	MANACAPURU	59050.002763/2009-99	2009	Convênio	706141/09	Cancelado
407	BA	ALMADINA	59050.003027/2009-58	2009	Convênio	718674/09	Cancelado
408	BA	ANAGÉ	59050.003709/2009-61	2009	Convênio	730597/09	Cancelado
409	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	59050.003762/2009-61	2009	Convênio	723118/09	Cancelado
410	BA	ARAMARI	59050.003657/2009-22	2009	Convênio	728204/09	Cancelado
411	BA	BAIANÓPOLIS	59050.003678/2009-48	2009	Convênio	723415/09	Cancelado
412	BA	BARRA DO CHOÇA	59050.003674/2009-60	2009	Convênio	720555/09	Cancelado
413	BA	BARRA DO CHOÇA	59050.003763/2009-14	2009	Convênio	724365/09	Cancelado
414	BA	BOQUIRA	59050.001736/2009-07	2009	Convênio	705737/09	Cancelado
415	BA	BRUMADO	59050.003697/2009-74	2009	Convênio	725393/09	Cancelado

416	BA	CAATIBA	59050.003907/2009-24	2009	Convênio	728210/09	Cancelado
417	BA	CACHOEIRA	59050.003532/2009-01	2009	Convênio	720545/09	Cancelado
418	BA	CAÉM	59050.003114/2009-13	2009	Convênio	720550/09	Cancelado
419	BA	CAÉM	59050.003140/2009-33	2009	Convênio	725817/09	Cancelado
420	BA	CANDIBA	59050.002224/2009-50	2009	Convênio	708332/09	Cancelado
421	BA	CASA NOVA	59050.004070/2009-31	2009	Convênio	729838/09	Cancelado
422	BA	CATURAMA	59050.003677/2009-01	2009	Convênio	723423/09	Cancelado
423	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	59050.003236/2009-00	2009	Convênio	717903/09	Cancelado
424	BA	CONDE	59050.002858/2009-11	2009	Convênio	726130/09	Cancelado
425	BA	CONDEÚBA	59050.002221/2009-16	2009	Convênio	710965/09	Cancelado
426	BA	CORDEIROS	59050.003760/2009-72	2009	Convênio	728553/09	Cancelado
427	BA	CORIBE	59050.004071/2009-85	2009	Convênio	730554/09	Cancelado
428	BA	ELÍSIO MEDRADO	59050.001942/2009-17	2009	Convênio	726027/09	Cancelado

429	BA	ÉRICO CARDOSO	59050.003668/2009-11	2009	Convênio	726049/09	Cancelado
430	BA	FEIRA DE SANTANA	59050.002159/2009-62	2009	Convênio	720328/09	Cancelado
431	BA	FEIRA DE SANTANA	59050.003790/2009-89	2009	Convênio	728084/09	Cancelado
432	BA	FILADÉLFIA	59050.003661/2009-91	2009	Convênio	730605/09	Cancelado
433	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	59050.004044/2009-11	2009	Convênio	728706/09	Cancelado
434	BA	GAVIÃO	59050.002862/2009-71	2009	Convênio	726137/09	Cancelado
435	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	59050.002534/2009-74	2009	Convênio	723926/09	Cancelado
436	BA	GUAJERU	59050.004016/2009-95	2009	Convênio	728580/09	Cancelado
437	BA	IAÇU	59050.003995/2009-64	2009	Convênio	728526/09	Cancelado
438	BA	IPECAETÁ	59050.001330/2009-16	2009	Convênio	722147/09	Cancelado
439	BA	IPECAETÁ	59050.001383/2009-37	2009	Convênio	728102/09	Cancelado
440	BA	IPECAETÁ	59050.003992/2009-21	2009	Convênio	728467/09	Cancelado
441	BA	IRECÊ	59050.003446/2009-90	2009	Convênio	722144/09	Cancelado

442	BA	ITABELA	59050.002229/2009-82	2009	Convênio	708476/09	Cancelado
443	BA	JABORANDI	59050.003291/2009-91	2009	Convênio	721165/09	Cancelado
444	BA	JIQUEIRIÇÁ	59050.003458/2009-14	2009	Convênio	717902/09	Cancelado
445	BA	JIQUEIRIÇÁ	59050.003650/2009-19	2009	Convênio	728098/09	Cancelado
446	BA	JIQUEIRIÇÁ	59050.003651/2009-55	2009	Convênio	727292/09	Cancelado
447	BA	JUSSIAPE	59050.002844/2009-99	2009	Convênio	724354/09	Cancelado
448	BA	LAFAIETE COUTINHO	59050.003710/2009-95	2009	Convênio	724195/09	Cancelado
449	BA	LAFAIETE COUTINHO	59050.004006/2009-50	2009	Convênio	728519/09	Cancelado
450	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	59050.003905/2009-35	2009	Convênio	728200/09	Cancelado
451	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	59050.001384/2009-81	2009	Convênio	728496/09	Cancelado
452	BA	MACARANI	59050.003676/2009-59	2009	Convênio	720554/09	Cancelado
453	BA	MALHADA DE PEDRAS	59050.002223/2009-13	2009	Convênio	719765/09	Cancelado
454	BA	MARCIONÍLIO SOUZA	59050.002218/2009-01	2009	Convênio	707743/09	Cancelado

455	BA	MARCIONÍLIO SOUZA	59050.004007/2009-02	2009	Convênio	728196/09	Cancelado
456	BA	MIRANTE	59050.003463/2009-27	2009	Convênio	722149/09	Cancelado
457	BA	MULUNGU DO MORRO	59050.003123/2009-04	2009	Convênio	724419/09	Cancelado
458	BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	59050.003534/2009-91	2009	Convênio	725872/09	Cancelado
459	BA	NILO PEÇANHA	59050.003671/2009-26	2009	Convênio	728586/09	Cancelado
460	BA	NORDESTINA	59050.002983/2009-12	2009	Convênio	706492/09	Cancelado
461	BA	NORDESTINA	59050.003336/2009-28	2009	Convênio	728069/09	Cancelado
462	BA	NOVA CANAÃ	59050.000964/2009-51	2009	Convênio	705813/09	Cancelado
463	BA	NOVA REDENÇÃO	59050.003929/2009-94	2009	Convênio	731467/09	Cancelado
464	BA	NOVA REDENÇÃO	59050.004010/2009-18	2009	Convênio	728525/09	Cancelado
465	BA	NOVA SOURE	59050.003039/2009-82	2009	Convênio	724963/09	Cancelado
466	BA	NOVO HORIZONTE	59050.002280/2009-94	2009	Convênio	725372/09	Cancelado
467	BA	OURIÇANGAS	59050.003290/2009-47	2009	Convênio	731496/09	Cancelado

468	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	59050.002217/2009-58	2009	Convênio	720547/09	Cancelado
469	BA	PALMEIRAS	59050.003351/2009-76	2009	Convênio	728071/09	Cancelado
470	BA	PALMEIRAS	59050.003354/2009-18	2009	Convênio	726053/09	Cancelado
471	BA	PARIPIRANGA	59050.002980/2009-89	2009	Convênio	724164/09	Cancelado
472	BA	PILÃO ARCADO	59050.002233/2009-41	2009	Convênio	724944/09	Cancelado
473	BA	PILÃO ARCADO	59050.002234/2009-95	2009	Convênio	724433/09	Cancelado
474	BA	PIRITIBA	59050.003659/2009-11	2009	Convênio	723417/09	Cancelado
475	BA	REMANSO	59050.002973/2009-87	2009	Convênio	706507/09	Cancelado
476	BA	RIO DO ANTÔNIO	59050.002860/2009-81	2009	Convênio	725430/09	Cancelado
477	BA	RIO DO PIRES	59050.003462/2009-82	2009	Convênio	718675/09	Cancelado
478	BA	SALINAS DA MARGARIDA	59050.003679/2009-92	2009	Convênio	724335/09	Cancelado
479	BA	SALVADOR	59050.003873/2009-78	2009	Convênio	726103/09	Cancelado
480	BA	SALVADOR	59050.004096/2009-89	2009	Convênio	731511/09	Cancelado

481	BA	SANTA INÊS	59050.002979/2009-54	2009	Convênio	706574/09	Cancelado
482	BA	SANTA INÊS	59050.003337/2009-72	2009	Convênio	727294/09	Cancelado
483	BA	SANTALUZ	59050.003634/2009-18	2009	Convênio	721150/09	Cancelado
484	BA	SANTANÓPOLIS	59050.002987/2009-09	2009	Convênio	724953/09	Cancelado
485	BA	SANTANÓPOLIS	59050.003032/2009-61	2009	Convênio	726050/09	Cancelado
486	BA	SÃO DESIDÉRIO	59050.003857/2009-85	2009	Convênio	727297/09	Cancelado
487	BA	SÃO DOMINGOS	59050.000843/2009-18	2009	Convênio	724461/09	Cancelado
488	BA	SÃO GABRIEL	59050.002219/2009-47	2009	Convênio	724451/09	Cancelado
489	BA	SAÚDE	59050.003233/2009-68	2009	Convênio	719751/09	Cancelado
490	BA	SENTO SÉ	59050.003669/2009-57	2009	Convênio	728072/09	Cancelado
491	BA	TANQUE NOVO	59050.002231/2009-51	2009	Convênio	717238/09	Cancelado
492	BA	TANQUE NOVO	59050.002279/2009-60	2009	Convênio	724194/09	Cancelado
493	BA	TEOFILÂNDIA	59050.003026/2009-11	2009	Convênio	726111/09	Cancelado

494	BA	TREMEDAL	59050.003673/2009-15	2009	Convênio	723411/09	Cancelado
495	BA	TREMEDAL	59050.003696/2009-20	2009	Convênio	723909/09	Cancelado
496	BA	URANDI	59050.002269/2009-24	2009	Convênio	720551/09	Cancelado
497	CE	ALTO SANTO	59050.000939/2009-78	2009	Convênio	728125/09	Cancelado
498	CE	ALTO SANTO	59050.002905/2009-18	2009	Convênio	728103/09	Cancelado
499	CE	BEBERIBE	59050.003629/2009-13	2009	Convênio	725880/09	Cancelado
500	CE	CAPISTRANO	59050.001018/2009-22	2009	Convênio	704524/09	Cancelado
501	CE	CARNAUBAL	59200.000550/2009-61	2009	Convênio	731582/09	Cancelado
502	CE	CHAVAL	59050.001567/2009-05	2009	Convênio	724972/09	Cancelado
503	CE	JAGUARIBE	59050.004005/2009-13	2009	Convênio	728630/09	Cancelado
504	CE	JAGUARIBE	59050.004045/2009-57	2009	Convênio	728638/09	Cancelado
505	CE	JAGUARUANA	59050.001180/2009-41	2009	Convênio	728073/09	Cancelado
506	CE	JARDIM	59050.003675/2009-12	2009	Convênio	724938/09	Cancelado

507	CE	MARACANAÚ	59050.001381/2009-48	2009	Convênio	724959/09	Cancelado
508	CE	MILHÃ	59050.004032/2009-88	2009	Convênio	731523/09	Cancelado
509	CE	MIRAÍMA	59050.003435/2009-18	2009	Convênio	726052/09	Cancelado
510	CE	NOVO ORIENTE	59050.002904/2009-73	2009	Convênio	724482/09	Cancelado
511	CE	TURURU	59050.002780/2009-26	2009	Convênio	724416/09	Cancelado
512	ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	59050.000747/2009-61	2009	Convênio	724048/09	Cancelado
513	ES	ARACRUZ	59050.001531/2009-13	2009	Convênio	730771/09	Cancelado
514	ES	BAIXO GUANDU	59050.000749/2009-51	2009	Convênio	709008/09	Cancelado
515	ES	BOM JESUS DO NORTE	59050.000720/2009-79	2009	Convênio	709141/09	Cancelado
516	ES	BOM JESUS DO NORTE	59050.000750/2009-85	2009	Convênio	721779/09	Cancelado
517	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	59050.000752/2009-74	2009	Convênio	725347/09	Cancelado
518	ES	CASTELO	59050.000751/2009-20	2009	Convênio	726057/09	Cancelado
519	ES	CASTELO	59050.001324/2009-69	2009	Convênio	712596/09	Cancelado

520	ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	59050.000753/2009-19	2009	Convênio	725278/09	Cancelado
521	ES	DOMINGOS MARTINS	59050.000754/2009-63	2009	Convênio	724002/09	Cancelado
522	ES	DOMINGOS MARTINS	59050.001338/2009-82	2009	Convênio	704522/09	Cancelado
523	ES	FUNDÃO	59050.000755/2009-16	2009	Convênio	722055/09	Cancelado
524	ES	FUNDÃO	59050.001339/2009-27	2009	Convênio	723099/09	Cancelado
525	ES	GUAÇUÍ	59050.000756/2009-52	2009	Convênio	724975/09	Cancelado
526	ES	IBATIBA	59050.000758/2009-41	2009	Convênio	725165/09	Cancelado
527	ES	IBIRAÇU	59050.001179/2009-16	2009	Convênio	704531/09	Cancelado
528	ES	IÚNA	59050.000759/2009-96	2009	Convênio	728514/09	Cancelado
529	ES	JERÔNIMO MONTEIRO	59050.000760/2009-11	2009	Convênio	726099/09	Cancelado
530	ES	JOÃO NEIVA	59050.000761/2009-65	2009	Convênio	723102/09	Cancelado
531	ES	JOÃO NEIVA	59050.001310/2009-45	2009	Convênio	712608/09	Cancelado
532	ES	JOÃO NEIVA	59050.001532/2009-68	2009	Convênio	729892/09	Cancelado

533	ES	LARANJA DA TERRA	59050.000762/2009-18	2009	Convênio	709276/09	Cancelado
534	ES	MIMOSO DO SUL	59050.000763/2009-54	2009	Convênio	728528/09	Cancelado
535	ES	MUNIZ FREIRE	59050.001386/2009-71	2009	Convênio	704526/09	Cancelado
536	ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	59050.000765/2009-43	2009	Convênio	730531/09	Cancelado
537	ES	VARGEM ALTA	59050.000623/2009-86	2009	Convênio	707027/09	Cancelado
538	ES	VILA VELHA	59050.000767/2009-32	2009	Convênio	709007/09	Cancelado
539	GO	ALTO HORIZONTE	59150.000442/2009-21	2009	Convênio	731501/09 Conv.	Cancelado
540	GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	59150.000462/2009-01	2009	Convênio	731528/09	Cancelado
541	GO	SILVÂNIA	59150.000441/2009-87	2009	Convênio	731641/09	Cancelado
542	MA	BOM JESUS DAS SELVAS	59050.003398/2009-30	2009	Convênio	726122/09	Cancelado
543	MA	IMPERATRIZ	59050.003347/2009-16	2009	Convênio	726046/09	Cancelado
544	MA	LAGO DO JUNCO	59050.003424/2009-20	2009	Convênio	728621/09	Cancelado
545	MA	LAGO DOS RODRIGUES	59050.003425/2009-74	2009	Convênio	728617/09	Cancelado

546	MA	MONTES ALTOS	59050.003422/2009-31	2009	Convênio	728568/09	Cancelado
547	MA	NINA RODRIGUES	59050.003423/2009-85	2009	Convênio	728565/09	Cancelado
548	MA	TIMON	59050.001068/2009-18	2009	Convênio	724892/09	Cancelado
549	MG	ARINOS	59200.000552/2009-51	2009	Convênio	731585/09	Cancelado
550	MG	BOTUMIRIM	59050.001947/2009-31	2009	Convênio	726069/09	Cancelado
551	MG	BUENO BRANDÃO	59050.002227/2009-93	2009	Convênio	725675/09	Cancelado
552	MG	CARATINGA	59050.002982/2009-78	2009	Convênio	725770/09	Cancelado
553	MG	CARVALHOS	59050.003206/2009-95	2009	Convênio	728512/09	Cancelado
554	MG	CLARO DOS POÇÕES	59050.003235/2009-57	2009	Convênio	728516/09	Cancelado
555	MG	CONGONHAS DO NORTE	59050.003192/2009-18	2009	Convênio	728463/09	Cancelado
556	MG	ESTADO - MINAS GERAIS	59050.002657/2009-13	2009	Convênio	728584/09	Cancelado
557	MG	ESTADO - MINAS GERAIS	59050.004050/2009-60	2009	Convênio	730532/09	Cancelado
558	MG	FORMIGA	59050.000701/2009-42	2009	Convênio	704598/09	Cancelado

559	MG	GUIRICEMA	59050.003194/2009-07	2009	Convênio	724322/09	Cancelado
560	MG	IBIAÍ	59050.003416/2009-83	2009	Convênio	722034/09	Cancelado
561	MG	ITAGUARA	59050.001504/2009-41	2009	Convênio	725611/09	Cancelado
562	MG	ITAMOGI	59050.001368/2009-99	2009	Convênio	725601/09	Cancelado
563	MG	ITAPEVA	59050.003034/2009-50	2009	Convênio	728106/09	Cancelado
564	MG	ITAPEVA	59050.003045/2009-30	2009	Convênio	728108/09	Cancelado
565	MG	JEQUERI	59050.001159/2009-45	2009	Convênio	724090/09	Cancelado
566	MG	JOAÍMA	59050.002111/2009-54	2009	Convênio	728524/09	Cancelado
567	MG	JURAMENTO	59050.003764/2009-51	2009	Convênio	728571/09	Cancelado
568	MG	MONTEZUMA	59050.002157/2009-73	2009	Convênio	731442/09	Cancelado
569	MG	OURO FINO	59050.003420/2009-41	2009	Convênio	730043/09	Cancelado
570	MG	PRESIDENTE KUBITSCHK	59050.003142/2009-22	2009	Convênio	730572/09	Cancelado
571	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARD	59050.002161/2009-31	2009	Convênio	725800/09	Cancelado

572	PA	CAMETÁ	59050.004062/2009-94	2009	Convênio	729517/09	Cancelado
573	PA	CURIONÓPOLIS	59050.003792/2009-78	2009	Convênio	730852/09	Cancelado
574	PB	AREIA DE BARAÚNAS	59050.003001/2009-18	2009	Convênio	725683/09	Cancelado
575	PB	CONCEIÇÃO	59050.003143/2009-77	2009	Convênio	726108/09	Cancelado
576	PB	IMACULADA	59050.000889/2009-29	2009	Convênio	725140/09	Cancelado
577	PB	LASTRO	59050.003000/2009-65	2009	Convênio	724274/09	Cancelado
578	PB	PILÕES	59050.002847/2009-22	2009	Convênio	725045/09	Cancelado
579	PB	SANTA CRUZ	59050.003111/2009-71	2009	Convênio	725344/09	Cancelado
580	PB	SANTA CRUZ	59050.003112/2009-16	2009	Convênio	724512/09	Cancelado
581	PB	SANTA CRUZ	59050.003113/2009-61	2009	Convênio	724478/09	Cancelado
582	PB	VÁRZEA	59050.002998/2009-81	2009	Convênio	725696/09	Cancelado
583	PE	ALAGOINHA	59050.001064/2009-21	2009	Convênio	725929/09	Cancelado
584	PE	ESTADO - PERNAMBUCO	59050.004020/2009-53	2009	Convênio	729894/09	Cancelado

585	PE	GRANITO	59050.003871/2009-89	2009	Convênio	730272/09	Cancelado
586	PE	LAGOA DO OURO	59050.001791/2009-99	2009	Convênio	724910/09	Cancelado
587	PE	PEDRA	59050.001783/2009-42	2009	Convênio	706041/09	Cancelado
588	PE	PRIMAVERA	59050.000914/2009-74	2009	Convênio	724368/09	Cancelado
589	PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	59050.001781/2009-53	2009	Convênio	705864/09	Cancelado
590	PE	TAMANDARÉ	59050.003856/2009-31	2009	Convênio	724970/09	Cancelado
591	PE	TEREZINHA	59050.001792/2009-33	2009	Convênio	726032/09	Cancelado
592	RJ	ARRAIAL DO CABO	59050.003849/2009-39	2009	Convênio	725863/09	Cancelado
593	RJ	BARRA DO PIRAÍ	59050.000988/2009-19	2009	Convênio	709010/09	Cancelado
594	RJ	ESTADO - RIO DE JANEIRO	59050.000877/2009-02	2009	Convênio	704597/09	Cancelado
595	RJ	ESTADO - RIO DE JANEIRO	59050.002724/2009-91	2009	Convênio	708111/09	Cancelado
596	RJ	PIRAÍ	59050.003735/2009-99	2009	Convênio	725852/09	Cancelado
597	RJ	VALENÇA	59050.000605/2009-02	2009	Convênio	724455/09	Cancelado

598	RN	BAÍA FORMOSA	59050.000972/2009-06	2009	Convênio	731590/09	Cancelado
599	RN	ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE	59050.001162/2009-69	2009	Convênio	706834/09	Cancelado
600	RN	EXTREMOZ	59050.002925/2009-99	2009	Convênio	725588/09	Cancelado
601	RN	LAJES	59050.001163/2009-11	2009	Convênio	724327/09	Cancelado
602	RN	PASSA E FICA	59050.001387/2009-15	2009	Convênio	724973/09	Cancelado
603	RN	RUY BARBOSA	59050.001409/2009-47	2009	Convênio	731611/09	Cancelado
604	RN	SANTANA DO MATOS	59050.001165/2009-01	2009	Convênio	728533/09	Cancelado
605	RO	CACOAL	59050.003409/2009-81	2009	Convênio	724878/09	Cancelado
606	RS	ARROIO DO SAL	59050.003127/2009-84	2009	Convênio	720533/09	Cancelado
607	RS	BARRA DO RIO AZUL	59050.003128/2009-29	2009	Convênio	720561/09	Cancelado
608	RS	BOM JESUS	59050.003138/2009-64	2009	Convênio	724933/09	Cancelado
609	RS	CAMPINAS DO SUL	59050.003225/2009-11	2009	Convênio	728510/09	Cancelado
610	RS	CAMPO NOVO	59050.003126/2009-30	2009	Convênio	723085/09	Cancelado

611	RS	ESTADO - RIO GRANDE DO SUL	59050.003187/2009-05	2009	Termo de Compromisso	T.C. 0115	Cancelado
612	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	59050.003132/2009-97	2009	Convênio	721533/09	Cancelado
613	RS	PINHEIRO MACHADO	59050.003131/2009-42	2009	Convênio	723107/09	Cancelado
614	RS	PIRATINI	59050.003130/2009-06	2009	Convênio	723020/09	Cancelado
615	RS	PORTO VERA CRUZ	59050.002971/2009-98	2009	Convênio	724931/09	Cancelado
616	RS	SÃO BORJA	59050.003129/2009-73	2009	Convênio	721552/09	Cancelado
617	RS	TORRES	59050.003761/2009-17	2009	Convênio	725911/09	Cancelado
618	RS	TRÊS CACHOEIRAS	59050.001511/2009-42	2009	Convênio	726121/09	Cancelado
619	RS	TRÊS PALMEIRAS	59050.003125/2009-95	2009	Convênio	721145/09	Cancelado
620	RS	VICTOR GRAEFF	59200.000551/2009-14	2009	Convênio	731527/09	Cancelado
621	SC	ABDON BATISTA	59050.002593/2009-42	2009	Convênio	713544/09	Cancelado
622	SC	ABELARDO LUZ	59050.002812/2009-93	2009	Convênio	725607/09	Cancelado
623	SC	AGROLÂNDIA	59050.002603/2009-40	2009	Convênio	712572/09	Cancelado

624	SC	ÁGUA DOCE	59050.002595/2009-31	2009	Convênio	718672/09	Cancelado
625	SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ	59050.002604/2009-94	2009	Convênio	711559/09	Cancelado
626	SC	ÁGUAS FRIAS	59050.002809/2009-70	2009	Convênio	713313/09	Cancelado
627	SC	ALTO BELA VISTA	59050.002803/2009-01	2009	Convênio	722387/09	Cancelado
628	SC	ANCHIETA	59050.002605/2009-39	2009	Convênio	712591/09	Cancelado
629	SC	ANITA GARIBALDI	59050.002541/2009-76	2009	Convênio	713977/09	Cancelado
630	SC	ARABUTÃ	59050.002822/2009-29	2009	Convênio	728124/09	Cancelado
631	SC	ARVOREDO	59050.002597/2009-21	2009	Convênio	711761/09	Cancelado
632	SC	BANDEIRANTE	59050.002606/2009-83	2009	Convênio	712526/09	Cancelado
633	SC	BARRA BONITA	59050.002811/2009-49	2009	Convênio	709279/09	Cancelado
634	SC	BARRA VELHA	59050.003989/2009-15	2009	Convênio	728115/09	Cancelado
635	SC	BELMONTE	59050.002036/2009-21	2009	Convênio	716119/09	Cancelado
636	SC	BIGUAÇU	59050.001427/2009-29	2009	Convênio	713746/09	Cancelado

637	SC	BLUMENAU	59050.003429/2009-52	2009	Convênio	725577/09	Cancelado
638	SC	BOM JARDIM DA SERRA	59050.003386/2009-13	2009	Convênio	728121/09	Cancelado
639	SC	BOM JESUS	59050.003401/2009-15	2009	Convênio	713346/09	Cancelado
640	SC	BOM JESUS DO OESTE	59050.003408/2009-37	2009	Convênio	713744/09	Cancelado
641	SC	BRUNÓPOLIS	59050.002598/2009-75	2009	Convênio	717195/09	Cancelado
642	SC	BRUSQUE	59050.003921/2009-28	2009	Convênio	726056/09	Cancelado
643	SC	BRUSQUE	59050.003923/2009-17	2009	Convênio	726073/09	Cancelado
644	SC	BRUSQUE	59050.003924/2009-61	2009	Convênio	725887/09	Cancelado
645	SC	BRUSQUE	59050.003928/2009-40	2009	Convênio	726066/09	Cancelado
646	SC	CAMPO BELO DO SUL	59050.002590/2009-17	2009	Convênio	714123/09	Cancelado
647	SC	CAMPO ERÊ	59050.003407/2009-92	2009	Convênio	720321/09	Cancelado
648	SC	CAMPOS NOVOS	59050.002589/2009-84	2009	Convênio	725568/09	Cancelado
649	SC	CANOINHAS	59050.003385/2009-61	2009	Convênio	713353/09	Cancelado

650	SC	CAPÃO ALTO	59050.002594/2009-97	2009	Convênio	713976/09	Cancelado
651	SC	CAPINZAL	59050.002800/2009-69	2009	Convênio	713743/09	Cancelado
652	SC	CATANDUVAS	59050.003434/2009-65	2009	Convênio	714884/09	Cancelado
653	SC	CAXAMBU DO SUL	59050.002806/2009-36	2009	Convênio	709101/09	Cancelado
654	SC	CELSO RAMOS	59050.002110/2009-18	2009	Convênio	713993/09	Cancelado
655	SC	CERRO NEGRO	59050.002066/2009-38	2009	Convênio	718671/09	Cancelado
656	SC	CHAPADÃO DO LAGEADO	59050.003925/2009-14	2009	Convênio	725986/09	Cancelado
657	SC	CHAPADÃO DO LAGEADO	59050.003927/2009-03	2009	Convênio	726096/09	Cancelado
658	SC	CHAPECÓ	59050.002743/2009-18	2009	Convênio	724395/09	Cancelado
659	SC	CONCÓRDIA	59050.002718/2009-34	2009	Convênio	725193/09	Cancelado
660	SC	CORDILHEIRA ALTA	59050.002106/2009-41	2009	Convênio	707000/09	Cancelado
661	SC	CORONEL FREITAS	59050.002105/2009-05	2009	Convênio	709187/09	Cancelado
662	SC	CORONEL MARTINS	59050.002079/2009-15	2009	Convênio	712568/09	Cancelado

663	SC	CORUPÁ	59050.001720/2009-96	2009	Convênio	724339/09	Cancelado
664	SC	CUNHA PORÃ	59050.003173/2009-83	2009	Convênio	713958/09	Cancelado
665	SC	CUNHATAÍ	59050.002078/2009-62	2009	Convênio	711352/09	Cancelado
666	SC	DESCANSO	59050.003403/2009-12	2009	Convênio	713362/09	Cancelado
667	SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	59050.002107/2009-96	2009	Convênio	711654/09	Cancelado
668	SC	ENTRE RIOS	59050.002708/2009-07	2009	Convênio	716630/09	Cancelado
669	SC	ERVAL VELHO	59050.002707/2009-54	2009	Convênio	712751/09	Cancelado
671	SC	ESTADO - SANTA CATARINA	59050.000109/2009-41	2009	Termo de Compromisso	T.C. 0003	Cancelado
672	SC	ESTADO - SANTA CATARINA	59050.000934/2009-45	2009	Convênio	705117/09	Cancelado
673	SC	FAXINAL DOS GUEDES	59050.002115/2009-32	2009	Convênio	709818/09	Cancelado
674	SC	FLOR DO SERTÃO	59050.002108/2009-31	2009	Convênio	711674/09	Cancelado
675	SC	FORMOSA DO SUL	59050.002114/2009-98	2009	Convênio	711155/09	Cancelado
676	SC	FREI ROGÉRIO	59050.002109/2009-85	2009	Convênio	712914/09	Cancelado

677	SC	GALVÃO	59050.002113/2009-43	2009	Convênio	709018/09	Cancelado
678	SC	GAROPABA	59050.003915/2009-71	2009	Convênio	728144/09	Cancelado
679	SC	GARUVA	59050.003963/2009-69	2009	Convênio	728135/09	Cancelado
680	SC	GASPAR	59050.001171/2009-50	2009	Convênio	720544/09	Cancelado
681	SC	GUARACIABA	59050.002112/2009-07	2009	Convênio	712537/09	Cancelado
682	SC	GUARUJÁ DO SUL	59050.002710/2009-78	2009	Convênio	712586/09	Cancelado
683	SC	HERVAL D'OESTE	59050.002714/2009-56	2009	Convênio	713316/09	Cancelado
684	SC	IBIAM	59050.002715/2009-09	2009	Convênio	718673/09	Cancelado
685	SC	IBICARÉ	59050.002712/2009-67	2009	Convênio	713416/09	Cancelado
686	SC	IBIRAMA	59050.003926/2009-51	2009	Convênio	725977/09	Cancelado
687	SC	IÇARA	59050.003172/2009-39	2009	Convênio	725661/09	Cancelado
688	SC	IÇARA	59050.003680/2009-17	2009	Convênio	726126/09	Cancelado
689	SC	IMBITUBA	59050.003932/2009-16	2009	Convênio	728150/09	Cancelado

690	SC	IMBUIA	59050.004098/2009-78	2009	Convênio	731695/09	Cancelado
691	SC	IMBUIA	59050.004099/2009-12	2009	Convênio	731607/09	Cancelado
692	SC	INDAIAL	59050.004097/2009-23	2009	Convênio	731680/09	Cancelado
693	SC	IPORÃ DO OESTE	59050.002711/2009-12	2009	Convênio	713342/09	Cancelado
694	SC	IPUAÇU	59050.002709/2009-43	2009	Convênio	711122/09	Cancelado
695	SC	IPUMIRIM	59050.002063/2009-02	2009	Convênio	711578/09	Cancelado
696	SC	IRACEMINHA	59050.002050/2009-25	2009	Convênio	712520/09	Cancelado
697	SC	IRANI	59050.002051/2009-70	2009	Convênio	717191/09	Cancelado
698	SC	IRATI	59050.002716/2009-45	2009	Convênio	711724/09	Cancelado
699	SC	IRINEÓPOLIS	59050.002064/2009-49	2009	Convênio	724411/09	Cancelado
700	SC	ITÁ	59050.002065/2009-93	2009	Convênio	709124/09	Cancelado
701	SC	ITAIÓPOLIS	59050.002719/2009-89	2009	Convênio	709283/09	Cancelado
702	SC	ITAPEMA	59050.003999/2009-42	2009	Convênio	728212/09	Cancelado

703	SC	ITAPIRANGA	59050.002717/2009-90	2009	Convênio	722559/09	Cancelado
704	SC	ITAPOÁ	59050.001257/2009-82	2009	Convênio	728127/09	Cancelado
705	SC	JABORÁ	59050.002058/2009-91	2009	Convênio	724157/09	Cancelado
706	SC	JACINTO MACHADO	59050.003933/2009-52	2009	Convênio	728123/09	Cancelado
707	SC	JACINTO MACHADO	59050.003934/2009-05	2009	Convênio	728126/09	Cancelado
708	SC	JARDINÓPOLIS	59050.002060/2009-61	2009	Convênio	722642/09	Cancelado
709	SC	JOAÇABA	59050.002059/2009-36	2009	Convênio	713771/09	Cancelado
710	SC	LACERDÓPOLIS	59050.002061/2009-13	2009	Convênio	724448/09	Cancelado
711	SC	LAGUNA	59050.003998/2009-06	2009	Convênio	728141/09	Cancelado
712	SC	LAJEADO GRANDE	59050.002047/2009-10	2009	Convênio	713952/09	Cancelado
713	SC	LINDÓIA DO SUL	59050.002062/2009-50	2009	Convênio	726060/09	Cancelado
714	SC	LONTRAS	59050.003919/2009-59	2009	Convênio	725951/09	Cancelado
715	SC	LUZERNA	59050.002052/2009-14	2009	Convênio	709107/09	Cancelado

716	SC	MAFRA	59050.002054/2009-11	2009	Convênio	711136/09	Cancelado
717	SC	MAJOR VIEIRA	59050.002055/2009-58	2009	Convênio	721522/09	Cancelado
718	SC	MARAVILHA	59050.002037/2009-76	2009	Convênio	718669/09	Cancelado
719	SC	MAREMA	59050.002745/2009-15	2009	Convênio	725272/09	Cancelado
720	SC	MELEIRO	59050.003935/2009-41	2009	Convênio	728215/09	Cancelado
721	SC	MIRIM DOCE	59050.002056/2009-01	2009	Convênio	724275/09	Cancelado
722	SC	MODELO	59050.002044/2009-78	2009	Convênio	725616/09	Cancelado
723	SC	MONDAÍ	59050.002057/2009-47	2009	Convênio	711612/09	Cancelado
724	SC	MONTE CARLO	59050.002049/2009-09	2009	Convênio	726094/09	Cancelado
725	SC	MONTE CASTELO	59050.002042/2009-89	2009	Convênio	718670/09	Cancelado
726	SC	MORRO DA FUMAÇA	59050.003936/2009-96	2009	Convênio	728143/09	Cancelado
727	SC	NAVEGANTES	59050.004074/2009-19	2009	Convênio	730924/09	Cancelado
728	SC	NOVA ERECHIM	59050.002038/2009-11	2009	Convênio	709014/09	Cancelado

729	SC	NOVA ITABERABA	59050.002041/2009-34	2009	Convênio	713488/09	Cancelado
730	SC	NOVA VENEZA	59050.003937/2009-31	2009	Convênio	728120/09	Cancelado
731	SC	NOVO HORIZONTE	59050.002032/2009-43	2009	Convênio	706034/09	Cancelado
732	SC	OURO	59050.002033/2009-98	2009	Convênio	730265/09	Cancelado
733	SC	OURO VERDE	59050.003384/2009-16	2009	Convênio	730102/09	Cancelado
734	SC	PAIAL	59050.002034/2009-32	2009	Convênio	706044/09	Cancelado
735	SC	PALMA SOLA	59050.002035/2009-87	2009	Convênio	713745/09	Cancelado
736	SC	PALMITOS	59050.002727/2009-25	2009	Convênio	714332/09	Cancelado
737	SC	PAPANDUVA	59050.002540/2009-21	2009	Convênio	714888/09	Cancelado
738	SC	PARAÍSO	59050.003387/2009-50	2009	Convênio	713309/09	Cancelado
739	SC	PASSOS MAIA	59050.002039/2009-65	2009	Convênio	713741/09	Cancelado
740	SC	PENHA	59050.004079/2009-41	2009	Convênio	730536/09	Cancelado
741	SC	PERITIBA	59050.002040/2009-90	2009	Convênio	713315/09	Cancelado

742	SC	PETROLÂNDIA	59050.001722/2009-85	2009	Convênio	710027/09	Cancelado
743	SC	PETROLÂNDIA	59050.004095/2009-34	2009	Convênio	731687/09	Cancelado
744	SC	PINHEIRO PRETO	59050.002031/2009-07	2009	Convênio	713475/09	Cancelado
745	SC	PIRATUBA	59050.003402/2009-60	2009	Convênio	716587/09	Cancelado
746	SC	PLANALTO ALEGRE	59050.002741/2009-29	2009	Convênio	713605/09	Cancelado
747	SC	PONTE ALTA	59050.002740/2009-84	2009	Convênio	728486/09	Cancelado
748	SC	PORTO UNIÃO	59050.003400/2009-71	2009	Convênio	713321/09	Cancelado
749	SC	POUSO REDONDO	59050.003920/2009-83	2009	Convênio	726087/09	Cancelado
750	SC	PRAIA GRANDE	59050.003938/2009-85	2009	Convênio	728221/09	Cancelado
751	SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	59050.002739/2009-50	2009	Convênio	712581/09	Cancelado
752	SC	PRESIDENTE NEREU	59050.004093/2009-45	2009	Convênio	731694/09	Cancelado
753	SC	PRINCESA	59050.002735/2009-71	2009	Convênio	711410/09	Cancelado
754	SC	QUILOMBO	59050.003196/2009-98	2009	Convênio	713897/09	Cancelado

755	SC	RIO DO SUL	59050.004094/2009-90	2009	Convênio	731516/09	Cancelado
756	SC	RIQUEZA	59050.003202/2009-15	2009	Convênio	713311/09	Cancelado
757	SC	RODEIO	59050.003918/2009-12	2009	Convênio	725866/09	Cancelado
758	SC	SALTINHO	59050.002045/2009-12	2009	Convênio	709170/09	Cancelado
759	SC	SALTO VELOSO	59050.003411/2009-51	2009	Convênio	713948/09	Cancelado
760	SC	SANTA HELENA	59050.002046/2009-67	2009	Convênio	712428/09	Cancelado
761	SC	SANTA TEREZINHA	59050.001721/2009-31	2009	Convênio	713751/09	Cancelado
762	SC	SANTA TEREZINHA	59050.004090/2009-10	2009	Convênio	731692/09	Cancelado
763	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	59050.002733/2009-82	2009	Convênio	712859/09	Cancelado
764	SC	SANTIAGO DO SUL	59050.003413/2009-40	2009	Convênio	713540/09	Cancelado
765	SC	SÃO BERNARDINO	59050.003388/2009-02	2009	Convênio	714889/09	Cancelado
766	SC	SÃO CARLOS	59050.003389/2009-49	2009	Convênio	713740/09	Cancelado
767	SC	SÃO DOMINGOS	59050.002918/2009-97	2009	Convênio	709833/09	Cancelado

768	SC	SÃO JOAQUIM	59050.002732/2009-38	2009	Convênio	725566/09	Cancelado
769	SC	SÃO JOSÉ	59050.004000/2009-82	2009	Convênio	728130/09	Cancelado
770	SC	SÃO JOSÉ	59050.004001/2009-27	2009	Convênio	730801/09	Cancelado
771	SC	SÃO JOSÉ	59050.004019/2009-29	2009	Convênio	729701/09	Cancelado
772	SC	SÃO JOSÉ	59050.004092/2009-09	2009	Convênio	731432/09	Cancelado
773	SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	59050.002731/2009-93	2009	Convênio	712478/09	Cancelado
774	SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO	59050.002730/2009-49	2009	Convênio	709196/09	Cancelado
775	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	59050.002729/2009-14	2009	Convênio	712371/09	Cancelado
776	SC	SÃO LUDGERO	59050.003941/2009-07	2009	Convênio	728213/09	Cancelado
777	SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	59050.002725/2009-36	2009	Convênio	712321/09	Cancelado
778	SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	59050.002728/2009-70	2009	Convênio	709140/09	Cancelado
779	SC	SAUDADES	59050.002726/2009-81	2009	Convênio	709087/09	Cancelado
780	SC	SEARA	59050.002048/2009-56	2009	Convênio	712808/09	Cancelado

781	SC	SERRA ALTA	59050.002077/2009-18	2009	Convênio	709207/09	Cancelado
782	SC	SOMBRIO	59050.003942/2009-43	2009	Convênio	728217/09	Cancelado
783	SC	SUL BRASIL	59050.002076/2009-73	2009	Convênio	713374/09	Cancelado
784	SC	TANGARÁ	59050.003399/2009-84	2009	Convênio	716733/09	Cancelado
785	SC	TIGRINHOS	59050.002075/2009-29	2009	Convênio	713742/09	Cancelado
786	SC	TRÊS BARRAS	59050.002074/2009-84	2009	Convênio	723676/09	Cancelado
787	SC	TREZE TÍLIAS	59050.002919/2009-31	2009	Convênio	713954/09	Cancelado
788	SC	TUBARÃO	59050.003939/2009-20	2009	Convênio	730576/09	Cancelado
789	SC	TUNÁPOLIS	59050.002073/2009-30	2009	Convênio	725523/09	Cancelado
790	SC	TURVO	59050.003940/2009-54	2009	Convênio	728146/09	Cancelado
791	SC	UNIÃO DO OESTE	59050.002072/2009-95	2009	Convênio	713571/09	Cancelado
792	SC	URUPEMA	59050.003410/2009-14	2009	Convênio	713434/09	Cancelado
793	SC	VARGEÃO	59050.002071/2009-41	2009	Convênio	725574/09	Cancelado

794	SC	VARGEM	59050.002070/2009-04	2009	Convênio	718668/09	Cancelado
795	SC	XANXERÊ	59050.002069/2009-71	2009	Convênio	712476/09	Cancelado
796	SC	XAVANTINA	59050.002068/2009-27	2009	Convênio	713956/09	Cancelado
797	SC	XAXIM	59050.002067/2009-82	2009	Convênio	717179/09	Cancelado
798	SC	ZORTÉA	59050.003390/2009-73	2009	Convênio	728117/09	Cancelado
799	SP	ARAÇATUBA	59050.003910/2009-48	2009	Convênio	728573/09	Cancelado
800	SP	CARAPICUÍBA	59050.003028/2009-01	2009	Convênio	728693/09	Cancelado
801	SP	PIRACAIA	59050.002975/2009-76	2009	Convênio	706575/09	Cancelado
802	TO	ARAGUANÃ	59050.001379/2009-79	2009	Convênio	706480/09	Cancelado
803	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	59050.001380/2009-01	2009	Convênio	722647/09	Cancelado
804	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	59050.001378/2009-24	2009	Convênio	723130/09	Cancelado

3. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

A SEDEC, na figura de secretaria finalística, tem a gestão de seu pessoal executada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional/CGRH/DGI/MI, nos termos do artigo 40, do Anexo I, da Portaria/MI nº 436, publicada no DOU do dia 01/03/2007, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional, e com base no Decreto nº 67.326/1970 que institui o Sistema de Pessoal Civil da União – SIPEC.

O Ministério da Integração Nacional foi criado por meio da Medida Provisória nº 1.911-8, de 28 de julho de 1999, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que não trataram sobre a composição do quadro de pessoal permanente da pasta.

3.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

3.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

QUADRO VI – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	-	67	11	12
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	67	11	12
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		47	3	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		3	5	3
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		17	3	7
2. Servidores com Contratos Temporários		2		
3. Total de Servidores (1+2)		69	11	12

Fonte: SIAPE

3.1.2 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada

QUADRO VII – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	23	23	11	10
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		3	2	
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		7	4	5
1.2.4. Sem vínculo		13	5	5
1.2.5. Aposentados				
2. Funções gratificadas	4	4	1	1
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	4	1	1
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	27	27	12	11

Fonte: Decretos nºs 7.472/2011 e 7.659/2011 e SIAPE

3.1.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

QUADRO VIII – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	18	18	6	8	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	18	17	5	8	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários		1	1		
2. Provimento de cargo em comissão	7	11	5	4	3
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	10	4	3	1
2.3. Funções gratificadas	2	1	1	1	2
3. Totais (1+2)	25	29	11	12	5

Fonte: SIAPE

3.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

QUADRO IX – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	1	2	9	40	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira			1	2	9	38			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						2			
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	12	17	1	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					8	14	1		
2.3. Funções gratificadas					4	3			
3. Totais (1+2)	-	-	1	2	21	57	1	-	-

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: RH do MI

3.2 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO X - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	8	7	8	9	49.473
1.1 Área Fim	8	7	8	9	49.473
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	8	7	8	9	49.473

Fonte: SIAPE

3.3 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada

Quadro XI - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2011									0,00	
	2010									0,00	
	2009									0,00	
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2011	2.106.521,46	23.082,26	200.674,95	70.807,53	217.680,20	62.063,31	104.184,37		1.835,88	2.786.849,96
	2010	1.933.827,53	7.694,11	176.323,94	53.514,46	210.308,87	48.922,16	110.861,75	8.266,68	22.633,98	2.572.353,48
	2009	644.980,69	1.962,29	68.897,88	20.439,01	57.790,29	9.818,72	58.800,25		29.769,75	892.458,88
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2011	147.120,00		9.195,00	2.043,33	7.296,00	948,00	465,55			167.067,88
	2010	176.748,25		20.944,17	10.897,76	8.470,54	1.027,00	5.050,74			223.138,46
	2009	258.277,31		21.454,98	1.532,50	7.340,96	1.245,51	4.597,50			294.448,76
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2011										0,00
	2010	8.872,21			1.135,23	256,99					10.264,43
	2009	42.932,48	2.943,36	2.733,27	2.914,60	2.539,75	923,11				54.986,57

Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2011										0,00
	2010										0,00
	2009										0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2011	106.416,54	1.004.071,09	98.071,86	23.298,59	67.862,35	23.372,00	134.655,87			1.457.748,30
	2010	109.989,00	964.970,16	100.498,12	30.978,44	88.882,48	20.791,02	126.996,54	1.066,67		1.444.172,43
	2009	30.382,21	944.758,22	79.336,90	25.438,41	142.243,94	14.620,56	168.530,71			1.405.310,95
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2011	141.873,07	43.748,30	15.935,20	3.721,82	16.847,01	3.358,00	2,24			225.485,64
	2010	139.157,33	53.517,11	17.460,78	9.675,87	19.598,62	3.601,17	2.732,72			245.743,60
	2009	82.865,70	43.999,63	12.327,95	4.110,33	9.583,88	1.946,38	6.230,46			161.064,33

Fonte: SIAPE

3.4 Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada

3.4.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

QUADRO XII – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2011	2010	2009		
Administrador, Economista, Engenheiro Civil, Analista Técnico-Administrativo, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Técnico em Comunicação Social	7	6	8	3	1
Agente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Assistente Técnico-Administrativo	2	3	2	0	1

Análise crítica da situação da terceirização no órgão

O Ministério da Integração Nacional – MI iniciou suas atividades em 28 de julho de 1999, nos termos da Medida Provisória nº 1.911, de mesma data, e a sua estrutura regimental, juntamente com o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas foram aprovados pelos Decreto nº 3.680, de 1º de dezembro de 2000, 4.649, de 27 de março de 2003, Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, 7.226, de 1º de julho de 2010 e 7.472, de 4 de maio de 2011, sendo que os referidos decretos não trataram da instituição ou mesmo da composição do seu Quadro de Pessoal Permanente - QPP.

A força de trabalho da Pasta, inicialmente, foi constituída por servidores ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, por servidores cedidos de outros órgãos públicos, por técnicos vinculados a organismos internacionais, e, em sua grande maioria por prestadores de serviços terceirizados.

Adicionalmente aos vínculos funcionais citados no item anterior, no exercício de 2001, o MI passou a constituir o seu Quadro de Pessoal Permanente com servidores oriundos de outros órgãos federais, que nele ingressaram pelo instituto da redistribuição. Assim, a redistribuição foi a forma de ingresso dos primeiros servidores no QPP do MI.

Os servidores do QPP do MI ocupam cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, estruturado pelo artigo 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

A substituição dos técnicos contratados via organismos internacionais e dos prestadores de serviços terceirizados que executavam/executam atividades típicas de servidores efetivos por servidores selecionados via concurso público iniciou-se no exercício de 2005.

Em 31/12/2011, o MI contava com 135 (cento e trinta e cinco) prestadores de serviços terceirizados sujeitos à substituição por servidores selecionados via concurso público. A substituição, em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial - TCJ, Processo nº 00810-2006-017-10-00-7, datado de 05/11/2007, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Advocacia Geral da União e o Ministério Público do Trabalho; deverá ocorrer até 31/12/2012.

A variação da força de trabalho terceirizada a ser substituída por servidores efetivos, nos exercícios de 2010 e 2011, comportou-se conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ocorrências	1º contrato	2º contrato	Totais
Postos de Trabalho existentes 30/06/2010	200	207	407
Postos de Trabalho existentes em 31/12/2011- previsão de extinção até 31/12/2012	79	56	135
Variação no período	-121	-151	-272

Sobre tal situação, cabe ressaltar que o tempo de permanência de servidor ocupante do cargo de Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE no MI, às vezes não chega a ser nem igual ao prazo de cumprimento do estágio probatório, que corresponde a 3 (três) anos. Como exemplo destacamos às nomeações originárias do Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009, cujo provimento dos cargos estava condicionado à substituição dos prestadores de serviços terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/1997, apresentando em 31/12/2011, os seguintes números:

Ocorrência	Cargos	
	Analist. Tec. Adm	Assist. Téc. Adm
Vagas Oferecidas	127	166
Servidores em exercício	113	124
Vagas desocupadas	14	42

Com base nos quadros dos itens 3.7 e 3.8, constata-se uma real redução da força de trabalho considerada em desacordo com o Decreto nº 2.271/1997, de vez que, dos 293 (duzentos e noventa e três) cargos preenchidos por candidatos habilitados no Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009, 56 (cinquenta e seis) cargos estão desocupados, por solicitação de exoneração ou por vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

A redução da força de trabalho do MI quer seja a constituída por prestadores de serviços terceirizados considerados irregulares e/ou por servidores ocupantes de cargos efetivos vêm causando inúmeros transtornos à Pasta no cumprimento da sua missão institucional.

Fonte: RH do MI

QUADRO XIII – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS

Nº	Nome do empregado terceirizado substituído -SEDEC	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U e publicação da dispensa	
1	Alex Alves da Silva	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
2	Ana Claudia Avena da Cruz	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
3	Benilde Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
4	Carla Pessoa de Farias Fernandes	Técnico de Apoio II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
5	Eliane Cristina Pereira da Silva	Técnico de Apoio I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
6	Ericatia Zimmermann Araujo Batista	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
7	Fernanda Magalhães de Oliveira Moreira	Suporte Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
8	Juslaine Bezerra da Silva	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
9	Lilian Becker	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
10	Mesaque de Oliveira dos Santos	Técnico de Apoio II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
11	Luiza Karla Waldrick	Suporte Administrativo II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
12	Rodrigo da Silva Pereira	Especialista Junior I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
13	Thiago Amancio da Silva	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
14	Wania Moraes Ramos da Luz	Sup. Anal. Acomp. Proj. Senior II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
15	Tânia Maria Bonella Mamede Lima	Especialista Junior I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
16	Adailma Maria dos Santos Souza	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
17	Ana Paula de Oliveira	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
18	André Leizer	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
19	Evaldo Cardoso de Almeida	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
20	Isael Nascimento Borges da Cruz	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
21	Lavinia Campelo Borges	Especialista Junior I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
22	Mara Suely Teixeira	Auxiliar Administrativo II	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
23	Maria Helena Batista Policeno	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
24	Nelci Cristiane Dias de Almeida	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
25	Rodrigo Resende Ferreira	Técnico Administrativo II	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
26	Olivia Soares Barbosa	Técnico Administrativo II	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
27	Reinaldo Santos Pereira	Técnico de Apoio I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
28	Maria Inês Resende Cunha	Sup.Anal.Acomp.Proj.Master I	Portaria nº 469/2010	9/7/2010
29	Jose de Ribamar Teixeira Rodrigues Junior	Especialista Júnior I	Portaria nº 740/2010	11/11/2010
30	Fernando Miotti Fonseca	Téc em Anál e Acom. de Projetos I	Portaria nº 11/2011	18/1/2011

Fonte: Contratos Administrativos nºs 13/2005 e 006/2008, celebrados com as Empresas Brasfort Ltda., e Servegel Ltda., respectivamente.

Quadro XIV - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SEDEC													
UG/Gestão: 530012							CNPJ: 03.353.358/0001-96						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	CNPJ da Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2005	14	O	13/2005	36770857/0001-38	23/9/2005	22/9/2011	0	0	2	2	3	3	E
2008	14	0	006/2008	01608603/0001-33	1/4/2008	31/12/2012	0	0	0	0	2	2	P
2010	14	0	22/2010	042719590001-12	2/8/2010	1/8/2012	0	0	11	11	0	0	P
2010	14	0	23/2010	08594305/0001-80	02/08/2010	06/09/2011	0	0	3	3	0	0	E
2011	14	0	30/2011	092676990001-25	27/9/2011	26/9/2012	0	0	0	0	7	7	A
2011	14	0	34/2011	06948355/0001-93	25/11/2011	1/8/2012	0	0	2	2	0	0	A

LEGENDA		
Área:		Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
1. Conservação e Limpeza;	8. Reprografia;	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
2. Segurança;	9. Telecomunicações;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
3. Vigilância;	10. Manutenção de bens móveis	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
4. Transportes;	11. Manutenção de bens imóveis	
5. Informática;	12. Brigadistas	
6. Copeiragem;	13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
7. Recepção;	14. Outras	

Fonte: Contratos Administrativos nºs 13/2005, 006/2008, 22/2010, 23/2010, 30/2011, e 34/2011

3.5 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

O Ministério da Integração Nacional não possuiu indicadores gerenciais relacionados à gestão de recursos humanos, certamente a proposta de instituição desse indicador deverá ser sinalizada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGEP/MP, que exerce a função de órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União/SIPEC.

3.6 Análise crítica sobre a situação dos Recursos Humanos

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional - CGRH/DGI/MI, nos termos do artigo 40 do Anexo I da Portaria MI nº 436, publicada no DOU de 1º de março de 2007, que aprova o Regimento Interno da Pasta, e com base no Decreto nº 67.326/1970, que institui o Sistema de Pessoal Civil da União – SIPEC, é a unidade responsável pela gestão dos Recursos Humanos no âmbito do MI, observada as orientações emanadas do Gabinete dos Senhores Ministro e do Secretário-Executivo deste Ministério, e da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGE/MP, como Central do SIPEC.

O Ministério da Integração Nacional foi criado pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 28 de julho de 1999, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. No entanto, tais atos não trataram sobre a estruturação do Quadro de Pessoal Permanente do Órgão.

O Quadro de Pessoal Permanente - QPP do MI vem sendo constituído de servidores que nele ingressa por redistribuição ou por nomeação em virtude de aprovação em concurso público realizado para substituir força de trabalho terceirizada considerada irregular. Os servidores que integram o QPP ocupam cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, estruturado pelo artigo 1º da Lei nº 11.357/2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do Cargo Isolado de Especialista em Infra-Estrutura, de que tratam o artigo 1º da Lei 11.539/2007.

O quantitativo de cargos efetivos ocupados nos exercícios de 2004 a 2011, variou conforme demonstrado no quadro abaixo:

Posição no mês de dezembro de cada exercício

Exercício	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Quantitativo	110	124	177	208	289	371	492	469

Valores remuneratórios, iniciais, pagos aos ocupantes de cargos que integram o QPP/MI, vigentes no mês de dezembro – 2011:

Cargos	Remuneração mês - R\$
Analista Téc.Administrativo – nível superior do PGPE	3.225,42
Assistente Téc.Administrativo – nível médio do PGPE	2.153,22
Analista de Infra-Estrutura – NS - Lei nº 11.539/2007	6.379,21
Especialista em Infra-Estrutura – NS da Lei nº 11.539/2007	9.074,47
Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, Lei nº 12.277/2010	4.834,22

A variação física, ingressos e egressos, nos exercícios de 2009 a 2011, ocorrida na força de trabalho composta por servidor ocupante de cargo efetivo, sendo os ingressos representados pelas nomeações de candidatos a cargos efetivos selecionados via concurso público para substituir os prestadores de serviços terceirizados cujos serviços não encontram amparo no Decreto nº 2.271/1997, e os egressos pelas exonerações a pedido ou por vacâncias por posse em outro cargo efetivo não acumulável, apresentou no decorrer daqueles exercícios os seguintes números:

Tipologia de vínculo	Ingressos	Egressos
Cargos do PGPE de nível superior	175	60
Cargos do PGPE de nível médio	220	81
Cargos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo remunerados de acordo com a Lei nº 12.277/2010	00	4
Cargos da carreira de Analista em Infra-Estrutura	00	5
Totais	395	150

Do quadro acima, observa-se que o quantitativo de egressos de servidores no decorrer dos exercícios de 2009 a 2011 são bastante expressivas. A redução física da força de trabalho, quando ocorre sem a iniciativa da administração pública, é prejudicial, em especial quando se perde servidores qualificados, treinados e experientes. Capacitar e treinar novos servidores é dispendioso e demorado. Até que estejam aptos a desempenharem suas funções com a eficiência que se deseja, poderá decorrer considerável espaço de tempo, prejudicando o órgão no cumprimento das suas metas.

Um alto índice de rotatividade de servidores forçosamente acaba afetando o desempenho de qualquer organização, seja ela pública ou privada, principalmente, se considerarmos o fato da força de trabalho já ser insuficiente e os egressos serem servidores e/ou colaboradores com plenos conhecimentos sobre a condução das atribuições da organização.

O egresso de servidores somente poderá ser considerado como "positivo", quando for de iniciativa da organização, principalmente, quando se tratar de exoneração ou demissão de servidor ou colaborador que não está atingindo as expectativas no que tange a produtividade e qualidade, por problemas de indisciplina ou faltas excessivas, etc. Quando isto ocorre, à organização que é previdente, certamente, já se preparou para aquele acontecimento, procurando um substituto e treinando-o com certa antecedência. No entanto, este não é o caso do MI, haja vista que o pleito de saída, quase na sua totalidade, é de iniciativa do próprio servidor, que acaba ocorrendo sem aviso prévio e sem a devida transmissão do conhecimento para o servidor que fica.

O quadro abaixo sintetiza os motivos que levaram vários servidores no decorrer dos exercícios de 2009 a 2011 a deixarem os cargos efetivos que ocupavam neste Ministério.

Motivo da exoneração ou da vacância	%
Posse em outro cargo inacumulável / Outro emprego	63,16%
Empresa privada	0,00%
Insatisfação salarial	21,05%
Problema de saúde pessoal ou da família	0,00%
Problema com chefia	0,00%
Problema de relacionamento interpessoal na equipe de trabalho	0,00%
Insatisfação com o ambiente de trabalho	0,00%
Insatisfação com as atividades desempenhadas	15,79%
Outro	0,00%
Total	100,00%

Analisando o referido quadro, conclui-se que 63,16% servidores pediram exoneração ou vacância por posse em outro cargo não acumulável motivados por outro cargo público de melhor remuneração. O percentual daqueles que declararam que a saída foi motivada por insatisfação salarial é de 21,05%. Com isso, a soma dos dois percentuais totaliza 84,21%, ou seja, tais servidores ocupantes de cargos efetivos deixaram o MI por insatisfação remuneratória.

Informações relacionadas ao Item 8, Anexo II, da DN/TCU nº 108/2010.

Essa atividade relaciona-se ao acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Renda/DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93, cujo desempenho é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos/CGRH.

Gestão de recursos humanos

Sobre a gestão de recursos humanos informo que foi criado na SEDEC em 2011 Grupo de Trabalho para tratar do quadro de pessoal da Secretaria. Esse grupo foi responsável pela elaboração de Nota Técnica nº 13/2012 encaminhada ao Recursos Humanos, dando origem também a um aviso ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em março de 2012. Assim, segue informações expressas na Nota Técnica nº 13/2012, resultado do trabalho realizado pelo grupo.

A Secretaria Nacional de Defesa Civil é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil que congrega órgãos de todos os níveis governamentais para a implantação de uma cultura de prevenção, além da atuação indelegável do atendimento e proteção da população em circunstâncias de desastres. A Secretaria é composta pelo Departamento de Articulação e gestão, Departamento de Reabilitação e Reconstrução e Departamento de Minimização de Desastres e pelo Gabinete do Secretário Nacional de Defesa Civil.

Ademais, para coordenação em casos de desastres em todo o território nacional, foi criado em 2005 o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres- CENAD, com exigência de funcionamento ininterrupto por 24 horas no monitoramento e alerta de possíveis desastres, socorro e assistência à população afetada e apoio a reabilitação das áreas atingidas, mas que, devido ao pequeno quantitativo de funcionários até então, somente em dezembro de 2011 começou a operar em regime integral. Para isso, foi fundamental o apoio do Ministério do planejamento, que coordenou esforço para alocar temporariamente no CENAD servidores cedidos por outros órgãos e também autorizou a realização de concurso público para dotar o Centro de um quadro de pessoal efetivo para cumprir suas funções. Destaca-se que a realização das provas desse concurso público estão previstas para maio de 2012.

Diferentemente do CENAD, as demais unidades da SEDEC não tem perspectiva de aumento do seu efetivo, resultando em uma situação crítica. Atualmente a Secretaria conta com 100 funcionários, descontados 57 atualmente no CENAD, sendo que em janeiro de 2011 havia cerca de 120 funcionários. Destes, pouco mais de 44% eram servidores do MI, sendo os demais requisitados de outros órgãos, terceirizados ou ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. A previsão é que o número de servidores da SEDEC diminua cada vez mais devido a nomeações em outros concursos e vantagens salariais oferecidas por outros órgãos. Além disso, é preocupante a situação dos terceirizados contratados para exercerem atividades típicas de servidores efetivos, que somente poderá se estender até 31/12/2012.

As medidas tomadas pelo Ministério da Integração Nacional- MI para repor o quadro de funcionários da SEDEC tem sido paliativas. A partir da cessão de servidores de outros órgãos públicos, nomeações de pessoas sem vínculo efetivo com a administração pública para a ocupação de cargo em comissão, contratações de pessoas temporariamente, sob o amparo da Lei nº 8.745/1993, contratação de serviços terceirizados. Além disso, no modelo atualmente em vigor no MI a rotatividade de pessoal no MI está elevada, o que prejudica a continuidade das atividades da SEDEC e a retenção do conhecimento. A seguir é apresentado um diagnóstico dos recursos humanos da SEDEC.

O Departamento de Reabilitação e Reconstrução- DRR, por meio do Memorando nº 31/2011/DRR/SEDEC-MI, datado de 1º de agosto de 2011, apresentou os problemas que enfrenta por meio de levantamento realizado em abril de 2011 em que se constatou que mais da metade dos recursos geridos por esta Secretaria em 2010 e início de 2011 estavam pendentes de análise de projeto, custos e adequação aos objetivos da funcional programática. A quantia envolvida nestes processos era da ordem de 1,3 bilhões de reais, ao passo que mais de 832 milhões de reais estavam prestes a se somarem ao montante. Atualmente, o número de processos com pendências de análise é ainda maior.

O DRR conta com 20 engenheiros para efetuar a análise dos planos de trabalho e dos projetos básicos dos convênios (transferências voluntárias), os quais somam aproximadamente 280 processos. Se esse quantitativo de pessoal tem sido precário para suprir demandas ordinárias, que dirá as transferências obrigatórias (processos de urgência)- inovação criada em 2010, cuja sistemática de processualização ainda está em fase de padronização no âmbito da Secretaria. Nestes casos, a insuficiência de recursos humanos tem permitido apenas fazer a análise dos planos de trabalho, sem que os projetos de engenharia sejam avaliados.

Analisando o referido problema, o Tribunal de Contas da União- TCU, por meio do Acórdão nº 729/2010- Plenário, destacou a carência de engenheiros para o desempenho das funções técnicas da SEDEC. Naquele momento observou que a média de processos por analista era na ordem de 30. A situação tende a piorar, pois prevê-se que esta média passará para 50, quando o quantitativo admissível é de 10 processos por engenheiro.

Além dos 20 engenheiros há 9 funcionários administrativos entre técnicos e analistas que atuam na administração e controle dos processos, verificação da documentação e no atendimento ao público. Número muito reduzido frente à demanda enorme de controle, resposta e administração de documentos.

De forma semelhante ao DRR, o Departamento de Articulação e Gestão- DAG também tem problemas em relação à deficiência de recursos humanos. O DAG dividiu seu fluxo de trabalho em três frentes para melhor aproveitar sua insuficiente força de trabalho, sendo elas: instrução e acompanhamento de processos de convênios, de transferências obrigatórias e geração de informações gerenciais.

Á equipe de convênios compete analisar as propostas inseridas no Portal dos convênios- SICONV, orientar os proponentes, instruir os processos com a documentação necessária em meio físico e no Portal, preparar a celebração de convênios, publicá-los,

encaminhar processos para análise técnica, jurídica, prestação de contas, empenho, pagamento, cancelamento, entre outras.

A equipe é composta por apenas 6 pessoas. Desse quantitativo, 3 são servidores do MI, 1 cedido do Ministério do Planejamento, 1 comissionado sem vínculo e 1 terceirizado. A previsão é de que a equipe venha a diminuir em virtude de servidores que se encontram aguardando nomeação em outro concurso e que receberam convite para recebimento de gratificação em outra unidade, restando apenas 4 funcionários para liderarem com a grande demanda de trabalho.

Já a equipe responsável pela instrução e acompanhamento dos processos de transferências obrigatórias (resposta e reconstrução) é composta de apenas 2 servidores.

Nesse cenário, cumpre observar que foi introduzido em 2011 o Cartão de Pagamento de Defesa Civil, aumentando o volume de trabalho da equipe. Um dos servidores da equipe dedica cerca de 50% de seu tempo às atividades inerentes a esse projeto. A expectativa para este ano é que com a universalização do Cartão para todo o país, esta dedicação certamente aumentará até que todos os estados e municípios sejam instruídos e estejam familiarizados com a nova sistemática de trabalho. Ressalta-se que o cronograma de expansão do Cartão prevê a realização de oficinas de capacitação por todo o País nos meses de março e abril de 2012, o que exigirá deslocamentos dessa equipe, reduzindo ainda mais o efetivo na sede.

Por último, a equipe de informações gerenciais- responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária de toda a Secretaria- é composta por duas pessoas, 1 servidor e 1 comissionado sem vínculo.

Ou seja, o DAG conta com 10 funcionários para atender a toda demanda mostrada anteriormente e tem previsão de perda de 2 funcionários sem possibilidade de reposição imediata, agravando uma situação já crítica. Ressalta-se que essa pequena equipe foi responsável pela instrução e acompanhamento de processos que, em 2011, somaram cerca de R\$ 1,3 bilhão.

O Departamento de Minimização de Desastres- DMD conta com 7 funcionários que trabalham com ações de prevenção e preparação para desastres. Entre os projetos sob responsabilidade do DMD pode-se destacar o mapeamento de áreas de risco, o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, programas, projetos e cursos de capacitação, acordos de cooperação internacional e gerenciamento de banco de dados de informações sobre desastres. Dessa forma, a grande demanda do departamento esbarra na carência de pessoal especializado para coordenação e execução desses projetos.

O Gabinete do Secretário Nacional de Defesa Civil também enfrenta problemas relacionados à falta de mão de obra especializada. O gabinete é responsável pela resposta aos órgãos de controle de diligências relacionadas a convênios e transferências obrigatórias da SEDEC. Porém, possui apenas dois funcionários (1 comissionado sem vínculo e 1 requisitado de outro órgão), um número pequeno frente a grande demanda existente atualmente para elaboração dessas respostas, que exigem conhecimento nessa área de direito. Assim, é preciso aumentar o número de funcionários com conhecimento na área de direito para que as respostas sejam mais rápidas e tempestivas.

Em relação às demandas de reconhecimento de situação de emergência- SE e estado de calamidade pública- ECP, a SEDEC conta atualmente com 5 técnicos de nível médio que analisam cerca de 2.400 processos por ano. A quantidade de técnicos é muito reduzida impedindo que a análise seja rápida, que sejam feitas vistorias, e a realização de palestras de capacitação.

Apresentados esses esclarecimentos quanto à carência de recursos humanos da Secretaria Nacional de Defesa Civil, cabe ressaltar que a SEDEC tem buscado alternativas para reforçar o quadro insuficiente de servidores por meio de reuniões com o Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão- MP e com a Casa Civil da Presidência da República. Nesses encontros têm sido enfatizados os problemas relacionados à carência de pessoal.

O que existe de concreto até o momento é o compromisso informal do MP de inserir no próximo concurso de Analista em Infraestrutura a área de especialização em Defesa Civil. Esse concurso foi autorizado pela Portaria nº 597, de 26 de dezembro de 2011, sendo aguardada a concretização no edital do compromisso firmado pela MP. Entretanto, mesmo solucionada em parte a carência de engenheiros da Secretaria, a falta de pessoal na área administrativa ainda continuará crítica.

Apresentando esse panorama da Secretaria, é possível delinear a carência de pessoal na forma a seguir.

- O Departamento de Articulação e Gestão necessita de 9 analistas de nível superior e 3 técnicos de nível médio;
- O Departamento de Reabilitação e Reconstrução necessita aumentar seu efetivo em 35 engenheiros civis, 5 analistas de nível superior e 6 técnicos de nível médio;
- O Departamento de Minimização de Desastres precisa de 9 analistas de nível superior;
- Para suprir a carência das demais áreas o quantitativo necessário é de 6 analistas de nível superior.

Por fim, cabe informar também que a estrutura de cargos comissionados da SEDEC dificulta a gestão de pessoal e o alcance de seus objetivos finalísticos. Atualmente, a Secretaria conta com apenas uma coordenação-Geral vinculada a cada Departamento, dificultando a descentralização das atividades e responsabilidades.

4. INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO

4.1 Transferências efetuadas no exercício

Unidade Concedente: Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.

UG/GESTÃO: 530012.

4.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Quadro XV- Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil									
CNPJ: 03.353.358/0001-96					UG/GESTÃO: 530012				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Valor Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	596606	14197586000130	1.370.000,00	70.000,00	300.000,00	1.300.000,00	11/DEZ/2007	21/MAR/2012	1
1	627445	03507498000171	1.030.927,84	30.927,84	0,00	1.000.000,00	04/JUL/2008	30/OUT/2011	1
1	652558	07551179000114	280.848,50	30.848,50	250.000,00	250.000,00	29/DEZ/2008	15/MAR/2012	1
1	652699	01613075000100	128.869,77	3.869,77	0,00	125.000,00	30/DEZ/2008	04/ABR/2012	1
1	652922	07443708000166	701.030,93	21.030,93	340.000,00	680.000,00	12/JAN/2009	19/NOV/2011	1
1	659221	13909247000177	214.920,00	14.920,00	200.000,00	200.000,00	09/JAN/2009	16/ABR/2012	1
1	652517	07726540000104	254.271,21	7.671,21	0,00	0,00	12/JAN/2009	01/JAN/2011	1
1	652542	27150556000110	279.519,87	8.519,87	0,00	0,00	12/JAN/2009	01/JAN/2011	1
1	652585	07744303000168	531.620,39	26.620,39	0,00	0,00	12/JAN/2009	01/JAN/2011	1
1	652590	08993917000146	1.440.058,78	72.002,94	0,00	0,00	09/JAN/2009	27/JUN/2011	1
1	652595	07891682000119	552.110,70	52.110,70	0,00	0,00	13/JAN/2009	02/JAN/2011	1
1	652606	01791276000106	145.448,53	4.448,53	0,00	0,00	08/JAN/2009	10/JUN/2011	1
1	652692	23718356000160	257.750,00	7.750,00	0,00	0,00	07/JAN/2009	26/JUN/2011	1
1	652702	90936956000192	1.800.000,00	60.000,00	0,00	0,00	12/JAN/2009	01/JAN/2011	1
1	652814	01740497000147	159.793,81	4.793,81	0,00	0,00	19/JAN/2009	02/JUN/2011	1
1	652815	01740497000147	206.185,57	6.185,57	0,00	0,00	31/DEZ/2008	19/JUN/2011	1
1	652821	88000906000157	3.333.333,33	333.333,33	0,00	0,00	20/JAN/2009	08/JUL/2011	1
1	652862	06222616000193	424.728,21	15.000,00	0,00	0,00	19/JAN/2009	07/JUL/2011	1

1	652949	07728421000182	257.500,00	7.500,00	0,00	0,00	13/JAN/2009	02/JAN/2011	1
1	653158	29138344000143	240.029,14	40.029,14	0,00	0,00	19/JAN/2009	08/JAN/2011	1
1	653322	12200176000176	2.324.387,00	232.438,72	0,00	0,00	31/DEZ/2008	20/MAR/2011	1
1	654160	79373767000116	264.263,95	64.263,95	0,00	0,00	31/DEZ/2008	18/JUN/2011	1
1	652570	08753204000105	1.422.000,00	72.000,00	675.000,00	1.350.000,00	30/DEZ/2008	28/NOV/2011	1
5	667796	83102244000293	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	20/SET/2011	18/SET/2012	1
5	667800	83102574000106	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	20/SET/2011	18/SET/2012	1
1	652453	94726353000117	126.725,88	26.725,88	100.000,00	100.000,00	20/JAN/2009	04/JAN/2012	1
1	652473	05131180000164	2.105.424,44	105.424,44	0,00	1.420.000,00	29/DEZ/2008	10/JUN/2012	1
1	652502	07744303000168	544.256,59	29.256,59	515.000,00	515.000,00	29/DEZ/2008	20/NOV/2011	1
1	652548	25063892000109	1.031.000,00	31.000,00	0,00	500.000,00	31/DEZ/2008	18/ABR/2012	1
1	652857	28561041000176	154.639,18	4.639,18	150.000,00	150.000,00	08/JAN/2009	21/ABR/2012	1
1	653156	10105955000167	1.052.631,58	52.631,58	500.000,00	500.000,00	29/DEZ/2008	10/JUN/2012	1
1	654928	07734148000107	1.578.947,37	78.947,37	0,00	1.000.000,00	26/DEZ/2008	23/ABR/2012	1
1	659130	27165570000198	244.072,32	8.000,00	236.072,32	236.072,32	12/JAN/2009	10/ABR/2012	1
5	661778	02558636000189	200.000.000,00	0,00	0,00	200.000.000,00	08/JUL/2010	07/JUL/2011	1
5	671698	83102665000133	1.487.630,00	0,00	0,00	0,00	19/OUT/2011	10/ABR/2013	1
1	558445	15412257000128	2.895.010,88	263.182,81	0,00	0,00	06/JAN/2006	30/ABR/2012	1
1	596588	14197586000130	3.900.000,00	200.000,00	0,00	2.400.000,00	11/DEZ/2007	17/MAI/2012	1
1	601904	16829640000149	7.500.008,32	1.500.008,32	0,00	5.000.000,00	31/DEZ/2007	06/JUN/2012	1
1	601913	17966201000140	825.102,18	25.102,18	0,00	800.000,00	31/DEZ/2007	12/JUN/2011	1
1	602270	15412257000128	5.555.555,55	555.555,55	0,00	5.000.000,00	03/JAN/2008	13/JUL/2011	1
1	602277	03533064000146	5.500.000,00	500.000,00	0,00	5.000.000,00	03/JAN/2008	16/MAI/2012	1
1	619091	03533064000146	5.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00	04/JAN/2008	23/JUL/2012	1
1	626423	13927801000149	10.526.384,51	526.384,51	0,00	6.000.000,00	01/JUL/2008	09/JUN/2012	1
1	627041	03501509000106	9.690.401,55	969.040,16	0,00	7.053.360,44	02/JUL/2008	18/JUN/2012	1
1	651163	13909247000177	1.152.360,00	96.030,00	283.380,00	1.056.330,00	30/DEZ/2008	14/OUT/2012	1
1	651181	13634993000103	539.125,92	19.125,92	0,00	520.000,00	26/DEZ/2008	05/SET/2012	1
1	652448	51816247000111	1.032.080,10	32.080,10	400.000,00	1.000.000,00	31/DEZ/2008	12/JUN/2012	1

1	652472	45685872000179	875.000,00	175.000,00	0,00	350.000,00	07/JAN/2009	10/JUN/2012	1
1	652476	18128207000101	2.343.375,74	343.375,74	500.000,00	1.500.000,00	26/DEZ/2008	07/JUN/2012	1
1	652484	24791154000107	411.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30/DEZ/2008	10/JUN/2012	1
1	652493	13927819000140	1.600.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00	30/DEZ/2008	11/JUN/2012	1
1	652525	01611339000197	157.373,44	7.373,44	0,00	150.000,00	30/DEZ/2008	02/MAI/2012	1
1	652569	08947699000103	2.350.000,00	75.000,00	568.750,00	1.137.500,00	12/JAN/2009	24/JUN/2012	1
1	652594	07551179000114	1.031.000,00	31.000,00	500.000,00	1.000.000,00	12/JAN/2009	24/JUN/2012	1
1	652663	01612690000100	2.577.320,00	77.320,00	500.000,00	500.000,00	30/DEZ/2008	11/JUN/2012	1
1	652693	87612867000186	601.742,35	32.000,00	569.742,35	569.742,35	09/JAN/2009	27/ABR/2012	1
1	652723	80912009000108	149.877,55	9.877,55	140.000,00	140.000,00	30/DEZ/2008	06/DEZ/2011	1
1	652729	13676788000100	1.612.421,88	52.421,88	1.040.000,00	1.560.000,00	08/JAN/2009	20/JUN/2012	1
1	652736	92465210000173	162.498,38	8.094,38	154.404,00	154.404,00	30/DEZ/2008	31/JUL/2012	1
1	652817	07598683000170	412.371,13	12.371,13	0,00	400.000,00	12/JAN/2009	06/JUN/2011	1
1	652819	07540180000143	168.000,00	8.000,00	80.000,00	80.000,00	08/JAN/2009	20/JUN/2012	1
1	652820	93592715000161	161.000,00	6.596,00	154.404,00	154.404,00	30/DEZ/2008	11/JUN/2012	1
1	652822	01612325000198	1.031.000,00	31.000,00	500.000,00	500.000,00	29/DEZ/2008	10/JUN/2012	1
1	652843	12200283000102	525.000,00	25.000,00	500.000,00	500.000,00	30/DEZ/2008	10/JUN/2012	1
1	652856	12243697000100	526.315,97	26.315,97	0,00	250.000,00	31/DEZ/2008	12/JUN/2012	1
1	652921	83102640000130	1.042.077,90	42.077,90	0,00	500.000,00	29/DEZ/2008	10/JUN/2012	1
1	657486	06582449000191	1.855.672,27	55.672,27	0,00	450.000,00	12/JAN/2009	24/JUN/2012	1
1	659235	92868850000124	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	12/JAN/2009	04/JUL/2012	1
1	601140	03507498000171	2.067.001,68	67.001,68	0,00	1.000.000,00	29/SET/2009	01/JUL/2011	1
1	652478	08761124000100	2.258.014,99	258.014,99	1.000.000,00	2.000.000,00	30/DEZ/2008	17/JUN/2012	1
1	701404	1612505000170	300.000,00	9.000,00	0,00	291.000,00	30/DEZ/2008	03/NOV/2011	1
1	701403	22679153000140	1.055.000,00	55.000,00	0,00	500.000,00	02/JAN/2009	15/DEZ/2012	1
1	701401	1612551000179	365.000,00	15.000,00	350.000,00	0,00	26/DEZ/2008	23/ABR/2012	1
1	701023	13927801000149	3.852.054,50	192.602,73	1.170.930,59	3.659.451,77	24/DEZ/2008	26/JUN/2012	1
1	701250	83102806000118	320.724,77	120.724,77	0,00	200.000,00	02/JAN/2009	22/MAR/2011	1
1	702577	24891418000102	516.000,00	16.000,00	0,00	500.000,00	31/DEZ/2008	24/NOV/2011	1

1	701343	13927801000149	10.100.000,00	505.000,00	0,00	1.588.130,91	24/DEZ/2008	26/NOV/2012	1
1	703717	3510211000162	2.121.744,26	121.744,26	0,00	1.350.000,00	31/DEZ/2009	21/ABR/2012	1
1	703716	3155900000104	848.449,80	248.449,80	0,00	300.000,00	09/DEZ/2009	17/ABR/2012	1
1	725797	3238581000192	687.621,45	87.621,45	200.000,00	200.000,00	06/DEZ/2010	26/DEZ/2011	1
1	747951	76995422000106	206.000,00	6.000,00	200.000,00	200.000,00	07/DEZ/2011	06/JAN/2012	1
1	747316	95595013000167	400.000,00	12.000,00	0,00	0,00	04/JAN/2011	02/JAN/2013	1
1	731947	76920826000130	613.000,00	13.000,00	0,00	0,00	06/JAN/2011	04/JAN/2013	1
1	737048	76172907000108	1.665.927,72	101.267,72	521.553,34	521.553,34	07/JAN/2011	05/JAN/2013	1
1	747948	76172907000108	891.809,46	24.406,04	867.403,42	867.403,42	04/JAN/2011	01/JUL/2012	1
1	731871	1612443000104	391.344,00	10.051,00	0,00	381.293,00	15/JAN/2010	14/JUN/2011	1
1	731905	76172907000108	261.669,50	6.871,87	0,00	0,00	18/JAN/2011	16/JAN/2013	1
1	731892	95725024000114	1.030.000,00	30.000,00	0,00	0,00	11/JAN/2011	09/JAN/2013	1
1	731984	76995430000152	900.000,00	27.000,00	0,00	0,00	06/JAN/2011	04/JAN/2013	1
1	747937	76205699000198	518.412,06	189.867,06	328.545,00	328.545,00	05/JAN/2011	01/DEZ/2012	1
1	735600	75666131000101	783.967,46	18.467,46	0,00	382.750,00	11/NOV/2010	09/NOV/2012	1
1	731930	80059264000150	664.594,39	18.604,00	0,00	0,00	13/JAN/2011	18/DEZ/2012	1
1	738383	75927582000155	1.020.500,00	20.500,00	500.000,00	500.000,00	05/JAN/2011	03/JAN/2013	1
1	731895	77817476000144	700.000,00	20.000,00	0,00	680.000,00	11/JAN/2010	04/NOV/2012	1
1	730058	18650945000114	315.598,16	6.598,16	309.000,00	309.000,00	20/JAN/2010	31/JUL/2012	1
1	732881	1067081000100	999.100,00	29.100,00	582.000,00	582.000,00	23/DEZ/2010	21/DEZ/2012	1
1	558445	1,54123E+13	2.895.010,88	263.182,81	0,00	2.000.000,00	6-jan-06	30-abr-12	1
1	596588	1,41976E+13	3.900.000,00	200.000,00	0,00	2.400.000,00	11-dez-07	17-mai-12	1
1	596606	1,41976E+13	1.370.000,00	70.000,00	300.000,00	1.300.000,00	11-dez-07	21-mar-12	1
1	596606	14197586000130	1.370.000,00	70.000,00	300.000,00	1.300.000,00	11/DEZ/2007	21/MAR/2012	1

Fonte: Siafi Gerencial e Siconv

4.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

QUADRO XVI – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ:	03.353.358/0001-96					
UG/GESTÃO:	530012					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	62	384	566	226.745.920,76	12.939.829,59	161.017.039,89
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	0	0	0	0	0	0
Termo de Compromisso	242	555	94	457.568.540,43	1.666.815.208,21	926.511.596,69
Totais	304	939	660	684.314.461,19	1.679.755.037,80	1.087.528.636,58

Fonte: Siafi Gerencial

4.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigorão no exercício de 2012 e seguintes

QUADRO XVII – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ: 03.353.358/0001-96			UG/GESTÃO: 530012		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	416	R\$ 879.031.865,23	R\$ 156.285.183,37	R\$ 722.746.681,86	17,78
Termo de Compromisso	413	R\$ 2.315.353.231,83	R\$ 1.993.427.156,55	R\$ 321.926.075,28	86,10
Totais	829	R\$ 3.194.385.097,06	R\$ 2.149.712.339,92	R\$ 1.044.672.757,14	104

Fonte: Siafi Gerencial

4.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

QUADRO XVIII – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ: 03.353.358/0001-96		UG/GESTÃO: 530012			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Transferência Obrigatória	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	19	17	
		Montante Repassado	26.048.253,88	126.911.465,46	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	54	266	
		Montante Repassado	47.550.868,87	483.060.228,88	
2010	Contas prestadas	Quantidade	29	123	
		Montante Repassado	34.895.969,29	542.543.180,47	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	9	56	
		Montante Repassado	15.167.992,41	109.653.869,85	
2009	Contas prestadas	Quantidade	10	14	
		Montante Repassado	9.352.160,08	197.525.716,11	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	2	
		Montante Repassado	0,00	97.124.705,12	
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI gerencial- Dados extraídos em 09/02/2012

Obs: A SEDEC não possui dados de anos anteriores devido à mudança de UG ocorrida em 2008. Utilizávamos a UG 530001 e passamos a utilizar a UG 530012.

QUADRO XIX - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ: 03.353.358/0001-96			UG/GESTÃO:		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Transferência Obrigatória
2011	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas	-	-
			Contas Não analisadas	-	-
		Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	7	2
			Quantidade Reprovada	1	-
			Quantidade de TCE	-	-
Contas NÃO analisadas		Quantidade	12	15	
	Montante repassado (R\$)	12.431.987,78	114.880.175,01		
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		8	4
		Quantidade Reprovada		2	3
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		21	116
Montante repassado (R\$)		14.894.162,79	418.817.957,58		
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		2	-
		Quantidade Reprovada		1	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		8	14
Montante repassado		26.456.585,90	197.525.716,11		
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		2	-
		Montante repassado		280.000,00	0,00

Fonte: SIAFI gerencial

Programa de prevenção e preparação

Em resposta à determinação 9.1.4 contida no Acórdão nº 729/2010-Plenário, a SEDEC instituiu um grupo de trabalho por meio da Portaria nº 299, de 29 de abril de 2010, para a elaboração de critérios para a seleção de propostas, apresentadas no portal Siconv e voltadas à prevenção de desastres. A primeira versão do rol de critérios foi aplicada numa simulação de seleção para um conjunto real de propostas de 2011. Entretanto, a análise dos resultados evidenciou que as propostas não possuíam elementos técnicos suficientes, demonstrando a necessidade de revisão dos critérios e de seus parâmetros. Após novo estudo, a SEDEC definiu o conjunto de critérios apresentado abaixo, que seriam, em princípio, aplicados em 2012. Entretanto, da revisão de competências entre os ministérios da Integração Nacional e das Cidades, restou a diretriz de que a MI atue em obras de contenção de cheias, enquanto o MCid fica encarregado das ações de drenagem urbana e contenção de encostas. Dessa forma, a diretriz atual é de que a SEDEC busque identificar os projetos de grande porte existentes, no país, que tratam de contenção de cheias. Esta carteira deverá integrar uma ação de grande porte atualmente em preparação, o “PAC Prevenção”.

Objetos elegíveis:

- 1) Estudos e planos
 - I) Planos Municipais de Redução de Risco
 - II) Planos de Drenagem Urbana
 - III) Plano de Redução de Riscos em Encostas
 - IV) Estudos de erosão fluvial ou marinha
 - V) Estudos de bacias hidrográficas estaduais
- 2) Projetos e obras
 - VI) Projetos e obras para redução de riscos gerados por enchentes, enxurradas e alagamentos.
 - VII) Projetos e obras para redução de riscos gerados por deslizamentos.
 - VIII) Projetos e obras para redução de riscos gerados por processos erosivos.
 - IX) Projetos e obras para redução de riscos gerados pela escassez hídrica.
 - X)

Seleção:

Objetos de I a V
a) Critérios eliminatórios:
<ol style="list-style-type: none">1. <i>Ter risco classificado em pelo menos um dos seguintes eventos: enchentes (NE.HIG-12.301); enxurradas (NE.HEX-12.302); alagamentos (NE.HAL-12.303); estiagens (NE.SES-12.401); secas (NE.SSC-12.402); deslizamentos (NI.GDZ-13.301); corridas de massa (NI.GCM-13.302); rastejos (NI.GRJ-13.303); quedas, tombamentos ou rolamentos de matações ou rochas (NI.GQT-13.304); erosão linear (NI.GEV-13.306); erosão fluvial (NI.GTC-13.308); erosão marinha (NI.GAM-13.309). "Possuir órgão de Defesa Civil (para municípios).</i>2. <i>Ter apresentado o relatório fotográfico que demonstre o risco alegado.</i>3. <i>Possuir órgão de Defesa Civil (para municípios).</i>
b) Critérios classificatórios:
<ol style="list-style-type: none">1. <i>Número de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo governo federal nos últimos 5 anos cujo evento tenha relação com o objeto.</i>2. <i>Possuir Plano Municipal de Redução de Risco ou mapeamento de risco compatível (válido para pleitos de Plano de Drenagem Urbana, Plano de Redução de Riscos em Encostas, e/ou estudo de erosão fluvial ou marinha).</i>3. <i>Estar incluído na lista de municípios prioritários divulgada pelo Departamento de Minimização de Desastres da SEDEC.</i>4. <i>IDH (maior pontuação para o menor índice)</i>5. <i>Orçamento per capita (maior pontuação para o menor índice)</i>
Objetos de VI a IX
a) Critérios eliminatórios:
<ol style="list-style-type: none">1. <i>Proposta de acordo com as diretrizes do programa 2040, ação 8348; e dentre os objetos elegíveis de 6 a 9.</i>2. <i>Ter apresentado o relatório de diagnóstico que demonstre o risco alegado.</i>

3. <i>Possuir órgão de Defesa Civil (para municípios).</i>
b) Critérios classificatórios:
<ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Número de pessoas DIRETAMENTE beneficiadas.</i> 2. <i>Número de pessoas INDIRETAMENTE beneficiadas.</i> 3. <i>Possuir descrição do risco a ser minimizado.</i> 4. <i>Possuir localização georreferenciada das obras.</i> 5. <i>Possuir Plano Municipal de Redução de Risco ou mapeamento de risco.</i> 6. <i>Possuir Plano de Drenagem Urbana, Plano de Redução de Riscos em Encostas, ou estudo de erosão fluvial ou marinha que aponte pela execução da obra.</i>

Prestação de contas

- O conveniente encaminha a prestação de contas final à Coordenação Geral de Convênios – CGCONV, para elaboração de check list da documentação pertinente e atualização no SIAFI.
Após essa pré – análise, a CGCONV encaminha o processo ao Departamento de Reabilitação e de Reconstrução – DRR, para emissão de parecer técnico conclusivo.
- Em 2011, havia 5 (cinco) engenheiros responsáveis pela análise da prestação de contas final, que consiste na realização de visita técnica para verificação da execução física das obras, consoante o Plano de Trabalho e Projeto Básico (no caso de transferência voluntária) aprovados pela SEDEC.
Salienta-se que eventualmente, analistas que compõe o quadro técnico do DRR, também realizam visita técnica com o intuito de emitir parecer técnico conclusivo.
- A demanda atual da SEDEC para realização de análise da prestação de contas final, conforme levantamento realizado até esta data é a seguinte:

Processos com Prestação de Contas Final	
Transferência Obrigatória (Termo de Compromisso)	363
Transferência Voluntária (Convênio)	322
Transferência Obrigatória para análise do Projeto Básico, após a realização da visita técnica.	42
Total	727

Obs: o número de processos com prestação de contas final é instável, tendo em vista a alta rotatividade de convênios desta Secretaria.

Salienta-se que todos os Termos de Compromisso firmados pela SEDEC aguardam análise da prestação de contas final (restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução), pois nenhum teve os seus projetos básicos e orçamentos analisados/aprovados segundo a LDO federal correspondente.

Pelo exposto e tendo em vista o limitado número de servidores que compõe a equipe de inspeção, esta Secretaria prioriza os convênios (transferência obrigatória e voluntária) que possuem diligências dos órgãos de controle.

Além disso, como atualmente são realizadas inspeções prévias a liberação de parcela de recursos e estas são consideradas prioritárias, os processos selecionados são aqueles que pela localização geográfica estão próximos aos que possuem diligência e liberação de parcela.

Informamos ainda, que os critérios adotados não estão estabelecidos formalmente.

- Atualmente a inspeção física deve ser feita em todas as obras, antes da avaliação final da meta física do convênio ou termo de compromisso.
- Em 2012, o quadro de visita técnica compõe-se de 4 (quatro) servidores, designados exclusivamente para esta atividade.
- Na atualidade não existe sistema de controle que aponte as transferências com indicação de instauração de TCE.
No entanto, com a publicação da Portaria nº 88/2012, de 17 de fevereiro de 2012, que disciplina os procedimentos de prestação de contas de recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, a SEDEC vem aprimorando mecanismos de controle de convênios com sugestão de TCE, bem como da sistematização da análise da prestação de contas final.

4.3 Análise Crítica

Tendo em vista a prática de celebração de convênios com cláusulas suspensivas, condicionando a liberação dos recursos a apresentação e aprovação de projeto básico, comprovante de dominialidade da área onde será realizada a intervenção, licença ou dispensa ambiental para a execução do objeto proposto, bem como a documentação para instalação de obra hídrica, temos atualmente um número elevado de processos ainda em situação de análise. Tal situação foi agravada ano após ano. No entanto, em 2011, devido ao cancelamento por Decreto Presidencial dos restos a pagar não processados dos exercícios de 2007 a 2009 conseguimos, em certa medida, diminuir esse passivo.

Traçamos em 2011, a estratégia de investir em obras maiores com um maior vulto de recursos, o que diminuiu o número de convênios celebrados. Conseguimos diminuir os empenhos na última semana do exercício e agilizar as análises, o que possibilitou a liberação de recursos empenhados em 2011.

Quanto à prestação de contas informamos que esta é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios (CGCONV), ligada ao Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva, e, por isso, as informações devem constar no Relatório de Gestão daquela Secretaria.

Sobre o assunto, cabe destacar iniciativa da SEDEC na formulação de portaria nº 88, de 17 de fevereiro de 2012, que regulamenta a Tomada de Contas Especial (TCE) publicada no Diário Oficial da União.

Como já exposto anteriormente contamos apenas com seis engenheiros para a realização das inspeções, número insuficiente diante da demanda.

Controles sobre transferências

O Sistema de Gestão Unificado foi criado em 2010 após auditoria do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão 729.

No entanto, não se trata de um sistema novo, foi criada uma máscara para a utilização de 3 sistemas já existentes na Secretaria:

Prior (Sistema de priorizações) anteriormente utilizado pelo DAG; ETEC (Encaminhamento técnico) utilizado pelo DRR e SIGED (Sistema de Gestão Integrado de Dados).

Assim, todos os processos da Secretaria são cadastrados nesse Sistema logo na sua abertura.

Nele são inseridas as informações do pleito, bem como da execução orçamentária, financeira e física do objeto a ser executado, permite também verificar a localização do processo – exemplos em anexo.

Infelizmente todos os campos são preenchidos de forma manual, não há qualquer comunicação com o Siafi ou o Siconv.

Atualmente é o único sistema gerencial de informações disponível na SEDEC.

Continuamos trabalhando com a Secretaria Executiva, mais especificamente com a CGTI (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação), no aperfeiçoamento desta ferramenta, conseguimos no último exercício a inserção de campos específicos para os dados orçamentários, financeiros e de acompanhamento da vigência. Ainda queremos mais, entre as solicitações destaca-se a eliminação de campos duplicados entre os dados do DAG e do DRR.

A criação do SGU foi um avanço, mas a sua inserção na cultura institucional ainda é um desafio.

5. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

QUADRO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Karine da Silva Lopes**, CPF nº 838.871.051-68, **Coordenadora-Geral**, exercido na **SEDEC/DAG** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 30 de Março de 2012.

Karine da Silva Lopes

(838.871.051-68)

Coordenadora Geral DAG/ SEDEC

6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

QUADRO XXI – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	0	14	19	16	9
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	1	14	24	16	3
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	4	16	13	22	3
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	11	12	17	6	10
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	3	24	9	18	4
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	6	13	15	21	3
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	6	11	15	19	6
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.	2	14	26	13	3
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.	0	15	18	17	8
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	1	7	12	24	13
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	5	12	18	19	4
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	7	14	21	14	2
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	6	11	33	6	1
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	7	11	31	8	2
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	5	16	25	9	3
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	5	13	27	7	3
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	3	1	24	22	7
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	4	5	15	19	15
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	6	9	18	19	6
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	6	11	30	7	4
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	4	10	33	9	2
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.	4	9	26	13	5
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	3	12	16	15	12
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.	4	11	15	15	13
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	7	14	13	16	8
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	6	13	18	16	5

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	9	14	12	20	3
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	7	8	25	12	7
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	9	10	24	13	3
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	7	5	26	13	8
<p>Considerações gerais:</p> <p>Para analisar as afirmativas constantes do quadro A.9.1, foi realizada uma pesquisa entre os funcionários da Secretaria. Para isso, foram distribuídas cópias do questionário presente no quadro A.9.1 em todos os departamentos. Foram devolvidos 58 questionários, os quais foram contabilizados para avaliação da Secretaria nos aspectos do sistema de controles internos da UJ: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. Dentre as pessoas que responderam o questionário a Secretaria está avaliada entre os níveis 3 e 4, ou seja, entre o neutra e o parcialmente válida.</p>					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

7. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO

QUADRO XXII - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	53.101	Limite de Utilização da UG	8.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Armin Augusto Braun	020.043.577-97	8.000,00	-	4.448,93	4.448,93
Total utilizado pela UG			-	4.448,93	4.448,93

Fonte: CENAD/SEDEC

QUADRO XXIII – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	-	-	16	4.448,93	4.448,93
2010	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-

Fonte: CENAD/SEDEC

Informo que os bens permanentes adquiridos por meio do cartão de pagamento referentes às notas fiscais das fls. 37 e 51 do processo 59000.000016/2011-26 encontram-se na SEDEC. A impressora HP Multifuncional F4480 Deskjet (026222-00) está no gabinete do Secretário Nacional de Defesa Civil e o HD externo 500G LG USB 480 (026223-00) está sendo utilizado pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres- CENAD que atualmente funciona no Setor Policial Sul, Área 5, quadra 3, bloco K- CENSIPAM.

8. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

QUADRO XXIV - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.a	000.741/2011-6	729/2010	9.1 e 9.2	DE	Ofício nº 02/2011/TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>“9.1. determinar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que:</i></p> <p><i>9.1.1. estructure os processos de transferência obrigatória de forma a garantir a confiabilidade das suas informações e proceda à regularização daqueles em situação irregular;</i></p> <p><i>9.1.2. adote mecanismos que garantam o registro de todas as solicitações por recursos feitas à Sedec, atendidas ou não, bem como o motivo de sua negativa, e divulgue, no sítio do ministério, as informações relativas às solicitações de recursos, de modo a dar transparência ao processo;</i></p> <p><i>9.1.3. somente transfira recursos após a comprovação de abertura de conta específica em instituição financeira oficial destinada a receber e movimentar recursos provenientes de transferência voluntária ou obrigatória para executar as ações pactuadas, conforme determinação do Decreto n.º 6.170/07 e do Decreto n.º 6.663/08;</i></p> <p><i>9.1.4. adote e divulgue critérios objetivos para a distribuição de recursos para obras preventivas, de forma a garantir que sejam alocados nas áreas que apresentem maior risco e contribuam para mitigar os prejuízos humanos e materiais resultantes de eventos naturais adversos.</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Em relação ao item 9.1.1., após consulta pública, está em fase final de elaboração o manual “Transferências Obrigatórias: Caderno de Orientações”, que abrange didaticamente todos os passos do proponente nesta modalidade de repasse, da solicitação de recursos à prestação de contas. Em paralelo, um normativo interno denominado “Transferências Obrigatórias: Manual Interno de Procedimentos” também está na etapa final de revisão: detalha os procedimentos concebidos com o propósito de associar a celeridade da transferência à intensificação no controle de sua aplicação (possibilidade de aprovação parcial do Plano de Trabalho, recursos para projetos, relatórios de progresso, dentre outros). Tais documentos estão com homologação prevista para 16/abr/2012, quando deverão ser instituídos por meio de portaria. Quanto à regularização daqueles existentes em situação irregular, a SEDEC trabalha na elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para suporte às inspeções de campo, com vistas a acelerar os procedimentos de revisão dos planos de trabalho, implantação e atualização dos relatórios de progresso e agilização das análises das prestações de contas. A contratação está prevista ainda para o primeiro semestre de 2012.</p> <p>Sobre o item 9.1.2, foi desenvolvido um conjunto de critérios (eliminatórios e classificatórios) para a seleção de propostas submetidas via SICONV (convênios) pleiteando recursos do OGU para a elaboração de estudos, projetos e obras de prevenção de desastres. Tais critérios deverão ser empregados já em 2012 caso a SEDEC decida aplicar os recursos que tem disponível no orçamento federal por meio de transferências voluntárias. Neste procedimento se registra a motivação do ato administrativo associado à avaliação de cada proposta recebida pelo portal SICONV, que poderá ser também disponibilizada</p>					

no site da Secretaria. Com referência às solicitações para ações pós-desastre, o normativo em desenvolvimento “Transferências Obrigatórias: Manual Interno de Procedimentos” prevê critérios eliminatórios e classificatórios para orientar a Secretaria no atendimento dos pleitos face à sua disponibilidade orçamentária, fundamentado em informações prestadas pelo proponente no Plano de Trabalho (com relatório de diagnóstico), conferidas expeditamente pela SEDEC com base em indicadores gerenciais de custos. Igualmente, a justificativa pelo atendimento integral, parcial ou nulo do pedido poderá ser divulgada no site da Secretaria quando a rotina estiver implantada.

9.1.3

Em relação ao item 9.1.4, Foi desenvolvido um conjunto de critérios (eliminatórios e classificatórios) para a seleção de propostas submetidas via SICONV (convênios) pleiteando recursos do OGU para a elaboração de estudos, projetos e obras de prevenção de desastres. Tais critérios deverão ser empregados já em 2012 caso a SEDEC decida aplicar os recursos que tem disponível no orçamento federal por meio de transferências voluntárias.

Durante o exercício de 2011, a Sedec viabilizou a contratação de uma consultoria especializada – Fundação Getúlio Vargas (FGV) – para a realização da estruturação administrativa da Secretaria. O objeto do contrato contempla o mapeamento de cinco macroprocessos críticos. Por meio desse trabalho, que será feito ao longo do ano de 2012, serão identificadas as oportunidades de melhoria, que serão sugeridas e implantadas na Sedec. Um dos produtos dessa consultoria será justamente a estruturação do processo de transferências obrigatórias.

Para estruturar esse processo também foi feita uma parceria com o CEPED, da UFSC, para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID, que deverá contemplar o processo de transferências obrigatórias. Até o momento foi desenvolvido o primeiro módulo, contendo um banco de dados sobre desastres. Serão desenvolvidos outros três módulos, ao longo do ano de 2012.

Para registro das solicitações de recursos, foi utilizado, em 2011, o Sistema Unificado de Gestão (SGU), um banco de dados alimentado com informações financeiras e orçamentárias dos processos de transferência de recursos, como valor, objeto e execução. Por meio de um outro programa – o BI – é possível extrair desse banco de dados todas as informações acerca de um processo de transferência de recursos.

Quanto à transferência de recursos, foi utilizado como piloto, em alguns municípios brasileiros, o Cartão de Pagamento da Defesa Civil. Nessa sistemática, exige-se a abertura de uma conta específica para cada evento em que seja necessária a liberação de recursos pela Secretaria Nacional de Defesa Civil. O cartão é utilizado como cartão comum de débito, apenas para despesas relacionadas ao desastre. É possível acompanhar pela internet a utilização dos recursos, o que confere ao processo um caráter de transparência, além da praticidade e da facilidade na utilização do cartão. Em 2012, a utilização do Cartão será obrigatória para todos os municípios que requeiram recursos em decorrência de desastres.

Síntese dos resultados obtidos

- Ampliação do Sistema de Gestão Unificado/SGU.
- Confecção de Manuais internos e para os proponentes.
- Implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil/CPDC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

- Mesmo com a criação do Sistema de Gestão Unificado/SGU, temos dificuldades no registro de dados essenciais para a gestão da Secretaria, pois ainda não conseguimos inseri-lo na rotina de todos os servidores. O SGU foi providencial, mas, por ser exclusivamente manual e depender da conscientização de toda a SEDEC, ainda não garante o grau necessário de confiabilidade das informações, mas avançamos significativamente na provisão de informações gerenciais aos escalões superiores.
- A confecção dos Manuais de orientação aos proponentes foi muito positiva, contando com a participação de representantes de toda a Secretaria e mostrando que temos poucos servidores, mas que estes são comprometidos.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	42670
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.b	000.741/2011-6	729/2010	9.1 e 9.2	RE	Ofício nº 02/2011/TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. recomendar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que:</p> <p>9.2.1. aperfeiçoe o sistema utilizado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução de forma a permitir o registro de informações relevantes pelos servidores que atuam nos processos, sem comprometer a segurança da informação;</p> <p>9.2.2. intensifique as ações de acompanhamento in loco da execução dos termos de compromisso firmados, uma vez que o controle via análise dos planos de trabalho resta prejudicado em virtude do grau de generalidade das informações contidas no plano de trabalho;</p> <p>9.2.3. promova a divulgação do mecanismo de transferência obrigatória de recursos, instituído pela Lei n.º 11.775/08, e regulamentado pelo Decreto n.º 6.663/08, para as coordenações estaduais e municipais de defesa civil, a fim de que estejam capacitadas para atuarem administrativamente em situações de desastres;</p> <p>9.2.4. promova capacitação para as coordenações de defesa civil sobre a correta elaboração dos documentos exigidos pelo Decreto n.º 6.663/08;</p> <p>9.2.5. identifique programas federais que possam potencializar as ações de prevenção, a exemplo do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e do Programa Minha Casa, Minha Vida do Ministério das Cidades, e elabore estratégia de articulação institucional com vistas a elaboração de carteira de projetos;</p> <p>9.2.6. considere a possibilidade de incluir como critério de atendimento de demandas relativas a obras de prevenção a desastres a existência de diagnóstico municipal baseado em mapeamento de risco;</p> <p>9.2.7. solicite ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o diagnóstico com as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho sobre Defesa Civil, visando subsidiar a discussão sobre a reestruturação do Sistema Nacional de Defesa Civil.</p> <p>9.2.8. informar à Casa Civil da Presidência da República, com base no art. 59, § 1º, inciso V da Lei Complementar n.º 101/00, sobre:</p> <p>9.2.9. a necessidade de se dotar a Secretaria Nacional de Defesa Civil com recursos compatíveis com suas atribuições, a fim de garantir uma atuação tempestiva e eficiente da secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos;</p> <p>9.2.10. a existência de fragilidades do Sistema Nacional de Defesa Civil, como a deficiência de recursos humanos e a insuficiente articulação entre órgãos que executam ações de defesa civil nas três esferas de governo.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio dos Ofícios nº 778/2011/SEDEC/GAB/MI e 1967/2011/GAB/SEDEC/MI, foram prestados os esclarecimentos pertinentes ao TCU.</p> <p>Sobre o item 9.2.1., o departamento desenvolveu, em 2011, um Sistema de Gestão de Análises – SiGA, que registra as análises dos planos de trabalho e projetos básicos e otimiza a emissão dos pareceres técnicos para convênios. Em 2012, por meio de projeto interno contido no Plano Operativo da Secretaria, o sistema está sendo ampliado para abranger as rotinas de inspeção de campo e prestação de contas, bem como reestruturado para atender também aos processos de transferências obrigatórias. O desenho do sistema foi baseado nos manuais internos de procedimentos desenvolvidos em 2011 e 2012 para estas duas modalidades de repasse utilizadas pela SEDEC.</p>					

Em relação ao item 9.2.2., os procedimentos foram revistos, prevendo-se uma descrição adequada das metas e etapas do Plano de Trabalho, tratando cada obra independente como uma meta, detalhada nas suas macroetapas físicas. Com o propósito de intensificar o controle, foi instituído o Relatório de Progresso, onde o proponente relata o andamento das obras e dos contratos, endossando as etapas com fotografias. A contratação da empresa de suporte às inspeções, prevista para o primeiro semestre de 2012, deverá auxiliar na aferição destes documentos com a real execução.

Em referência ao 9.2.3, após consulta pública, está em fase final de elaboração o manual “Transferências Obrigatórias: Caderno de Orientações”, que abrange didaticamente todos os passos do proponente nesta modalidade de repasse, da solicitação de recursos à prestação de contas. Sua homologação está prevista para 16/abr/2012.

Quanto ao 9.2.4., está em andamento, via termo de cooperação com o CEPED/UFSC, um projeto de capacitação técnica de proponentes (ação integrante do Plano Operativo da SEDEC para 2012). Trata-se de 27 cursos presenciais, a serem realizados entre agosto/2012 e dezembro/2013, ministrados em todas as capitais e com duração de 40 horas, tendo como material didático os cadernos de orientações para convênios e transferências obrigatórias. O escopo inclui a elaboração de 10 videoaulas cobrindo todo o conteúdo dos manuais, a serem disponibilizadas no site da SEDEC.

Sobre o item 9.2.5., em 2012, uma parceria com o Ministério das Cidades permitiu que a reconstrução de residências seja feita, via de regra, pelo programa Minha Casa Minha Vida, sob a supervisão daquele Ministério. À SEDEC cabe a aferição do Plano de Trabalho correspondente. De igual forma, as ações de prevenção associadas a encostas e drenagem urbana também serão atendidas pelo Ministério das Cidades, ficando com o Ministério da Integração Nacional as obras associadas a contenção de cheias.

Respeitante ao item 9.2.6., os critérios de seleção elaborados preveem preferência por obras ou projetos de prevenção inseridos num de mapeamento de risco preexistente, atribuindo pontuação classificatória para tal proposta.

:

Síntese dos resultados obtidos
-
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
-

-

-

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	005.357/2010-1	2079/2011-TCU	9.4.2	COM	Ofício nº 618/2011/TCU/SECEX-RN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“9.4 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos seguintes órgãos:</p> <p><i>9.4.2. ao Ministério da Integração Nacional e à Caixa Econômica Federal, para que avaliem, se ainda não o fizeram, a possibilidade de incluir nos contratos de prestação de serviço que celebram entre si para a realização de vistorias in loco e emissão de Relatório de Avaliação Final - RAF mecanismos que permitam assegurar a veracidade das informações nele registradas, de tal forma a coibir a falha examinada nestes autos, consistente na afirmação de execução total do objeto pactuado quando fiscalização por órgão de controle verificou a inexecução parcial das obras ajustadas.”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi enviado o Memorando nº 978/2011-GAB/SEDEC/MI, por meio do qual foi informado que a Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Caixa Econômica Federal, desde o ano de 2007, não mais celebram entre si contratos de repasse, motivo pelo qual a sugestão apresentada pelo Acórdão nº 2.079/2011-TCU-1ª Câmara não poderá ser implementada.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	005.357/2010-1	2079/2011-TCU	9.4.2	COM	Ofício nº 618/2011/TCU/SECEX-RN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“9.4 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos seguintes órgãos:</p> <p><i>9.4.2. ao Ministério da Integração Nacional e à Caixa Econômica Federal, para que avaliem, se ainda não o fizeram, a possibilidade de incluir nos contratos de prestação de serviço que celebram entre si para a realização de vistorias in loco e emissão de Relatório de Avaliação Final - RAF mecanismos que permitam assegurar a veracidade das informações nele registradas, de tal forma a coibir a falha examinada nestes autos, consistente na afirmação de execução total do objeto pactuado quando fiscalização por órgão de controle verificou a inexecução parcial das obras ajustadas.”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi enviado o Memorando nº 978/2011-GAB/SEDEC/MI, por meio do qual foi informado que a Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Caixa Econômica Federal, desde o ano de 2007, não mais celebram entre si contratos de repasse, motivo pelo qual a sugestão apresentada pelo Acórdão nº 2.079/2011-TCU-1ª Câmara não poderá ser implementada.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	020.413/2007-5	1007/2011-Plenário	9.2	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>9.2. determinar ao Ministério da Integração Nacional - MI que:</i></p> <p><i>9.2.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, apure e adote providências com vistas a obter o ressarcimento dos valores devidos pelo Consórcio Logos-Concremat em todas as medições realizadas no Contrato n° 09/2005-MI, inclusive referentes às medições posteriores àquelas analisadas no escopo deste processo (a partir do Boletim de Medição n° 40), em virtude das irregularidades listadas abaixo, fundamentando o valor encontrado, caso este seja diferente do constatado pela equipe técnica deste Tribunal, conforme abaixo indicado, assegurando à empresa direito à defesa e ao contraditório, encaminhando o resultado da apuração ao TCU, juntamente com todos os documentos que o fundamentem:</i></p> <p><i>9.2.1.1. pagamento das faturas correspondentes às medições do citado contrato sem a correspondente contraprestação em serviços, uma vez que não há comprovação da alocação de diversos profissionais listados pelo consórcio no contrato em comento, gerando prejuízo aos cofres públicos e contrariando o previsto no art. 66 e no § 1º do art. 54 da Lei n° 8.666/93, bem como na subcláusula sexta da Cláusula Nona e na alínea "d" da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme tabelas abaixo:</i></p> <p><i>9.2.1.2. pagamento de serviços de mão de obra pelos preços estipulados na proposta do consórcio e no contrato, valores esses superiores aos efetivamente pagos pela contratada aos seus profissionais, deixando-se de promover a revisão contratual para adequação dos preços contratados à realidade do mercado, conforme estabelece o art. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93, gerando, conseqüentemente, prejuízo aos cofres públicos e contrariando o previsto no art. 66 e no § 1º do art. 54 da Lei n° 8.666/93, bem como na subcláusula sexta da Cláusula Nona e na alínea "d" da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme tabela abaixo:</i></p> <p><i>9.2.2. verifique e informe fundamentadamente, em 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, por meio de cruzamento de informações entre os dados presentes nas medições, na GPS - Guia da Previdência Social e na GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, apresentadas pela contratada, se as irregularidades detectadas na execução no Contrato n° 09/2005-MI também estão ocorrendo no Contrato n° 34/2009-MI, que dá continuidade aos serviços de gerenciamento e apoio técnico para a implantação do PISF, executado pelo mesmo Consórcio. Em caso positivo, apure o valor a ser glosado nas próximas faturas do Contrato n° 34/2009-MI e repactue os valores referentes à mão de obra, de modo a que correspondam aos valores praticados no mercado e a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando à empresa direito à defesa e ao contraditório;</i></p> <p><i>9.2.3. apure e envie ao TCU, em 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, o montante executado no Contrato n° 09/2005-MI referente a subcontratações, em valor absoluto e em percentual, indicando cada subcontratação realizada e esclarecendo em que rubrica tais despesas foram executadas, bem como apresentando documentos e outros controles formais que as embasem e a anexação de provas do recolhimento do INSS e do FGTS devidos pela subcontratada, consoante alíneas "a" a "f" da subcláusula primeira da Cláusula Décima Nona e alínea "j" da subcláusula sexta da Cláusula Nona do Contrato n° 09/2005-MI;</i></p> <p><i>9.2.4. abstenha-se de permitir extrapolações excessivas de itens de Planilha de Preços proposta por suas contratadas, além de autorizar mobilizações significativas de pessoal, exigindo que, para a ocorrência de alterações de quantitativos, seja realizada solicitação prévia ao Ministério e pactuado um novo planejamento por meio de Termo</i></p>					

Aditivo ao Contrato;

9.2.5. ao pactuar Termos Aditivos aos contratos firmados, em especial, quando contemplarem grandes percentuais de alteração no valor contratual, busque discriminar de forma objetiva e clara os fundamentos do acréscimo/supressão do valor do contrato, dos acréscimos/supressões de quantitativos, bem como do prolongamento de sua vigência, além de explicitar as vantagens do Termo Aditivo em relação a novo procedimento licitatório;

9.2.6. abstenha-se de incluir a realização de gastos previstos em rubrica própria de planilha de preços de contratos firmados pelo Ministério em outras rubricas mais genéricas, como verificado no Contrato nº 09/2005-MI, por exemplo, que possui rubrica destinada a "Despesas Eventuais";

9.2.7. nos contratos firmados pelo Ministério, quando da realização de despesas reembolsáveis pela empresa contratada, exija a apresentação de pesquisa prévia de preços de mercado, com ao menos 03 fornecedores, anexando a documentação ao processo, bem como a aprovação formal para a execução dessas despesas, em respeito ao entendimento que embasou o Acórdão TCU nº 222/2005-Plenário (item 9.1.1), sob pena de responsabilização solidária dos Gestores;

9.2.8. doravante, quando não for possível a discriminação da Guia da Previdência Social por matrícula CEI, realize a fiscalização das contribuições previdenciárias por meio da verificação mensal dos nomes e salários dos trabalhadores alocados no Contrato na relação nominal constante da GFIP - acompanhada da confirmação de envio desta - visto que essa documentação atesta o encaminhamento de informação dos valores das mencionadas contribuições aos bancos de dados dos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários; e

9.2.9. abstenha-se de permitir que profissionais de empresas contratadas utilizem documentos com timbre ou carimbo com a descrição de departamentos do Ministério, sob pena de caracterizar enfraquecimento na segregação de funções e conflito de interesses entre a Administração Pública e a contratada.

9.2.10. caso não obtenha sucesso na negociação com o Consórcio Logos-Concremat para o ressarcimento dos valores por ele devidos, constatados após a apuração realizada em atendimento às determinações do item 9.2, subitens 9.2.1 e 9.2.2, anteriores, adote providências para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em conformidade com o art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Tribunal.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEDEC	38348

Síntese da providência adotada:

Foi elaborada a Nota Técnica nº 005/2011 VSA/GAB/SEDEC/MI, segundo a qual não há determinações dirigidas pelo Tribunal de Contas da União à Secretaria Nacional de Defesa Civil, não havendo, por conseguinte, providências a serem adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

-

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

-

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	022.745/2009-0	1009/2011-Plenário	9.2	COM	Ofício 1280/2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<i>9.2 dar ciência do presente acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao embargante e ao Ministério da Integração Nacional”</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
Foi elaborada a Nota Técnica nº 005/2011 VSA/GAB/SEDEC/MI, segundo a qual não há determinações dirigidas pelo Tribunal de Contas da União à Secretaria Nacional de Defesa Civil, não havendo, por conseguinte, providências a serem adotadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.459/2009-8	489/2011-TCU-Plenário	9.8.1	COM	Aviso nº 244-Sesesc-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>Para conhecimento do teor do Acórdão proferido nos autos do processo 019.459/2009-8</p> <p><i>“9.8. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do respectivo Relatório e Proposta de Deliberação:</i></p> <p><i>9.8.1. Aos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Integração Nacional e da Saúde, ao Fundo Nacional da Saúde, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa d’Danta/RN, para ciência”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi encaminhada aos departamentos desta SEDEC cópia integral do referido Acórdão, para conhecimento, conforme determinado no Acórdão, com a orientação de que, em casos análogos futuros, sejam seguidas as recomendações do TCU.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	022.084/2010-0	847/2011-TCU-Segunda Câmara	1.5	COM	Ofício nº 484/2011-TCU/SECEX-MG/DI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>1.5. Determinar à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a análise da prestação de contas do Convênio MI 53000157200700085 (Siafi 596952), cujo objeto é a Reconstrução de 4 (quatro) pontes em concreto armado e uma em estrutura mista, sobre os Rios Turvo e Bartolomeu, nas Comunidades de Arruda, Cachoeira, Marques, Paraíso e Coura, considerando que foi verificada a prestação de contas extemporânea e a execução de recursos do convênio fora do prazo de vigência, dando ciência ao Tribunal.</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi elaborado o Memorando nº 642/2011/GAB/SEDEC/MI, com os esclarecimentos pertinentes, ao Departamento de Gestão Interna do Ministério. Em análise da prestação de contas apresentada pelo Conveniente, opinou-se por sua aprovação, sendo de 100% o percentual da meta alcançado.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	024.042/2009-0	7598/2011	1.7	COM	Ofício 1509/2011-TCU/SECEX/PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<i>1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.”</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
Tendo em vista o teor do Acórdão, por meio do qual o TCU sugeriu arquivamento, tendo em vista o recolhimento do débito pelo responsável, não houve providência a ser adotada por esta SEDEC.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	031.224/2010-5	2379/2011	1.7	COM	Ofício 2.301/2011-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“1.7 Determinações:</p> <p>1.7.1 Seja encaminhada cópia da instrução final da unidade técnica e da peça 2 do processo eletrônico para a Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional para subsidiar o exame da prestação de contas dos convênios SIAFI 662081 e 704226.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi encaminhado o Ofício nº 4117/2011/SEDEC/GAB/MI, para dar ciência de conhecimento do teor do Acórdão nº 2379/2011, que fornece elementos para subsidiar o exame da prestação de contas referente ao Convênio nº 007/2008 (Processo nº 59050.001554/2009-28) e Termo de Compromisso nº 0386/2010 (Processo nº 59050.001647/2010-96), ambos celebrados com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA. Após, o inteiro teor da demanda foi anexado aos autos dos processos respectivos, para cumprimento da determinação quando da análise respectiva.</p> <p>Tendo em vista que o término da vigência do Termo de Compromisso nº 0386/2010 e do Convênio 007/2008, no momento, aguarda-se a realização de inspeção <i>in loco</i>, após o que será analisada a prestação de contas dos recursos e considerado o teor do Acórdão.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	030.855/2011-0	9.509/2011-TCU-1ª Câmara	1.5.1	DE	Ofício 739/2011-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>Encaminha, para conhecimento e medidas pertinentes, cópia integral do processo de representação que apura denúncia de supostas irregularidades ocorridas no Município de São José da Baliza/RR, relativo aos recursos federais repassados mediante Convênio 660331/2010 (Processo nº 59050.001034/2010-59)</p> <p><i>“1.5. Determinação:</i></p> <p><i>1.5.1. enviar cópia do presente processo à Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), para apreciação e adoção das providências pertinentes, de imediato ou quando do exame da prestação de contas do Convênio Siafi 660331, celebrado com o Município de São João da Baliza/RR, no valor de R\$ 1.000.000,00, tendo como objeto a realização de ações de atendimento emergencial (abertura de cacimbas; aquisição de caixas d'água, biodiesel, gasolina comum, lubrificantes e afins; e locação de veículos).”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>A documentação apresentada foi encaminhada ao DRR, para conhecimento e providências julgadas pertinentes.</p> <p>No momento, aguarda-se a realização de inspeção <i>in loco</i>, quando poderão ser constatadas as irregularidades apontadas e considerado o quanto abordado no Acórdão quando da análise da prestação de contas respectiva.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.026/2011-0	9725/2011	9.2	COM	Ofício 1556/2011-TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<i>9.2. dar ciência desta deliberação à Prefeitura Municipal de Pelotas-RS e ao Ministério da Integração Nacional.</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Cópia do Acórdão foi anexada aos autos do Processo respectivo (59050.000524/2009-02) e encaminhado à área técnica, para conhecimento.</p> <p>Tendo em vista o teor da decisão, que conclui que foram detectadas falhas meramente formais, sem dano ao erário, e que não se pode imputar má-fé aos gestores, não há providência a ser adotada por esta SEDEC.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	005.809/2009-6	5480/2011-TCU-2ª Camara	9	COM	Ofício nº 1573/2011-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“9. Acórdão:</p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial de responsabilidade do Sr. João Eufrásio Nogueira, ex-prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, instaurada pelo Ministério da Integração Nacional - MIN em decorrência da não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 642/2000, firmado com a Secretaria Nacional de Defesa Civil - Sedec no valor total de R\$ 288.916,00, incluindo o valor da contrapartida no montante de R\$ 28.916,00, cujo objeto era a construção de drenagens de águas pluviais no Bairro Lagoinha - Distrito de Riacho Verde, e na sede do Distrito de Canindezinho, daquele Município.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. julgar, com fundamento no art. 16, inciso III, alíneas "b" e "c", 19, <i>caput</i>, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 209, inciso III, e § 6º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, irregulares as contas do Sr. João Eufrásio Nogueira, ex-prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, condenando-o ao pagamento do valor de R\$ 41.087,52 (quarenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a contar de 9/2/2001 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;</p> <p>9.2. aplicar ao Sr. João Eufrásio Nogueira a multa prevista no artigo 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento do valor fixado aos cofres do Tesouro Nacional atualizado monetariamente na forma da legislação em vigor;</p> <p>9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, na forma do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendidas as notificações;</p> <p>9.4. autorizar, ainda, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, caso requerido, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais; e</p> <p>9.5. encaminhar, com fulcro no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 209, § 6º do Regimento do TCU, cópia deste Acórdão, bem com do Relatório e da Proposta de Deliberação que o subsidia, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, para a adoção das medidas julgadas cabíveis.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado ao TCU o Ofício nº 4.559/2011/ SEDEC/GAB/MI, para comunicação de ciência.					
Em conformidade com o teor do Acórdão, a prestação de contas apresentada pelo Conveniente foi rejeitada.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	000.741/2011-6	1781/2011-TCU-Plenario	9.2	COM	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. determinar ao Ministério da Integração Nacional que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, detalhe as ações que podem ser enquadradas em cada um dos cinco grandes grupos previstos nos incisos V a IX do art. 2º do Decreto nº 7.257/2010, por intermédio de ato normativo que oriente os entes federados sobre a correta distinção entre as denominadas "ações de resposta" (socorro e assistência às vítimas), "ações de reconstrução" (Resposta aos Desastres e Reconstrução) e "ações de prevenção;</p> <p>9.2. informar à Casa Civil da Presidência da República que as análises efetuadas por este Tribunal recomendam nova regulamentação para a Lei nº 12.340/2010, atentando para os seguintes pontos:</p> <p>9.2.1. estabelecimento de um teto para a liberação de recursos para ações de reconstrução, antecipadamente à apresentação do Plano de Trabalho, na forma prevista no § 2º do art. 10 do Decreto nº 7.257/2010;</p> <p>9.2.2. estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para reconstrução prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;</p> <p>9.2.3. vedação de repasse de recursos para ações de reconstrução em uma só parcela, condicionando a liberação das demais parcelas à aprovação da prestação de contas dos recursos já liberados e à apresentação dos planos de trabalho das demais etapas;</p> <p>9.3. recomendar ao Ministério da Integração Nacional que: 9.3.1. defina claramente o papel e as responsabilidades de cada ente do Sistema Nacional de Defesa Civil, principalmente nas ações de resposta (socorro e assistência a vítimas);</p> <p>9.3.2. realize, em 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, estudos no sentido de buscar a melhor solução para que a Secretaria Nacional de Defesa Civil possa desempenhar adequadamente as atribuições a ela destinadas, considerando, no estudo, a viabilidade de os programas 1027 e 1029 virem a ser operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, por outro operador financeiro ou por empresa contratada pelo Ministério da Integração Nacional para essa finalidade específica;</p> <p>9.3.3. utilize o estudo referido no item anterior para subsidiar proposta a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento;</p> <p>9.3.4. estabeleça sistemática de repasse de recursos para reconstrução prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;</p> <p>9.4. solicitar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que se manifeste sobre a proposta do Ministério da Integração Nacional acerca das necessidades de reestruturação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, a fim de garantir atuação tempestiva e eficiente da secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos;</p> <p>9.5. dar ciência ao Ministério da Integração Nacional acerca da necessidade de que:</p> <p>9.5.1. as obras e serviços de engenharia custeados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) obedeçam às disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e sejam contratados tendo por base a existência de projeto básico de engenharia, conforme disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93;</p> <p>9.5.2. haja o acompanhamento da execução física das obras e a elaboração de relatórios que apontem os percentuais da evolução de cada operação e sua conformidade com os planos de <u>trabalho</u> apresentados;</p> <p>9.5.3. as prestações de contas sejam analisadas tempestivamente;</p> <p>9.5.4. seja instaurada tomada de contas especial quando se caracterizar malversação dos recursos da União ou omissão na prestação de contas pelos beneficiários;</p> <p>9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos seguintes destinatários: Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro da Integração Nacional, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, <u>Presidente</u> da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados e Presidente da</p>					

Subcomissão Permanente de Defesa Civil da Câmara dos Deputados;

9.7. apensar os presentes autos ao TC-008.556/2009-3, que trata do processo no qual foram proferidas as deliberações ora monitoradas, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria-Segecex nº 27, de 19/10/2009;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEDEC	38348

Síntese da providência adotada:

Em esclarecimento ao abordado no item 9.2, foram elaborados os Memorando n.º 269-A/2012/GAB/SEDEC/MI e n.º 253/2012/GAB/SEDEC/MI, segundo os quais, em atenção aos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão, a partir dos estudos para elaboração do Caderno, fixou-se um teto para a antecipação de recursos destinados a ações de reconstrução, sendo que os recursos servem à elaboração de Projeto Básico.

O teto foi definido com base em parâmetros adotados pela ABCE (Associação Brasileira de Consultores de Engenharia), desenvolvidos com o apoio da FINEP (empresa pública Financiadora de Estudos e Projetos), e está disponível no Manual Interno de Procedimentos, também desenvolvido pela equipe.

Sobre o item 9.2.3, foi elaborado Caderno de Orientações de Transferência Obrigatória, contendo as regras sobre o cronograma de desembolso a serem observadas quando da liberação dos recursos. O conteúdo do Caderno, o qual passou por consulta pública e se encontra em fase de ajustes finais para ser oficializado por meio de portaria desta Secretaria, vai além do recomendado pelo TCU em seu Acórdão, itens 9.2.1 a 9.2.3.

Ao orientar o proponente ao longo de todo o processo - partindo da solicitação de reconhecimento federal da situação de anormalidade, passando pelas instruções de preenchimento do Plano de Trabalho para solicitação de recursos e pelos padrões a serem observados na elaboração dos projetos de engenharia, alcançando a fiscalização da execução das obras e chegando, finalmente, às prestações de contas dos recursos federais recebidos e empregados na realização do objeto pactuado -, o objetivo do Caderno é dar condições para que o fim pretendido pela legislação de imprimir celeridade ao repasse de recursos possa ser alcançado. Sobre os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão, conforme Decreto nº 7.257/2010, esclareceu-se, ainda, que a antecipação de recursos limita-se a um percentual de estimativa inicial dos recursos necessários para as obras. O valor do projeto e investigações preliminares varia em função do tipo de obra e do seu porte. O desembolso das demais parcelas deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho, cuja aprovação é condição para liberação das parcelas remanescentes.

Sobre o item 9.2.3, cada parcela de recursos deverá estar associada às metas que custeará, conforme previsão do cronograma físico-financeiro. A divisão das parcelas deverá obedecer, em princípio, às seguintes regras: a) valor mínimo de R\$ 100.000,00; b) compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, com intervalo mínimo de 3 meses e máximo de 6 meses entre parcelas consecutivas; c) se presente, o depósito da contrapartida deverá ser contemporâneo e proporcional ao repasse da União.

Todo desembolso posterior à primeira liberação de recursos para obras será condicionado à apresentação, pelo ente beneficiado, do Relatório de Progresso. A avaliação crítica deste relatório, amparada pelo cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, dará subsídio para que se recomende a efetivação do repasse. O envio deste documento deverá ser mensal, referenciando-se à última medição de cada meta.

Todas as informações acima estão acessíveis no Caderno de Orientações de Transferência Obrigatória, o qual, mesmo não tendo sido ainda oficializado, se encontra disponível no sítio eletrônico www.defesacivil.gov.br, seção “Publicações”, como sugestão e orientação aos proponentes.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

-

8.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO XXV - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	019.362/2010-2	1.790/2011-TCU	9.1	COM	Ofício nº 985/2011-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento os arts. 1º, II, e 43, I, da Lei nº 8.443/292, em:</i></p> <p><i>9.1 determinar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que informe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência deste Acórdão, o resultado da análise das alterações propostas pelo Governo do Estado de Pernambuco no termo de Compromisso nº 0349/2010;”</i></p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					38348
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Após recente recebimento de posicionamento jurídico sobre a questão, exarado pela Consultoria Jurídica deste Ministério da Integração Nacional, foi feita inspeção in loco das obras objeto do Termo em comento. No momento, aguarda-se elaboração do Relatório de Inspeção respectivo e consequente manifestação quanto às alterações propostas pelo Governo do Estado de Pernambuco.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

9. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO XXVI - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Nacional de Defesa Civil- SEDEC			530012
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativos ao exercício de 2011, refletem a adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	07 de fevereiro de 2012
Contador Responsável	Ana Elizabete Santiago Teixeira	CRC nº	8738/DF

